



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de novembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº210

Caderno 2/2

Preço: R\$ 4,00

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278488-4/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com o professor **JOSÉ MARIA SOMBRA JÚNIOR**, matrícula nº98200115862114, com sua carga horária mensal de trabalho de 200h/a, publicado no D.O.E. de 12/04/2010, páginas 27 e 28. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278488-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278490-6/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com o professor **JULIO SERGIO PEREIRA REBOUÇAS**, matrícula nº98200114370412, com sua carga horária mensal de trabalho de 110h/a, publicado no D.O.E. de 07/04/2010, páginas 48, 49 e 50. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278490-6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278514-7/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com o professor **JAKSON NEY DA COSTA REIS**, matrícula nº98200130069315, com sua carga horária mensal de trabalho de 60h/a, publicado no D.O.E. de 09/09/2010, páginas 71 e 72. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278514-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278528-7/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **KILVIA DA COSTA SOUZA**, matrícula nº98200114358811, com sua carga horária mensal de trabalho de 200h/a, publicado no D.O.E. de

13/05/2010, páginas 34 e 35. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278528-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278530-9/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **LILIANNE DE SOUSA SILVA**, matrícula nº98200130194217, com sua carga horária mensal de trabalho de 200h/a, publicado no D.O.E. de 03/05/2010, páginas 44 e 45. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278530-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278532-5/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **MÁRCIA JEAN DE AMORIM**, matrícula nº98200114244417, com sua carga horária mensal de trabalho de 200h/a, publicado no D.O.E. de 03/05/2010, páginas 44 e 45. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278532-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278536-8/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **REJANE MARIA CAVALCANTE**, matrícula nº98200114376917, com sua carga horária mensal de trabalho de 110h/a, publicado no D.O.E. de 12/04/2010, páginas 27 e 29. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278536-8. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278544-9/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **NÍDIA PAULA GUERRA**, matrícula nº98200115833416, com sua carga horária mensal de trabalho de 100h/a, publicado no D.O.E. de 05/03/2010, página 64. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278544-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278552-0/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **MARIA MAGNÓLIA BARROS GONDIM**, matrícula nº98200117068415, com sua carga horária mensal de trabalho de 125h/a, publicado no D.O.E. de 13/05/2010, páginas 34 e 35. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278552-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278560-0/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com o professor **JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº98200117143611, com sua carga horária mensal de trabalho de 65h/a, publicado no D.O.E. de 12/04/2010, páginas 27 e 28. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278560-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10278564-3/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **MARIA JERUSILEIDE DE SENA DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200115039310, com sua carga horária mensal de trabalho de 50h/a, publicado no D.O.E. de 13/05/2010, páginas 34 e 35. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278564-3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10492624-4/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **MICKAELY ROMÃO VIANA**, matrícula nº98200116426911, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 12/02/2010, páginas 47 e 54. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº10492624-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10493217-1/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **LONERLISE DOROTEA TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula nº98200116412112, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 12/02/2010, páginas 47 e 52. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº10493217-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10497116-9/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAIPUOCA/CE, aqui representado por seu titular Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **MARIA ELIDIANE ALBUQUERQUE MOTA**, matrícula nº98200116610216, com sua carga horária mensal de trabalho de 180h/a, publicado no D.O.E. de 05/03/2010, páginas 50,51 e 52. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPUOCA/CEARÁ, exarada no processo nº10497116-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10497154-1/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAIPUOCA/CE, aqui representado por seu titular Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **GEOVANA BRAGA FURTADO**, matrícula nº98200115558113, com sua carga horária mensal de trabalho de 100h/a, publicado no D.O.E. de 23/02/2010, páginas 25,26 e 29. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPUOCA/CEARÁ, exarada no processo nº10497154-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10497156-8/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CE, aqui representado por seu titular Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com o professor **ANDRÉ CARLOS BEZERRA**, matrícula nº9820011429371X, com sua carga horária mensal de trabalho de 200h/a, publicado no D.O.E. de 23/02/2010, páginas 25 e 26. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº10497156-8. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10497160-6/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ITAPIPOCA/CE, aqui representado por seu titular Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com o professor **FRANCISCO SAVIO SOUSA DA CUNHA**, matrícula nº98200130691717, com sua carga horária mensal de trabalho de 95h/a, publicado no D.O.E. de 23/02/2010, páginas 25, 26 e 29. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº10497160-6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
PROCESSO Nº10559274-9/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Lúcia Maria Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato por Tempo Determinado** a partir de 30/09/2010, celebrado com o professor **GILBERTO BANDEIRA DA SILVA**, matrícula nº98200116431818, com sua carga horária mensal de trabalho de 220 h/a, publicado no D.O.E. de 15/04/2010, página 56. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº10559274-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO UFSC/SEDUC  
PROCESSO Nº10501338-2**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, doravante denominada simplesmente UFSC Florianópolis - SC, neste ato representada pela Pró - Reitora de Ensino de Graduação, Professora YARA MARIA RAUH MÜLLER, e o Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Regido pela Lei nº11.788, de 25/09/08, pela Orientação Normativa nº07, de 30/10/08 e pela Resolução nº009/CUN/98, de 30/09/98, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA DO OBJETO O objeto do presente convênio é **regular as condições de realização de estágios obrigatórios para alunos de Graduação da UFSC**, nas dependências da CONCEDENTE. Para os fins deste convênio, entende-se como estágio as atividades proporcionadas ao aluno de graduação com matrículas e frequência regulares pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas a sua área de formação na UFSC, devendo estar previsto no projeto pedagógico do

curso. O estágio, obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio terá a vigência de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei. FORO Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA 18 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS YARA MARIA RAUH MÜLLER - Pró - Reitora de Ensino de Graduação da UFSC, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação do Estado. TESTEMUNHAS 1- Daniela dos Santos Amadeo, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacular. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0156/2010 - PROCESSO Nº10281226-8**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, J. A. OLIVEIRA COMPUTADORES, representada por seu titular, Sr(a). JARDEL AURELIANO DE OLIVEIRA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 22 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, JARDEL AURELIANO DE OLIVEIRA Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Claudene da Silva Maia, 2- Cícera Paula Monteiro da Silva. Fortaleza 25 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0394/2010 - PROCESSO Nº10057540-4**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **TEXTI ANDINA**, representada por seu titular, Sr(a). PATRICIO C. PAICE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado

do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 08 de julho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, PATRICIO C. PAICE - Representante legal da Concedente. **TESTEMUNHAS:** 1- Vanessa Santos da Cruz, 2- Meirilene de Almeida Mendonça. Fortaleza 25 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº0598/2010 - PROCESSO Nº10444611-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e **VICTOR IURY SARAIVA DE CARVALHO - ME**, representada por seu titular, Sr(a). VICTOR IURY SARAIVA DE CARVALHO. **CONSIDERANDO** que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; **CONSIDERANDO** que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; **CONSIDERANDO** que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; **RESOLVEM** celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 26 de agosto de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, VICTOR IURY SARAIVA DE CARVALHO - Representante legal da Concedente. **TESTEMUNHAS:** 1- Francisco José Nogueira de Carvalho, 2- Pedro G. de Souza Jucá. Fortaleza 03 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº0619/2010 - PROCESSO Nº10643442-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**, representada por seu titular, Sr(a). FRANCISCO AUTO FILHO. **CONSIDERANDO** que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; **CONSIDERANDO** que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; **CONSIDERANDO** que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; **RESOLVEM** celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei

Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 28 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, FRANCISCO AUTO FILHO - Representante legal da Concedente. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº0637/2010 - PROCESSO Nº10444609-9**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **FRANCISCA VILACI PEIXOTO SILVA - ME**, representada por seu titular, Sr(a). FRANCISCA VILACI PEIXOTO SILVA. **CONSIDERANDO** que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; **CONSIDERANDO** que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; **CONSIDERANDO** que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; **RESOLVEM** celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 26 de agosto de 2010. **SIGNATÁRIOS:** MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, FRANCISCA VILACI PEIXOTO SILVA - Representante legal da Concedente. **TESTEMUNHAS:** 1- Vilanir Peixoto Muniz, 2- Maria M. Peixoto Vieira. Fortaleza 03 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº0643/2010 - PROCESSO Nº10365731-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e **PROINCO PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). FLAVIA GEIZA TEIXEIRA LIMA. **CONSIDERANDO** que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; **CONSIDERANDO** que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito

para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 24 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, FLAVIA GEIZA TEIXEIRA LIMA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Larissa P. de Castro França, 2- Yara Cristina Costa Lopes. Fortaleza 03 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº0718/2010 - PROCESSO Nº10556012-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ - SEDUC, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Magnífico Reitor, Sr. JESUALDO PEREIRA FARIAS, CONSIDERANDO a irrefutável competência da Universidade Federal do Ceará na execução dos processos seletivos para preenchimento de vagas no corpo docente de diversas instituições de ensino do estado do Ceará; CONSIDERANDO a parceria desenvolvida na realização do Ciclo de Conferências ENEM 2010, ação do Projeto ENEM na escola, proposta conjunta da Universidade Federal do Ceará e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Educação do Estado do Ceará de criação de banco de recursos humanos para professores efetivos da rede estadual a serem lotados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, conforme previsto na Lei nº14.273 de 19/12/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Educação do Estado do Ceará de criação de banco de recursos humanos para diretores das Escolas Estaduais de Educação Profissional; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva **conjuguar os esforços** dos participantes visando a realização de seleção interna para professores efetivos da rede estadual e seleção pública para diretores que deverão ser lotados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento do objeto deste termo.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 22 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, Jesualdo Pereira Farias - REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de outubro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº203 - SÉRIE 3 - ANO I, de 28 de outubro de 2010, página 36, que publicou o Extrato do aditivo de ajuste nº5013/2010 - Processo nº10492156-0, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e a EMPRESA TARCON ENGENHARIA. **Onde se lê:** ADITIVO DE AJUSTE. **Leia-se:** ORDEM DE PARALIZAÇÃO Nº5013/2010. Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº204 - SÉRIE 3 - ANO I, de 29 de outubro de 2010, página 151, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº19/2010 - Processo nº10441992-0/2010, celebrado entre o Estado do Ceará através da Secretaria da Educação neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação e a Empresa FELIPELLI INSTRUMENTOS DE DIAGNOSTICO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. **Onde se lê:** CNPJ Nº0779897/0001-82. **Leia-se:** CNPJ Nº07.792.897/0001-82. Fortaleza, 05 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO ESPORTE**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº010/2010 – IG 581367**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº010/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº010/2010** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 09 de abril de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de campo de futebol municipal, na sede do Município de Baixio-CE. - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de outubro de 2010. Ferrucio Petri Feitosa – Secretário do Esporte e Armando Quesma Trigreiro – Prefeito de Baixio.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº011/2010 – IG 585269**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº011/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº011/2010** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 28 de abril de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a obra de reconstrução da cobertura e reforma do piso da quadra de esportes da localidade de Betânia, no município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de outubro de 2010. Ferrucio Petri Feitosa – Secretário do Esporte e Luiz Claudenilton Pinheiro – Prefeito de Deputado Irapuan Pinheiro.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº017/2010 – IG 585271**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº017/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº017/2010** por mais 90 (noventa) dias, com término em 29 de janeiro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de uma quadra na localidade de Carqueja dos Alves, no Município de Capistrano-CE.- DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de outubro de 2010. Ferrucio Petri Feitosa – Secretário do Esporte e Cláudio Bezerra Saraiva – Prefeita de Capistrano.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº018/2010 – IG 585274**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº018/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a

prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº018/2010 por mais 90 (noventa) dias, com término em 29 de janeiro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de uma quadra na localidade de Marmoré, no Município de Capistrano-CE.- DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de outubro de 2010. Ferruccio Petri Feitosa – Secretário do Esporte e Cláudio Bezerra Saraiva – Prefeita de Capistrano.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/2010 – IG 585275**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº019/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº019/2010** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 01 de maio de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas no Distrito de Sítio Barro Vermelho e no Distrito de Arajara, no Município de Barbalha – CE. - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de outubro de 2010. Ferruccio Petri Feitosa – Secretário do Esporte e José Leite Gonçalves Cruz – Prefeito de Barbalha.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TDCO Nº001/2009**

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao TDCO nº001/2009, celebrado entre a SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP**. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **alteração da vigência, bem como a redução do valor global**, com a consequente modificação das Cláusulas Quinta, Sétima e Nona do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Original, que passam a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a realização do objeto de que trata a Cláusula Primeira, no valor global de R\$8.409.100,00 (oito milhões, quatrocentos e nove mil e cem reais) serão descentralizados pela CONCEDENTE à EXECUTORA, originários dos recursos do Tesouro Estadual e do Ministério do Esporte, vinculados ao Programa Segundo Tempo Federal.” “CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: A CONCEDENTE se responsabilizará em descentralizar o valor de R\$8.409.100,00 (oito milhões, quatrocentos e nove mil e cem reais) referentes aos meses de abril de 2009 a dezembro de 2010.” “CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Este Convênio vigorará por 21 (vinte e um) meses, no período de abril de 2009 a dezembro de 2010, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termo Aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo rege-se pelas Leis nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nº11.752 de 12 de novembro de 1990, Decreto nº29.623 de 14 de janeiro de 2009, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza-Ceará. DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - PRESIDENTE DA FUNCAP.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 020/2010 - IG 384423**

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, com a intervenção do Departamento de Edificações e Rodovias - DER CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para reforma de quadras esportivas com fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica com cobertura** nos diversos municípios do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência

Pública nº0001/2010-SESPORTE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$1.642.424,50 (hum milhão seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em consonância com as medições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.013.10433.01.44905100.40.2.00 e 42100001.27.813.013.10433.06.44905100.40.2.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE, Francisco César Pierre Barreto Lima - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER e José Raitton Teixeira Costa - REPRESENTANTE LEGAL DA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Eduardo Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 022/2010 IG 384423**

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, com a intervenção do Departamento de Edificações e Rodovias CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS COM FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº0001/2010-SESPORTE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da data da assinatura Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.764.841,92 (hum milhão setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) pagos em consonância com as medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.013.10433.02.44905100.00.0.00, 42100001.27.813.013.10433.03.44905100.00.0.00 e 42100001.27.813.013.10433.02.44905100.10.0.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE, Francisco César Pierre Barreto Lima - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER e José Raitton Teixeira Costa - REPRESENTANTE LEGAL DA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Eduardo Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 024/2010 - IG 384423**

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, com a intervenção do Departamento de Edificações e Rodovias - DER CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS COM FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20100001-SESPORTE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da data da assinatura Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$1.247.655,17 (hum milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) pagos em consonância com as medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.013.10433.04.44905100.00.0.00 42100001.27.813.013.10433.05.44905100.00.0.00 42100001.27.813.013.10433.07.44905100.00.0.00 42100001.27.813.013.10433.08.44905100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE, Francisco César Pierre Barreto

Lima - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER e Francisco de Assis Silveira - REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº068/2010

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos Convenientes para a **manutenção e operacionalização da Pista de Skate** do Município de Juazeiro do Norte, localizada à Rua Carlos Cruz S/Nº - Área Interna do Parque Ecológico da Timbaúbas, no Bairro João Cabral, propiciando o desenvolvimento das atividades esportivas e sócio-educacionais relacionadas com as modalidades esportivas do Skate e Patins In-line. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº8666/93, com suas devidas alterações, e Instrução Normativa Conjunta de nº01/2005 – SECON/SEFAZ/SEPLAN. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência a partir da data de sua assinatura, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ao final ser prorrogado por expressa manifestação dos Convenientes. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e Manoel Raimundo de Santana Neto - Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº069/2010

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos Convenientes para a **manutenção e operacionalização da Pista de Skate** do Município de Campos Sales, propiciando o desenvolvimento das atividades esportivas e sócio-educacionais relacionadas com as modalidades esportivas do Skate e Patins In-line. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº8666/93, com suas devidas alterações, e Instrução Normativa Conjunta de nº01/2005 – SECON/SEFAZ/SEPLAN. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência a partir da data de sua assinatura, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ao final ser prorrogado por expressa manifestação dos Convenientes. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e Paulo Ney Martins - Prefeito Municipal de Campos Sales.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº071/2010

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos Convenientes para a **manutenção e operacionalização da Pista de Skate** do Município de Caucaia, propiciando o desenvolvimento das atividades esportivas e sócio-educacionais relacionadas com as modalidades esportivas do Skate e Patins In-line. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº8666/93, com suas devidas alterações, e Instrução Normativa Conjunta de nº01/2005 – SECON/SEFAZ/SEPLAN. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência a partir da data de sua assinatura, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ao final ser prorrogado por expressa manifestação dos Convenientes. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

Eduardo Gonçalves Ramos  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045083290/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.3º e 6º

da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **AMADEU RODRIGUES CHAVES**, CPF 002.957.283-53, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL, classe F, referência F5, grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº191100100677515, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 15/03/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Classe F – Referência F5 – Lei nº13.512/2004 .....	5.849,00
Progressão Horizontal de 45% - art.43 da Lei nº9.826/74 .....	2.632,05
Vantagem Pessoal – Lei 11.171/86 .....	702,13
Prêmio por Desempenho Fiscal – Lei nº13.439/2004 .....	46,93
TOTAL .....	9.230,11

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2010.  
João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971284180/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea c, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(a) servidor(a) **MARIA ELENICE COUTINHO**, CPF 153.885.063-04, exercente da função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe C, referência C3, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº191100100996017, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, **Aposentadoria** por Tempo de Serviço, com proventos proporcionais, a partir de 27 de janeiro de 1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (90%) - Lei 12.582/96 .....	1.043,07
Progressão Horizontal (15%) - art.43, §1º, da Lei nº9.826/74 .....	173,85
Gratificação de Aumento de Produtividade – Lei nº12.582/96, arts.34, 35 e 47 .....	417,23
Total .....	1.634,15

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97128418-0, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 10/01/2000 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14/01/2000, que concedeu **aposentadoria** a **MARIA ELENICE COUTINHO**, exercente da função de Técnico do Tesouro Estadual, matrícula nº009960-1-7, lotado na Secretaria da Fazenda, no valor de R\$1.711,75 (hum mil setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº736/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula 100605.1.6, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 11 e 12 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião SPED Contabil, junto a Secretaria da Receita Federal - SRF, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$156,64 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), no valor total de R\$417,70 (quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$581,54 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e

quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.158,01 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e um centavo), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº770/2010** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº279/2010, de 15/04/2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010, que delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº371/2010** de 06.05.2010, publicada no D.O. de 09.06.2010, que excluiu a estagiária **RAIMUNDA EDIWIGENS PINHEIRO BERTOLDO** da Célula de Recursos Logísticos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº775/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01.10.2010, **CAROLINA MARTINS DE ARAGÃO**, ocupante de cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497775-1-5, da **Portaria nº395/2010** de 19.05.2010, Publicada no D.O.E. de 28.05.2010, que a designou para o Posto Fiscal Aeroporto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº776/2010** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº279/2010, de 15/04/2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010, que delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº370/2010** de 06.05.2010, publicada no D.O. de 09.06.2010, que excluiu a estagiária **PRISCILA LIMA RODRIGUES** da Assessoria Jurídica. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº836/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANTONIO ELIEZER PINHEIRO** Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº105833-1-4, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Recife/PE no dia 09/11/2010, para participar como palestrante no Seminário do GEAF- "Responsabilidade na Execução de Tarefas e Produtividade do AFTEC", sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº842/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010, e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **CESSAR, os efeitos da Portaria nº0493/2007**, de 21.05.2007, publicada no D.O.E de 12.06.2007, que designou **FRANCISCO EDVALDO MAIA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita

Estadual, 2ª Classe, Referência E, matrícula nº067532-1-3, que o designou para o Posto Fiscal de Queimadas e designá-lo para o Posto Fiscal do Luiz Ximenes, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 37% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009 e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 22/2010

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **SELLER CORP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº9424032000127, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº103768890, encontra-se de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 386 do Decreto nº24.569, de 31.07.97 (RICMS). RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos dos art.386 do RICMS e através de seus técnicos abaixo relacionados, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados, bem como intervir nos mesmos:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper.	BD
SELLER	6.18.0100	WINDOWS	SQLSERVER

#### Equipamentos usados

Marca	Modelo	Nº Fabricação
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	

#### Equipamentos compatíveis

Marca	Modelo
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	MP-2100 TH FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	MP-3000 TH FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	MP-4000 TH FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	BEMATECH ECF-IF MP 6000 TH FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	BEMATECH ECF-IF MP-6100 TH FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	MP-7000 TH FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	BEMATECH ECF IF MP-20 FI
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFOM. LTDA	FS700H
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFOM. LTDA	FS600
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFOM. LTDA	ECF-IFFS2000
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFOM. LTDA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS2100T
EPSON DO BRASIL IND. E COM. LTDA	TM - H6000 FBII
EPSON DO BRASIL IND. E COM. LTDA	TM-T88 FBII
TERMOPRINTER	TPF 1004
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF ST 100
SWEDA INFORMATICA	IF ST120
SWEDA INFORMATICA	IF ST200
SWEDA INFORMATICA	IF ST1000
SWEDA INFORMATICA	IF ST2000
SWEDA INFORMATICA	IF ST2500
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 7000 I
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 7000 II
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 7000 I E
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S-9000 I
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 9000 IE
SWEDA INFORMATICA	SWEDA IF S 9000 III E
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 9000 II E
EPSON DO BRASIL IND. E COM. LTDA	TM-T81 FB II
BEMATECH IND E COM DE EQUIP ELETRONIC.	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 3 de novembro de 2011, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que a empresa credenciada descumprir as exigências estabelecidas na legislação tributária, nos moldes do §4º do artigo 386 supracitado; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 3 de novembro de 2010. OBSERVAÇÃO. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 3 de novembro de 2010.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB

COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*



**ATO DECLARATÓRIO Nº30/2010**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o Parecer nº419/2008, de 14 de maio de 2008, implica mudança de entendimento em relação às disposições dos Pareceres nº178/2007, de 17 de maio de 2007, e 256/2007, de 4 de junho de 2007; Considerando que, de acordo com o Parecer nº419/2008, as operações interestaduais com energia elétrica somente são contempladas com a não-incidência do ICMS quando destinadas à comercialização ou industrialização do próprio produto, realizada por concessionária distribuidora de energia elétrica; Considerando que, quando a energia elétrica destina-se ao consumo ou à utilização como insumo na industrialização de outros produtos, há incidência do ICMS na operação interestadual, cabendo o imposto ao Estado de destino, conforme preceituam os arts.2º, §1º, III, da Lei Complementar nº87/96, e 2º, V, "c", do Decreto estadual nº24.569/97; RESOLVE: 1. **Revogar os Pareceres nº178/2007**, de 17 de maio de 2007, e 256/2007, de 4 de junho de 2007. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. 3. Publique-se e cumpra-se. Dê-se ciência às empresas interessadas, identificadas nos Pareceres de que trata o item 1. 4. Encaminhem-se cópias à CESEC e CEMAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2010.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2010**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa No. 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2010 DE 30 DE OUTUBRO DE 2010**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	07.515.924.0001-70	SUPER SAFE FAB COFRES IND COM LTDA	2010.11497-0
02	24.584.286.0001-68	MARCOS CESAR BENJAMIM	2010.07012-4
03	04.936.443.0001-40	SG MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	2010.13541-7
04	06.973.874.0001-01	INALDO DE PAULA REIS JUNIOR	2010.13520-9
05	06.373.874.0001-01	INALDO DE PAULA REIS JUNIOR	2010.13471-2
01	07.515.924.0001-70	SUPER SAFE FAB COFRES IND COM LTDA	2010.11497-0
02	24.584.286.0001-68	MARCOS CESAR BENJAMIM	2010.07012-4
03	04.936.443.0001-40	SG MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	2010.13541-7
04	06.973.874.0001-01	INALDO DE PAULA REIS JUNIOR	2010.13520-9
05	06.373.874.0001-01	INALDO DE PAULA REIS JUNIOR	2010.13471-2
06	60.853.942/0016-20	SAINT GOBAIN VIDROS SA	2010.12388-0
07	11.715.032/0001-90	ALMEIDA & CARDOZO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	2010.10207-0

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº137/2010 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 03 de novembro de 2010.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº137/2010-CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
AGUIAR IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	06199025-6	1/200905423	PROCEDENTE	11.549,27
ALYSSON FABIO V. SOBREIRA	06307053-7	1/200818394	PROCEDENTE	24.903,57
A S MODAS IND E COMERCIO LTDA	06677606-6	1/200815213	PROCEDENTE	37.750,70
ANA PAULA ALVES DE BRITO	06214547-9	1/200907940	PROCEDENTE	239,41
ANTONIO F. DE MELO MERCEARIA-ME	06987138-8	1/200908637	PROCEDENTE	992,02
ALFREDO RABELO NETO	06895374-7	1/200816725	PROCEDENTE	2.648,26
ARLETE COML DE BEBIDAS E ESTIVAS LTDA	06195568-0	1/200813660	PROCEDENTE	17.333,98
ARLETE COML DE BEBIDAS E ESTIVAS LTDA	06195568-0	1/200813713	PROCEDENTE	142.538,29
ARLETE COML DE BEBIDAS E ESTIVAS LTDA	06195568-0	1/200813658	PROCEDENTE	870.305,02
ARLETE COML DE BEBIDAS E ESTIVAS LTDA	06195568-0	1/200813645	PROCEDENTE	427.509,31
ARLETE COML DE BEBIDAS E ESTIVAS LTDA	06195568-0	1/200813641	PROCEDENTE	347.439,46

Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 03 de novembro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2010 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 177 696-3	MARIA ZUILA SAMPAIO GRANGEIRO - MICROEMPRESA
02	06 361 474-0	DALIA CHARMENE SOUZA GOMES
03	06 382 484-1	JOSEFA GOMES DA SILVA ACESSORIOS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2010**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS Posto Fiscal de Aracati, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.26, incís. 3º, paragraf. 4º e paragraf. 5º, incís. 3º da lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL Posto Fiscal de Aracati, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL Posto Fiscal de Aracati, em ARACATI/CE, 30 de outubro de 2010.

José Orlane Falcão Graça.  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANDERSON LUCAS F. DE LIMA-ME	06216684-0	1/200816255	PROCEDENTE	30.395,15
ANDERSON LUCAS F. DE LIMA-ME	06216684-0	1/200816253	PROCEDENTE	7.546,16
CICERA RIANE P. DINIZ	06319436-8	1/200711956	PROCEDENTE	40.531,65
CRISTOVÃO MAIA P. FILHO-ME	06857688-9	1/200904601	PROCEDENTE	260,44
BERNARDO LIMACOM. DE ALIMENTOS LTDA	06178828-7	1/200812576	PROCEDENTE	41.332,86
BERNARDO LIMACOM. DE ALIMENTOS LTDA	06178828-7	1/200812485	PROCEDENTE	266.633,89
JOCAL IND E COM DE CARNES LTDA	06207421-0	1/200810243	PROCEDENTE	14.627,45
LEONIDAS DEODATO DE PONTES	06014317-7	1/200903411	PROCEDENTE	437,47
MARIA ALICE R. IBRAHIM-EPP	06980516-4	1/200905242	PROCEDENTE	20.819,10

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº138/2010 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 03 de novembro de 2010.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº138/2010-CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
FRANCISCO C. GUERREIRO-ME	06668385-8	1/200817398	PROCEDENTE	109.704,74
FRANCISCO DE ASSIS COSME	06193595-6	1/200817710	PROCEDENTE	27.914,21
F XIMENES DE ARAGÃO-ME	06362492-3	1/200816794	PROCEDENTE	954,47
FERRAGENS E DERIV. DE CONST. TJMIX LTDA	06700091-6	1/200706408	PROCEDENTE	44.274,22
FERRAGENS E DERIV. DE CONST. TJMIX LTDA	06700091-6	1/200706409	PROCEDENTE	10.166,68
FAUSTO JUNIO DA S. GOMES - EPP	06693085-5	1/200907075	PROCEDENTE	456,00
F LUCIANO DE O. CARNEIRO	06929297-3	1/200703981	PARCIAL PROCEDENTE	171,90
FRANCISCO C. GUERREIRO- ME	06668385-8	1/200817395	PROCEDENTE	533.341,26
PEREIRA DE B. DIST DE ALIMENTOS LTDA	06372446-4	1/200908386	PROCEDENTE	51.610,38
RBS COM DE CEREAIS E BEBIDAS LTDA	06360976-2	1/200816300	PROCEDENTE	4.237,22
SOS COM DE FERRAMENTAS INDL LTDA ME	06185323-2	1/200812047	PROCEDENTE	189,18
VOLT VEST COM E IND DE CONFECÇÕES LTDA	06308213-6	1/200906218	PROCEDENTE	70.142,31

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **SOS GÁS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) unidades de botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP** de 13 kg, apresentado por meio de vale gás, para abastecer a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, participante do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará da administração pública estadual, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência (Anexo 01) do Edital. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº2009063 e seus Anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº12/2009, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº2009063, e seus Anexos, realizado de acordo com as normas na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nºs28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar data de sua publicação no DOE (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$17.815,50 (dezesete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será mensal efetuado pela SEFAZ, preferencialmente através do Banco BRADESCO, conta jurídica, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos. O preço será fixo e irrevogável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903000.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: Flávio Assunção Cavalcante, matrícula nº009398-1-1. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda, respondendo e Paulo Ronaldo Tolentino - Sócio da SOS.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2008**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2008 para a prestação de serviços na área de informática; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 d da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO:

**Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO:**

Fica alterado o valor do contrato passando as parcelas mensais para a quantia de R\$464.814,74 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2010, sendo: 2.1.1. R\$422.558,86 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Informática 2010 com 55 (cinquenta e cinco) unidades de serviços, e 2.1.2. R\$42.255,89 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item 2.1.1., referente as despesas estimadas com horas extras, sobreaviso, diárias e passagens aéreas que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/04/2011; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 29/10/2010; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda, respondendo e Antônio de Moraes Pinho - Sócio Administrador da Esuta. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2009**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2009 para a prestação de serviços em concessionária autorizada da marca RENAULT DO BRASIL S/A, em Fortaleza, para manutenção preventiva e corretiva de 25 (vinte e cinco) veículos modelo Sandero Exp 1.6 Flex, pertencentes a frota própria da Secretaria da Fazenda com reposição de peças e acessórios de linha de montagem e fornecimento de toda a mão-de-obra necessária; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DOS PRAZOS)**; VII - DETALHAMENTO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, correspondendo ao período de 24/10/2010 a 23/12/2010; VIII - VIGÊNCIA:

Até 23/12/2010; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 14/10/2010; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda, respondendo e Francisco Machado Ventura - Presidente da empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 25 de outubro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 10/089512-3 Omninvest Participações S A, 10/104653-7 Tibagi Participações S A, 10/108610-5 Porto Do Pecém Geração De Energia S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 10/048329-1 Fae Ferragens E Aparelhos Eletricos S A, 10/093980-5 M dm Modulados Danilo Marques Marmores E Granitos S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 10/107647-9 Dancor S.A Industria Mecanica, 10/111047-2 Vot orantim Cimentos Brasil S/A, 10/111048-0 Votorantim Cimentos Brasil S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 10/106933-2 Galvao Engenharia S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/100406-0 R & D Industria E Comercio D e Alimentos De Panificacao Ltda, 10/100431-1 Andrade & Uchoa Comercial De Produtos O dontologicos Ltda, 10/100440-0 Ná Materiais De Construção Ltda, 10/100443-5 Marlene Marinho Industria E Comercio E Serviços De Confecções Ltda, 10/105340-1 Src Serviços De Elaboração De Documentos Ltda, 10/108486-2 I C Dos Santos Bezerra Academia Ltda, 10/108510-9 Maranguape Village Club Incorporação Spe Ltda, 10/108651-2 Acal Do Brasi l Industria Ltda, 10/109471-0 Aquarela Produtos Em Mdf Ltda, 10/110031-0 Estilo Come rcio De Roupas Ltda, 10/110919-9 Brasil Serviços Digitais Ltda, 10/111133-9 Word Sta nds Projetos E Montagens De Moveis Ltda, 10/116019-4 Construtora Bezerra Cavalcante Ltda, 10/116033-0 Cotton Link Arames Ltda, 10/116927-2 Dantas & Feitosa Empreendimentos Farmaceuticos Ltda, ALTERACAO: 10/082345-9 Cigel Industrial Ltda Epp, 10/099467- 9 V3 - Comercial De Motos Ltda, 10/101572-0 Catalogo Nordeste Ltda Me, 10/104719-3 R ohde Nielsen Do Brasil Dragagem Ltda, 10/105184-0 Assuncao Modas Industria E Comerci o Ltda Epp, 10/105629-0 Nabisa Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 10/106974-0 Con strutora Nogueira Ltda Me, 10/107411-5 Art.Aço Industria De Moveis Ltda, 10/107566-9 Livraria Biblia E Opções Ltda Me, 10/108095-6 Caprius Adventure Comercio E Industria De Material Esportivo Ltda, 10/108410-2 Bernardino Transportes Pesados Ltda, 10/1084 73-0 Limestone Mármore Do Brasil Ltda, 10/108539-7 Cristo Rei Comércio De Cereiais Ltda Me, 10/108563-0 Assessoria Empresarial De Informações Ltda Me, 10/108600-8 Cost a Verde Projetos E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 10/108622-9 Mark Confecções De Fardamentos Ltda Me, 10/108644-0 Construtora Náutica Comércio E Serviços Ltda Me, 10/108650-4 Bojos Nova Forma Industria De Confecções Ltda Epp, 10/108654-7 Garcia Off Road Peças E Serviços De Mecanica Ltda, 10/108673-3 Jjbc Comercial De Cosmeticos Ltd a Me, 10/108697-0 Imagem Centro Serviços De Ultrassonografia Ltda, 10/108753-5 Lince Engenharia Ltda, 10/108770-5 Gertece Engenharia Ltda, 10/109329-2 Imobiliaria Transv aal Ltda, 10/109557-0 Metrolab Comércio Ltda Epp, 10/109605-4 Mestre Cook Industria De Alimentos Ltda Me, 10/109606-2 Sappore Industria De Alimentos Ltda Me, 10/109835- 9 Etiqstamp Serviços Gráficos Ltda Me, 10/109872-3 W B Comercio De Confecoes Ltda, 10/109878-2 Solida Comercio Moveis E Decorações Ltda, 10/110018-3 Pantalá Soluções G ráficas Ltda Me, 10/110187-2 P3 Representacoes Ltda, 10/110225-9 R M De Oliveira Com ercio De Veiculos Ltda Me, 10/110235-6 Renmaq Locação De Máquinas E Equipamentos Ltd a, 10/110276-3 Ccc Engenharia Ltda, 10/110584-3 Retifica Hercilio Peixoto Industria E Comercio Ltda, 10/110609-2 Jamacaru Comercio De Medicamentos Ltda Me, 10/110918-0 Be Food Industria De Alimentos Ltda Me, 10/110920-2 Vi Art.Modas Ltda Epp, 10/110948 -2 Gpvel Comercio De Veiculos Ltda, 10/110959-8 Polo Do Eletro Comercial De Móveis L tda, 10/110971-7 Pizzaria Baturite Ltda Me, 10/110975-0 Seaport Serviços Marítimos L tda Me, 10/110987-3 F D Distribuidora De Casméticos Ltda Me, 10/110988-1 Md Telecom Telefonia Do Nordeste Ltda, 10/110998-9 R2 Prestação De Serviços De Escritorio Ltda, 10/111024-3 Semol Comércio De Material De Construção Ltda Me, 10/111041-3 A & M Imp ortação E Exportação Ltda, 10/111042-1 Jlv Locação De Andaimes Fôrmas E Escoramentos Para Construção Ltda Me, 10/111056-1 Odontomeg Clinica E Corretora De Seguros E Prev idencia Ltda, 10/111066-9 Forrozao Do Cici Casa De Show Ltda Me, 10/111084-7

Sanlan Investimentos E Participações Ltda, 10/111090-1 V & V Academia De Ginastica E Muscul ação Ltda Me, 10/111092-8 Centro De Formação De Condutores Nota 10 Ltda Me, 10/11109 4-4 Tropica Paisagismo Comercio Servicos De Agricultura Ltda, 10/111134-7 Vi Jeva Cu rros Profissionalizantes Ltda Me, 10/111163-0 D & B Indústria E Comércio Ltda Me, 10/115259-0 Miranda & Damasceno Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/106919-7 Projetic Projetos E Treinamentos Ltda, 10/108488-9 Nova Morada Construções Ltda, 10/110216-0 Comercio E Industria De Confecções Ltda Me, 10/111100-2 Distribuidora De Produtos Alimenticio s Nortosa Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 10/109896-0 Pepsico Do Brasil Ltda, 10/110179-1 Habitee Negócios Imobiliários Ltda, 10/110285-2 Ms - Construções E Serviços Ltda Epp, 10/110930-0 Euro Construções Ltda Epp, 10/1109 70-9 Fortaleza Das Baterias Ltda, 10/110973-3 R R Pneus Ltda, 10/111037-5 Francisco C T Araujo Me, 10/111068-5 Lojas Insinuante Ltda, 10/1111086-3 Desidratec Industria E Comercio De Tecnologia De Desidratção Ltda Me, 10/111087-1 Isotermas Isolantes Term icos E Conservação De Energia Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/094364- 0 A. Kelciane S. Do Nascimento, 10/097229-2 M. R. Silva Imóveis, 10/100370-6 J P Men ezes Vidal, 10/100435-4 Diogenes Da Costa Oliveira, 10/100450-8 Diogenes Fernandes D a Silveira, 10/100452-4 S S Martins Eventos, 10/104934-0 A Eufrazia Da Silva, 10/104 938-2 J D Barreto Filho, 10/104945-5 A R Santiago De Lima, 10/105029-1 Lanusse C. De Sousa Me, 10/110264-0 S M F Figueiredo, 10/110270-4 Ana Celestina Castor Magalhaes, 10/110287-9 N M Ferreira, 10/110734-0 Alaneto Gonçalves De Oliveira Filho, 10/1110737 -4 Francisco Auricelio A Mota, 10/110946-6 João Cristovão Hermida Gonçalves, 10/1110 00-6 Francisco Adeldo De Oliveira, 10/111008-1 Ricardo Jose Romcy Filho, 10/111032-4 Antonildo Rodrigues Soares, 10/111043-0 P L Do Nascimento Neto Vestuario E Acessorio s, 10/111070-7 João Paulo Macedo Saraiva, 10/111074-0 J F Da Silva Bezerra, 10/111113 8-0 J C F N De Souza, 10/111140-1 F R Machado De Oliveira, 10/112875-4 Jose Soares F erreira, 10/112882-7 J. V. R. Melo, 10/114059-2 Adriana De Aquino Da Silva, 10/11406 2-2 Nara Ribeiro Cunha, 10/114073-8 Daiane Oliveira Pereira Pessoa Me, 10/114225-0 F rancinildo Da Silva Lima, 10/115237-0 Gustavo Lira Dos Santos, 10/115249-3 Cicera C Pinheiro Alves, 10/115265-5 Rebeca Matos Melo Alves, 10/115269-8 Severino Dos Ramos Rodrigues Lima, 10/115931-5 Eledo Gonçalves Loiola Junior, 10/116015-1 M. D. Noronha Mota, 10/116023-2 Marcio Wellington Campos De Araujo, 10/116026-7 Alexandro Rodrigu e Da Silva, 10/116028-3 Francisca Marques Rodrigues Batista Lima, 10/116031-3 Romár io Dos Santos Pereira, 10/116035-6 Janaina Cabral De Carvalho, 10/116038-0 Clessiany Rodrigues Do Nascimento, 10/116039-9 D. Emanuel Lima Sousa, 10/116043-7 Luiz Claudio De Almeida Gomes, 10/116909-4 D. F. Sampaio Tecnologia, ALTERACAO: 10/080188-9 Mirna Henrique De Queiroga Me, 10/097690-5 J F V Caula Me, 10/100093-6 Ageu Alves Da Costa Me, 10/100141-0 Antonio Marcio Silvano Me, 10/100285-8 Antonio Jeronimo Batista Lima Me, 10/100374-9 Nilton Cesar Holanda E Silva Me, 10/100433-8 P De Souza Silva Merca dinho Me, 10/100437-0 Wilson Dos Santos Lima Me, 10/100438-9 H Dos S De Oliveira Mer cearia - Me, 10/100439-7 R M Batista Dantas Me, 10/100442-7 Geraldo Marques Da Silva Me, 10/100449-4 R L F Rodrigues Me, 10/100454-0 Francisco Ananias Mendes Filho Me, 10/100455-9 F Emanuel Da Silva Costa Me, 10/100456-7 Maria Eliete Da Silveira Me, 10/101612-3 Maria Elizangela De Araujo Barros Me, 10/106976-6 Denise Silva De Mora is, 10/107947-8 Evanda Maria Beserra Da Fonseca 36703672334, 10/109242-3 Pedro Bezer ra Filho Me, 10/109897-9 E. C. Holanda De Lavor Construcoes Me, 10/110070-1 Jose Joc elio Morais Me, 10/110114-7 Felipe Martins De Oliveira, 10/110221-6 L A C De Lima Me, 10/110297-6 Rosania Morais F Paiva Me, 10/110329-8 Emilene Leite Farias - Me, 10/1 10345-0 Joao Batista Filho Moveis Me, 10/110736-6 Lidia Maria Gomes De Araujo Basili o Serrarias, 10/110925-3 Adolfo Telmo De Faria Teixeira 67320481391, 10/110936-9 Car los Gleiton Rodrigues Assunção Me, 10/110938-5 Maria Fátima De Oliveira Cabelreiro s Me, 10/110941-5 Welyton De Carvalho Felipe Me, 10/110942-3 I L Cavalcante Me, 10/1 10949-0 Solange Gonçalves De Sousa Oliveira Me, 10/110957-1 Ana Teresa Barbosa De Ca rvalho Me, 10/110961-0 Claudio Da Silva Morais Me, 10/110986-5 Jose Milton Gonçalves Cruz, 10/111001-4 J. A. Fernandes De Freitas Me, 10/111009-0 Francisco Antonio Dua rte Me, 10/111016-2 Sabrina Silva Damasceno Me, 10/111021-9 Mirtes Rios Veloso Me, 10/112788-0 F Kelvis Parente De Albuquerque - Me, 10/112869-0 Joao Osterno Neto Me, 10/112873-8 F. G. Cordeiro Me, 10/112874-6 Ciro Frota Saldanha Me, 10/112881-9 Francis co Pereira De Oliveira Junior Me, 10/112886-0 Melissa Bezerra Costa Me, 10/112889-4 José Olavo Cabral Me, 10/112890-8 F A S Batista Me, 10/114220-0 Eliene Fernandes Vie ira Me, 10/114232-3 Marineiz Belizario Da Silva Me, 10/114237-4 Italo De Carvalho Me ndes Me, 10/115235-3 Teyla Lins Vital Me, 10/115260-4 Maria Filha Santana Da Silva-M e, 10/115262-0 Reizilane Alves De Oliveira Me, 10/116010-0 Evomberto Forte De Sousa, 10/116012-7 T B Souza De Menezes Me, 10/116013-5 Antonio Daniel Do Rego Me,

10/116025-9 Antonio Jose Matos De Oliveira - Me, 10/116037-2 Ricardo Santos Aguiar Me, 10/116049-6 F.A.M. Pereira - Me, 10/116052-6 Daiana Gomes De Aguiar Me, 10/116059-3 Rosa na Farias De Sousa Confeccões Me, 10/116063-1 Cyntia Marques Lopes Me, 10/116932-9 A. Cristina M. Barros - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/100445-1 Maria Socorro Soares Lanch onete Me, 10/107613-4 Cleidiane Paulino De Freitas 02168920311, 10/107946-0 Jose Eud es Moreira Fonseca Me, 10/109403-5 Maria Cristina Cronemberger Dias, 10/109540-6 Clá udio De Araujo Mota Me, 10/109570-8 Maria De Jesus Sousa Padoan-Epp, 10/110635-1 Luc ineide B De Lima Oliveira Me, 10/110935-0 Francisca Elizete Rodrigues Me, 10/110939- 3 Jose De Souza Albuquerque Neto Me, 10/111015-4 Raimundo Bonifacio Do Nascimento Me, 10/111031-6 R Gomes Da Silva Generos Alimentos Me, 10/111073-1 Francisco Luiz N eto, 10/111079-0 M Do Carmo De Oliveira Confeccoos Me, 10/111129-0 Camila Fuzari Bar bosa Me, 10/112824-0 Neyton Da Costa Oliveira/Me, 10/112851-7 J A R Carneiro Me, 10/112868-1 Joana Souza Ximenes Me, 10/112887-8 Fatima Maria Sampaio Me, 10/114229-3 M G Candido Martins Torres Me, 10/114230-7 Francisca Railda Da Silva Lopes Me, 10/114231-5 Altami Pinto De Oliveira Me, 10/115240-0 Jose Carlos Pereira Dos Santos - Me, 10/116014-3 M. M. Feitosa Me, 10/116041-0 A S Da Silva Mercadinho - Me, 10/116042-9 Jose Fernandes Portela Me, 10/116045-3 Joao Paulo Ferreira Inacio Me, 10/116060-7 Fr ancisco Charlesde Oliveira Pontes Me, 10/116934-5 Joao Mairton Pinto De Mendonça Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/109601-1 Innex Telecom Soluções Em Network Ltda, 10/110937-7 Carlos Gleiton Rodrigues Assuncao Me, \*\*\*\*\* DO CUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/090099-2, 10/094360-8, 10/096965-8, 10/097652-2, 10/097665 -4, 10/100003-0, 10/100134-7, 10/100434-6, 10/100446-0, 10/100448-6, 10/103231-5, 10/104015-6, 10/105020-8, 10/105246-4, 10/105379-7, 10/105598-6, 10/105634-6, 10/10581 1-0, 10/105964-7, 10/107072-1, 10/107485-9, 10/107576-6, 10/107668-1, 10/107804-8, 10/107917-6, 10/108006-9, 10/108070-0, 10/108080-8, 10/108575-3, 10/108642-3, 10/1087 19-5, 10/108722-5, 10/109448-5, 10/109527-9, 10/109535-0, 10/109549-0, 10/109592-9, 10/109837-5, 10/109895-2, 10/109964-9, 10/110079-5, 10/110141-4, 10/110194-5, 10/110 211-9, 10/110212-7, 10/110213-5, 10/110226-7, 10/110234-8, 10/110241-0, 10/110250-0, 10/110260-7, 10/110261-5, 10/110263-1, 10/110266-6, 10/110272-0, 10/110274-7, 10/110275-5, 10/110277-1, 10/110279-8, 10/110282-8, 10/110290-9, 10/110292-5, 10/110298-4, 10/110299-2, 10/110300-0, 10/110301-8, 10/110351-4, 10/110352-2, 10/110354-9, 10/110721-8, 10/110722-6, 10/110923-7, 10/110924-5, 10/110926-1, 10/110927-0, 10/110929- 6, 10/110932-6, 10/110934-2, 10/110950-4, 10/110963-6, 10/110965-2, 10/110966-0, 10/110967-9, 10/110968-7, 10/110969-5, 10/110972-5, 10/110974-1, 10/110977-6, 10/110990 -3, 10/110107-0, 10/111022-7, 10/111025-1, 10/111027-8, 10/111036-7, 10/111045-6, 10/111049-9, 10/111050-2, 10/111051-0, 10/111058-8, 10/111063-4, 10/111071-5, 10/11107 2-3, 10/111098-7, 10/111102-9, 10/111115-0, 10/111136-3, 10/111169-0, 10/111172-0, 10/111175-4, 10/111186-0, 10/111203-3, 10/111220-3, 10/111227-0, 10/112854-1, 10/1128 70-3, 10/112877-0, 10/112879-7, 10/112884-3, 10/112888-6, 10/114006-1, 10/114027-4, 10/115209-4, 10/115210-8, 10/115212-4, 10/115222-1, 10/115230-2, 10/115239-6, 10/115 248-5, 10/115253-1, 10/115263-9, 10/115268-0, 10/116011-9, 10/116017-8, 10/116021-6, 10/116029-1, 10/116920-5, 10/116929-9, 10/116930-2, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 26 de outubro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/107756-4 Climeg - Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda, OUTROS DOCUMENTOS D E INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/109901-0 Jbs S.A., 10/109902-9 Jbs S.A., SOC IEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 10/092987-7 Hermogenys Construções E Serviços Ltda, 10/100111-8 Samtec Comercio E Tecnologia Medica Ltda, 10/100399-4 Emporio Marco Polo Comercio De Alimentos Ltda, 10/103711-2 R & R Consultoria Empresa rial Ltda, 10/104297-3 Caju Consultoria De Agronegociação Ltda, 10/105760-1 Mif Lingeri es Ltda, 10/107115-9 Schonheit Cervejaria Ltda, 10/108686-5 Cidart.S Confeccões Ltda, 10/108781-0 Improvel Comercio E Distribuidora De Cimento E Materiais De Construção E Rações Ltda, 10/109375-6 P & C Comercio E Aparelhamento De Pedras Ltda, 10/109891- 0 Acr2 Comercial De Alimentos Ltda, 10/109909-6 Msj Contábil Ltda Me, 10/110005-1 Di benmar Serviços Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 10/110032-9 Brisas Do Meire le Incorporações Ltda, 10/11115-0 Ótica Fuzari Rolim Ltda, 10/111419-2 Cariri Empr endimentos E Construções Ltda, 10/116071-2 L & L Representações Comerciais Ltda, 10/116084-4 Loretha Yngrid & Dias Ltda, ALTERACAO: 10/061178-8 Samag Saraiva Maquinas E Implementos Agricolas Ltda, 10/086780-4 Mm Cursos Profissionalizantes Ltda Me, 10/095028-0 Fioreto Incorporações Spe Ltda, 10/095265-8 Dunas Do Aquiraz Hotelaria E T urismo Ltda, 10/095634-3 Front Distribuidora Ltda, 10/097922-0 Holanda Mendes

Comerc io E Representacoes Ltda, 10/103310-9 Megamax Comercio De Computadores Ltda Me, 10/103599-3 Construtora Cebave Ltda, 10/103830-5 Muza Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 10/104151-9 Biovontade Do Brasil Importação E Exportação Ltda, 10/104290-6 Iguauto Veiculos E Pecas Ltda, 10/104710-0 Marcontech Maquinas De Costura E Bordado Ltda, 10/105507-2 Mesalp Construtora Ltda, 10/105616-8 Freitas Distribuidora De Nitrogênio L tda, 10/106993-6 Montsinai Industria De Material De Limpeza Ltda Me, 10/107336-4 Ser eno Pousada E Restaurante Ltda, 10/107626-6 Posto Rodrigo Ltda, 10/107675-4 Edy Buff et Infantil Ltda, 10/108034-4 Scala Restaurante Ltda Me, 10/108041-7 Ceprolab Labora torio Otico Ltda Me, 10/108395-5 Varandas Comercio De Moveis E Adornos Ltda Me, 10/108408-0 Maraponga I Incorporadora Spe Ltda, 10/108409-9 Messejana I Incorporadora Sp e Ltda, 10/108618-0 Technic Engenharia Ltda, 10/108619-9 Sensor Tecnologia E Serviço s De Informatica Ltda Me, 10/108732-2 Fazza Motors Comercio De Veiculos Ltda, 10/108738-1 Construtora Simans Ltda, 10/108797-7 Domo Engenharia Ltda Epp, 10/108853-1 Pla y Master Produções Ltda Me, 10/109382-9 Club Comunicação Ltda Epp, 10/109401-9 Incro Construções E Incorporação Rolim Ltda, 10/109436-1 Terra Do Sol Rent A Car Ltda Me, 10/109598-8 Almeida & Lima Comercial De Alimentos Ltda, 10/109860-0 Amazônia Industr ia E Comércio De Embalagens Plástica E Mineração Ltda, 10/109861-8 M M Reciclagem D e Material Ltda Epp, 10/109888-0 Dismax Comercio De Materiais De Construções Ltda Me, 10/109908-8 Msj Contábil Ltda Me, 10/110101-5 Centro De Estética Avançada Beau Cor ps Ltda Me, 10/110175-9 Fretcar Transportes Locação E Turismo Ltda, 10/110241-0 Romd ex Transporte E Logística Ltda Me, 10/110256-9 Cigel Distribuidora De Cosméticos Ltd a, 10/110704-8 Souza Comércio De Informática E Serviços Ltda Me, 10/110965-2 Blumenu & Bispo Industria E Comercio De Perfumes Finos Ltda Me, 10/111034-0 Queen Bee Repr esentacao Comercial Ltda, 10/111055-3 Ana Maria Comercio De Confeccões Ltda, 10/1110 59-6 C Mauro Serviços Técnicos De Engenharia Ltda, 10/111099-5 J Simões Engenharia L tda, 10/111101-0 Symphonie Estetica E Noivas Ltda Me, 10/111103-7 Termaco Terminais Marítimos De Containers E Serviços Acessorios Ltda, 10/111153-3 Cr Comércio De Máqui nas E Equipamentos Ltda, 10/111171-1 Sensuality Industria E Comercio De Confeccões L tda Me, 10/111172-0 Fix Comercio De Produtos E Prestação De Serviços De Informatica Ltda Me, 10/111199-1 Odontomais Assistência Médica De Odontológica Ltda, 10/111202-5 Auto Peças Padre Cícero Ltda, 10/111211-4 C. S. Clínica De Estetica Ltda, 10/111228- 9 Casal Vinte Representacoes Ltda, 10/111230-0 M A Deposito De Material De Construa o Ltda Me, 10/111246-7 Iasi Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 10/111253-0 Gomes Assessoria Municipal E Serviços Ltda Epp, 10/111325-0 Dcris Empreendimentos Lo tericos Ltda, 10/111380-3 Antares Veiculos E Pecas Ltda, 10/111387-0 Fortsex Importa ção E Exportação Ltda Me, 10/111453-2 Shop Music Comercio De Equipamentos Ltda Epp, 10/112864-9 E & C Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, 10/114217-0 L J Distribuidor a De Baterias Pneus E Acessórios Para Veiculos Ltda Me, 10/115258-2 Farmácia Do Trab alhador Do Brasil Ceará Ltda, EXTINCAO/ DISTRATO: 10/103608-6 Tres Jotas Restaurante Ltda Me, 10/105916-7 Bompesca Comercio De Materiais De Pesca Ltda Me, 10/105919-1 Ba by Boutique Comercio Ltda Me, 10/108938-4 Franca & Franca Ltda Me, 10/11152-5 Franc ar Locação De Veiculos Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESA RIO: 10/109369-1 Apice Construções Incorporadora E Serviços Ltda, 10/109596-1 Reluz Locadora De Equipamentos De Som E Iluminacao Ltda, 10/111284-0 Asp Automação Serviço s E Produtos De Informatica Ltda, 10/111287-4 Proema Projetos De Engenharia Economic a E Meio Ambiente Ltda, 10/111313-7 Movenil Construtora Ltda, 10/111341-2 Siif Energ ies Do Brasil Ltda, 10/111342-0 Siif Desenvolvimento De Projetos De Energia Eólica L tda, 10/111355-2 Acesso Comercial Ltda Me, 10/111371-4 Aspem - Construções, Projeto s E Serviços Ltda Epp, 10/111390-0 Iracema Empreendimentos Turisticos Ltda, EMPRESÁR IO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 10/094361-6 M A Barreto Pereira, 10/094368-3 J. P. De Mat os Junior, 10/097249-7 I A Da Mata Autopeças, 10/099490-3 Maria Antonieta Costa Lima Caracas Me, 10/100091-0 V M Alves De Sousa Confeccões, 10/100153-3 Francisco Valber Ferreira De Almeida, 10/100295-5 Romulo Lima Da Silva Carga E Descarga, 10/100335-8 Adriana Maria Brasil Da Silveira, 10/107552-9 Paulo Nagel Rolim Gonçalves Me, 10/107 724-6 F L Sena Lima Me, 10/107948-6 Josefa Jeane Eneas Monteiro, 10/107950-8 Eliton Kelber Oliveira Bezerra Transporte, 10/108553-2 Jose E. B. De Almeida Veiculos Epp, 10/108565-6 R Pereira Lima Motopeças, 10/108940-6 R. M. De Sousa Construções, 10/108 943-0 L B Gomes Locação De Máquinas, 10/108948-1 J Valdenor Ferreira, 10/109504-0 Jo ao Apolinario Junior Me, 10/109541-4 F J R Viana Me, 10/109594-5 Mario Moreira Leitã o Me, 10/110047-7 Pedro Alves Da Mota Me, 10/110884-2 Antonio Danilo Guedes, 10/1109 14-8 Maria L. De Oliveira Moveis, 10/111045-6 A Arnor A De Oliveira, 10/111119-3 Was hington Luiz Castro De Holanda, 10/111155-0 Joaldo De Oliveira Paiva, 10/111157-6 Ra phael Da Cunha Borges, 10/111190-8 Ana Kelly C. S. Freitas, 10/111194-0 J C De Lima Estrutura Em Alumínio, 10/111198-3 Mariano Sampaio Alencar Junior, 10/111232-7 Franc isco De Assis Correia Lima, 10/111242-4 Cibelle Cruz Luna Gomes, 10/111245-9 Antonio Arnaldo Da Silva Barros, 10/111260-2 João Dummar Filho, 10/111293-9 H F Miranda Mat erial De Construção, 10/111297-1 A P P De Sousa Confeccões, 10/111349-8 Alexandre De Sousa

Miranda, 10/111359-5 Mariaa Luciene Moura De Sousa, 10/111367-6 Jones Gomes D e Lima, 10/111388-9 J. P. Dos Santos - Bar E Pizzaria, 10/111399-4 Jose Arildo Ferre ira De Souza, 10/111487-7 Isaac Furtado De Figueiredo Vasconcelos, 10/111873-2 Fagne r Fernandes Da Silva, 10/112817-7 P C Marques Carneiro, 10/112877-0 Veronica Rodrigu es Da Silva, 10/112891-6 Ana Cristina Martins Silveira, 10/112895-9 Maria Sueli Dini z, 10/112898-3 A. Goes Cavalcante, 10/112901-7 Antonio Airton De Aragao, 10/114075-4 J. R. Fernandes De Sales, 10/114115-7 S Marques Souza, 10/114117-3 Gonçalo V. De Mora is Aguardente, 10/114240-4 Wesley O Da Silva Locações, 10/114244-7 N G Fernandes Bez erra, 10/115933-1 Isaac Alves Bernardo, 10/116046-1 Maria Eulene Da Costa, 10/116053 -4 Cristiano Araujo De Sousa, 10/116055-0 C M R Lemos, 10/116057-7 Marconi Frank Alm eida De Oliveira, 10/116061-5 Maeli Da S Rocha, 10/116064-0 Francisco Romenis De Sal es Bezerra, 10/116069-0 Antonio Jose Ferreira Gomes, 10/116074-7 F. De P. G. Astroms kis, 10/116077-1 Paulo Wendeson De Lima Porto, 10/116079-8 G S De Paula, 10/116082-8 Heide Elise Wehmann, 10/116086-0 Maria Tereza De Paiva Da Silva, 10/116891-8 Rennan Henrique Gomes De Matos, 10/116936-1 Raffaella Guedes De Souza, ALTERACAO: 10/099489-0 Maria Antonieta Costa Lima Caracas Me, 10/100314-5 C. E. Da Rocha Freitas Me, 10/1 00316-1 A. B. Da Costa Me, 10/107553-7 Paulo Nagel Rolim Goncalves Me, 10/107741-6 F L Sena Lima Me, 10/107952-4 Francisco Mauro Guimaraes Costa Me, 10/108554-0 Jose E. B. De Almeida Veiculos Epp, 10/108787-0 Claudio R C De Castro Lanches Me, 10/10950 5-8 Joao Apolinario Junior Me, 10/109542-2 F J R Viana Me, 10/109595-3 Mario Moreira Leitão Me, 10/109954-1 H F Da Silva Filho Me, 10/109996-7 Jose Cesanildo Castro Barr oso Me, 10/110035-3 K K Rangel De Andrade Frios Me, 10/110046-9 Pedro Alves Da Mota Me, 10/110123-6 Antonio Queiroz Lima Bebidas Me, 10/110132-5 Ricardo Aires Correia F ilho, 10/110290-9 V. M. Da Silva Carvalho Me, 10/110830-3 C Vieira Silva - Me, 10/11 0899-0 Antonia Torres Da Silva Móveis - Me, 10/111132-0 Francisco Almir Batista Da S ilva Me, 10/111186-0 Claudio Alves Da Silva Sobrinho Me, 10/111187-8 F. Eudasio Dos Santos - Me, 10/111196-7 Claudia Benevenuto Lima - Me, 10/111209-2 Leila Maria Olive ira Nobre 70792615387, 10/111210-6 Jarbas Sousa Peixoto Me, 10/111212-2 Vanderlucia Pereira Da Silva Brilhante Me, 10/111213-0 Damião Roger Silva De Meneses, 10/111215- 7 Vanderlucia Pereira Da Silva Brilhante Me, 10/111266-1 V E Lobo Machado Me, 10/111 280-7 Germano Campos Martins Me, 10/111289-0 Pedro Cesario De Menezes Filho Me, 10/1 11291-2 R M Moraes Da Silva Me, 10/111305-6 Francisco Paulo Barroso Batista Me, 10/1 11314-5 Tercio Abraao De Siqueira -Me, 10/111343-9 Jose Salvador Tabosa, 10/111372-2 Simao Furtado Abdon Me, 10/111377-3 Luiza Bervladia F De Andrade Me, 10/111392-7 Ale xandre Fernandes Do Nascimento Cosméticos - Me, 10/111393-5 Ulisses Pereira Da Silva - Me, 10/11422-2 Francisco Valdecir Duarte Me, 10/11428-1 J R Rodrigues Da Silva M e, 10/11429-0 F J Da Silva Batista Me, 10/11431-1 Getulio Tadeu Ribeiro Dos Santos -Me, 10/11446-0 R F Tavares Me, 10/11447-8 Antonio Carlos Almeida De Freitas Me, 1 0/114243-9 Jose Evangelista Torres Me, 10/115936-6 F R Torres Locação De Veiculos Me, 10/116068-2 Francisco Cleuton V Alves Me, 10/116073-9 Francisco Geovane De Sousa P ortela Me, 10/116075-5 Eliedina Correia Da Silva Me, 10/116090-9 J F De Araujo Batis ta Mercaria - Me, 10/116096-8 Isaque Rodrigues Fontenele Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 10/098368-5 Francisco Valderi Falcao Santos, 10/108942-2 Josivaldo De Oliveira Barros 8 9250508387, 10/108944-9 Maria Neusa De Carvalho, 10/10940-7 J S A Neto Me, 10/11117 3-8 Jucile Quintela Matos- Me, 10/111182-7 Euclides Pereira De Andrade - Me, 10/1112 26-2 Antonio Souza Cavalcante Me, 10/111271-8 F J Leite Pinheiro Me, 10/111312-9 V. A.P De Holanda Restaurante Me, 10/111316-1 Celso Gomes Pinheiro Me, 10/111338-2 Mari a Paula Oliveira Dos Santos Me, 10/111378-1 Francisca Vera Lucia Da Silva Viana Me, 10/111385-4 Liane Freitas De Castelo Branco Me, 10/111408-7 E M Matias Confeccoos Me, 10/111409-5 Claudia Do Nascimento Silva Saraiva 01521000328, 10/111468-0 João Bati sta Dos Santos Nunes Me, 10/112900-9 Maria De Lourdes Ferreira De Araujo Mesquita Me, 10/114114-9 Heldenira Ferreira Moita Me, 10/115935-8 J Ribeiro Franco Artesanatos Me, 10/116926-4 Rafael C De Sousa Me, 10/116943-4 Ney Reny Onofre E Silva Me, COO PERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/109538-4 Cocace Cooperativa Dos Caça mbeiros Autônomos Do Estado Do Ceará Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/046814- 4, 10/084432-4, 10/089060-1, 10/091115-3, 10/094367-5, 10/096657-8, 10/097100-8, 10/098274-3, 10/100577-6, 10/100588-1, 10/101509-7, 10/101510-0, 10/101592-5, 10/103326 -5, 10/103779-1, 10/103982-4, 10/105250-2, 10/105406-8, 10/105537-4, 10/105538-2, 10/105546-3, 10/105623-0, 10/105778-4, 10/105995-7, 10/106977-4, 10/107192-2, 10/10719 6-5, 10/107239-2, 10/107446-8, 10/107661-4, 10/107700-9, 10/108098-0, 10/108253-3, 1 0/108313-0, 10/108626-1, 10/108815-9, 10/108946-5, 10/108950-3, 10/109464-7, 10/1094 96-5, 10/109546-3, 10/1095623-0, 10/109592-9, 10/109629-1, 10/109895-2, 10/109915-0, 10/109949-5, 10/109995-9, 10/110090-6, 10/110152-0, 10/110291-7, 10/110647-5, 10/110 911-3, 10/111035-9, 10/111038-3, 10/111040-5, 10/111046-4, 10/111060-0, 10/111062-6, 10/111097-9, 10/11110-0, 10/111113-4, 10/111114-2, 10/111117-7, 10/111120-7, 10/11 1121-5, 10/111149-5, 10/111150-9, 10/111158-4, 10/111164-9, 10/111165-7, 10/111168-1, 10/111174-6, 10/111188-6, 10/111192-4, 10/111204-1, 10/111207-6, 10/111214-9, 10/11 1129-7,

10/111248-3, 10/111256-4, 10/111264-5, 10/111268-8, 10/111283-1, 10/111286- 6, 10/111288-2, 10/111292-0, 10/111298-0, 10/111301-3, 10/111303-0, 10/111304-8, 10/111311-0, 10/111332-3, 10/111333-1, 10/111339-0, 10/111348-0, 10/111350-1, 10/111356 -0, 10/111361-7, 10/111382-0, 10/111386-2, 10/111397-8, 10/111400-1, 10/111425-7, 10/111442-7, 10/111471-0, 10/111481-8, 10/111489-3, 10/112879-7, 10/112897-5, 10/11420 8-0, 10/114209-9, 10/115217-5, 10/115278-7, 10/115279-5, 10/115289-2, 10/116050-0, 1 0/116066-6, 10/116914-0, 10/116915-9, 10/116919-1, 10/116921-3, 10/116925-6, 10/1169 35-3, 10/116938-8, 10/116940-0, 10/116941-8, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 27 de outubro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:**  
EMPRESA PÚBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/E MPRESARIO: 10/101389-2 Caixa Economica Federal, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REU NIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 10/11106-1 Vicunha Textil S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERACAO: 10/074845-7 Jomasa Joao Moyses Agropecuaria S A, ATA DE ASSEMBLE IA GERAL ORDINARIA: 10/075929-7 Central Eolica Araras S.A., 10/075931-9 Central Eoli ca Cajucoco S.A., 10/075932-7 Central Eolica Lagoa Seca S.A., 10/075933-5 Central Eo lica Das Garças S.A., 10/075934-3 Central Eolica Coqueiro S.A., 10/075935-1 Central Eolica Buriti S.A., 10/089351-1 Eólica Beberibe S A, 10/096226-2 Pontal Serviços Edu cacionais S A, 10/104266-3 Ff Agropecuaria E Empreendimentos S A, 10/109801-4 Ab Com ércio De Alimentos S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/103530-6 J & A Pa rticipações S A, 10/107049-7 Siif Cinco Geração E Comercialização De Energia S A, 10/108525-7 Bravaforce - Comércio De Motos Peças E Acessórios Do Nordeste S/A, 10/1087 91-8 Horizonte Avicola E Industrial S A Haisa, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMP RESA/EMPRESARIO: 10/109935-5 Telemar Norte Leste S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 10/110102-3 Obco Credito Financiamento E Investimento S A, 10/110115-5 Empreendiment os Pague Menos S A, 10/110147-3 Marisa Lojas S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADM INISTRACAO: 10/107608-8 Companhia De Integração Portuária Do Ceará Cearáports, SOCI EDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/081160-4 Mais Comunicação Asses soria E Representações Ltda, 10/100400-1 Formosa Cosméticos E Perfumaria Ltda, 10/10 0409-5 Ki Limpeza Serviços Ltda, 10/100446-0 Sb Propaganda E Publicidade Ltda, 10/10 7254-6 Aço-Bras Comércio E Serviços Em Materiais Metálicos Ltda, 10/108258-4 R N Aut os Serviços E Comercio Ltda Me, 10/108313-0 Sorveteria Italiana Ltda, 10/109443-4 V & J Comercio E Industria De Móveis Ltda, 10/109566-0 Alcance Serviços De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda, 10/109937-1 Plan-Q Hoteis E Turismo Ltda, 10/109949-5 I ndustria & Comercio De Plasticos Latina Ltda, 10/109993-2 Sbs Edições Culturais Ltda, 10/110029-9 J.B.M. Comercio De Artigos Esportivos Ltda, 10/110642-4 Mead Projetos E Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda, 10/111040-5 Trairi Comercial De Alimentos Ltda, 10/111255-6 Sparsus Paula Clotilde & Eventos Culturais Ltda, 10/111405-2 Brasi l Frios Comercio De Alimentos Ltda, 10/111780-9 Locadora Jacarei De Veiculos Ltda, 1 0/112790-1 A L X Construções, Serviços, Transportes E Eventos Ltda, 10/116091-7 Rhdc Treinamentos Ltda, 10/116097-6 Hs Comercio De Baterias Ltda, 10/116122-0 Fantasia T urismo Ltda, 10/116124-7 Linda Variedades Comercio De Presentes Ltda, 10/116128-0 L & A Comercio De Produtos Naturais Ltda, 10/116142-5 R R Magazine Ltda, 10/116148-4 S alt Jeans Comercial Ltda, 10/116174-3 Sprint Tecnologia Da Informação E Assessoria E m Erp Ltda, 10/116175-1 Voc Do Brasil Representação Ltda, ALTERACAO: 10/089509-3 Cau caia Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/095946-6 Smj Assessoria E Contabilidade L tda Me, 10/097611-5 Madeireira Pinheiro Ltda, 10/098274-3 Panificadora 7 De Setembro Ltda Me, 10/103067-3 Bcr Produções Cinematograficas E Audiovisuais Ltda Me, 10/10401 5-6 Rebouças E Silva Comercio E Serviços Xerograficos Ltda, 10/104600-6 Barramaq Com ercio De Maquinas De Costura Ltda Epp, 10/105848-9 Habitat Comércio E Serviços Em Au tomação Residencial Ltda Me, 10/107255-4 Aço-Bras Comércio E Serviços Em Materiais M etálicos Ltda, 10/107299-6 Arca Serviços E Consultoria Ambiental Ltda Epp, 10/107401 -8 N & C Locação De Sistemas De Informatica Ltda Epp, 10/107420-4 M P Otica Comercia l Ltda, 10/107578-2 Diretta Representações E Comércio Ltda, 10/107768-8 K F Comercia l De Alimentos Ltda, 10/107960-5 J. A. B. Serviços De Terraplenagem Ltda Me, 10/1081 68-5 W/Brazil S Industria E Comercio De Confeccoos Ltda Me, 10/108255-0 Pousada Noss o Recanto Ltda, 10/108256-8 Ipu Cargas E Servicos Ltda Epp, 10/108257-6 R N Autos Se rviços E Comercio Ltda Me, 10/108589-3 Jm Industria E Comercio De Material De Constr ucao Ltda Me, 10/108601-6 Flama Industria E Comercio De Premoldados Ltda, 10/108605- 9 Nobre Videa Distribuidora De Alimentos Ltda, 10/108614-8 Comercial Queiroz Ltda Me, 10/108678-4 Fec Construções E Serviços Ltda Epp, 10/108762-4 Santa Rosa Empreendime ntos Imobiliários Ltda, 10/109342-0 Olvenor Industria Comercio Exportação E Importaç ão De Óleos Vegetais Ltda, 10/109437-0 Fj Locação De Automóveis Ltda,

10/109614-3 Fm Publicidade E Representacoes Ltda, 10/109631-3 Paulo E Tarcisio Confecções E Serigrafia Ltda Me, 10/109814-6 Ibcatu Comercio Transportes Representação E Armazenagem Ltda, 10/109930-4 Maxima Segurança Comercio De Equipamentos Eletroeletronicos Ltda Me, 10/109934-7 Pharma Popular Ltda Me, 10/109953-3 Cepi Representacoes Ltda, 10/11009 8-1 Uzimetal Industria Mecanica Ltda Epp, 10/110194-5 M. Rocha Engenharia E Locação Ltda Me, 10/110279-8 Pvc Industria E Comercio De Plasticos Ltda, 10/110292-5 Vfd Comercio De Plasticos Ltda Me, 10/110967-9 Locaforts Serviços Empresariais Ltda, 10/110 968-7 Intermax Computadores Ltda Me, 10/110969-5 Comercial Hortifrutigranjeiros Irmãos Queiroz Ltda Me, 10/11019-7 Katextil Comercio De Confecções Ltda Me, 10/11062-6 Mg Centro Automotivo Ltda Me, 10/111174-6 Erp Solucoes Ltda, 10/111178-9 Centro Cultural Cearense De Linguas Estrangeiras Ltda Me, 10/111231-9 M Tintas Representações Comerciais De Tintas Ltda Me, 10/111250-5 Estação Verde Cultivo E Comércio De Produtos Hortícolas Ltda Me, 10/111279-3 W & D Empreendimentos Ltda, 10/111281-5 T & A Consultores Ltda, 10/111282-3 Asmartins Consultoria E Assessoria Ltda, 10/111286-6 J J Martins Comercio E Representacoes Ltda, 10/111352-8 Aprender Editora Cearense De Material De Ensino Ltda, 10/111375-7 Simão E Filhos Comercio De Colchões Ltda Me, 10/111 394-3 J P Comercio De Alimentos E Serviços Ltda Epp, 10/111404-4 Daniday Supermercado Ltda, 10/111415-0 Centermetal - Comercio De Metais E Serviços Ltda, 10/111432-0 Xantipa Distribuidora De Cosméticos Ltda, 10/111496-6 Ret Empreendimentos E Participações Ltda, 10/111504-0 Endoimagem Comercio, Importação E Exportação De Equipamentos Médicos E Eletrônicos Ltda, 10/111509-1 Via Plasticos Ltda Me, 10/111516-4 Assist Consultabilidade & Gestão Empresarial E Prestação De Serviços Ltda, 10/111567-9 Centerced Serviços Empresariais Ltda, 10/111568-7 Delta Comércio De Móveis Ltda, 10/111610-1 Cff Engenharia Ltda, 10/111648-9 Lubbad Investimentos E Consultoria Empresarial Ltda, 10/111674-8 Arruda Carneiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/111690-0 C A F Centro Avançado De Fisioterapia Ltda, 10/111754-0 R A Promoções E Serviços Ltda Me, 10/115241-8 Rb Calçados Industria E Comercio Ltda Epp, 10/116945-0 Policolchões Comercio De Colchões Ltda Me, 10/116946-9 Comercial Crajubar Gas Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/109866-9 P & M Representações Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/108817-5 Arcos Dourados Comercio De Alimentos Ltda, 10/111334-0 Proclima Engenharia Ltda, 10/111401-0 Fresenius Kabi Brasil Ltda, 10/111479-6 Central D e Negocios Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda Epp, 10/111482-6 Ads Administração E Soluções Ltda Me, 10/111555-5 Insystem Consultoria E Sistemas De Saúde Ltda Me, 10/111556-3 Insystem Consultoria E Sistemas De Saúde Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTI TUICAO/CONTRATO: 10/099899-2 F Marcelo F Costa Planeta Bicho, 10/100096-0 Francisco Bento Da Silva Fabricação, 10/100290-4 Leiliane Pereira De Oliveira, 10/100367-6 Joao Ignazio Netto, 10/107174-4 R Del Rio De Almeida Me, 10/107363-1 Jose Ozanir Gomes Me, 10/107771-8 C.A. Nunes Chocolates Me, 10/108950-3 Francisco Celio Zariano Da Silva, 10/109450-7 E S Da Silva Me, 10/110000-0 F A Marinho Servicos Me, 10/110282-8 Ms v Transportes, 10/111136-3 L C A Da Silva, 10/111160-6 Francisco De Jesus Lourenco, 10/111220-3 J R De Matos, 10/111264-5 Marcial J Da Silva Santos, 10/111434-6 Francis ca Fernanda Lira Da Silva, 10/111494-0 Krisney P Lemos, 10/111530-0 Célia Gomes Da Silva, 10/111543-1 E N Barbosa, 10/111593-8 E M S Lima, 10/111622-5 Agda De Araujo Ribeiro, 10/111635-7 R M Dos Santos, 10/111636-5 J. M. Albano, 10/111655-1 C A De Souza Leite Hortifrutigranjeiros, 10/111687-0 Claudenilson Andrade Silveira Eventos, 10/111693-4 W De Sousa Damasceno Representações, 10/111847-3 A. M. Dos Santos Lourenço, 10/112846-0 Maria De Lourdes Da Rocha Idiomas, 10/112850-9 Jose Alves Neto Bebidas, 10/112916-5 Anne Lis Timbo Martins, 10/112921-1 F Fabio Barros Parente, 10/114119-0 J P Magalhães Pereira, 10/114121-1 Rosildo Sebastiao De Oliveira, 10/114125-4 A. E. Da Silva Motocicleta, 10/114250-1 S A Da Silva Filho, 10/115272-8 Manoel Feitosa Lima, 10/115274-4 Maria Das Dores Conrado Dos Santos, 10/115280-9 Paulo Cesar Alves D e Macedo, 10/115284-1 Maria Clotildes Da Anunciação, 10/115286-8 A.G.R. Filho, 10/11 5323-6 Maria Sandra Alencar Da Silva, 10/115949-8 Joscilio Da Silva Sampaio, 10/1159 51-0 Aristides Lima Freitas, 10/115953-6 Arlindo Alves Nunes Padaria, 10/116088-7 F Jesuino P De Araujo, 10/116099-2 Fabricio De Holanda Sousa, 10/116103-4 Fabiano Antonio De Paula Cardoso, 10/116109-3 V. G. Franca Junior Variedades, 10/116120-4 Wladi a Tomas Parente, 10/116126-3 Robson Lomonte Faria Santos, 10/116134-4 Ivone Maria Perto Fernandes, 10/116137-9 Milena De Azevedo Bezerra, 10/116150-6 Silvia De Oliveira Guedes, 10/116154-9 Luis Eduardo Gil Fernandes, 10/116165-4 Antonio Gomes Teixeira Neto, 10/116172-7 Vanda Barbosa Santiago, 10/116949-3 Paulo Dos Santos Padaria, 10/12 0805-7 Cicero Belo Freires, ALTERACAO: 10/089131-4 Aurihilda Carneiro Pereira Me, 10/094360-8 Jose Goncalves De France Me, 10/094370-5 Antonia Viana De Carvalho Roques Me, 10/099580-2 M. N. Freitas Da Silva, 10/100134-7 Cyro Facundo Chaves - Me, 10/100 390-0 Raimundo Francisco Da Silva Minimercado Me, 10/105318-5 Jose Ilton Peixoto Da Silva Me, 10/107364-0 Jose Ozanir Gomes Me, 10/107772-6 C.A. Nunes Chocolates Me, 10/108305-0 R Del Rio De Almeida Me, 10/108624-5 Antonio Alves Pereira Equipamentos De Automacao Me, 10/108953-8 Emma Carla Tossi De Araujo Me, 10/109354-3 Ana Patricia Cristina Martins Me, 10/109467-1 E S Da Silva Me, 10/109535-0 Maria Jakline Silva Me, 10/110001-9 F A Marinho Servicos Me, 10/110141-4 M J A Cabral Me, 10/110826-5 Hildeane Teixeira De Oliveira Me,

10/111448-6 Gilberto Rodrigues De Couto Me, 10/111452-4 J Auricelio Aguiar Mercadinho Me, 10/111455-9 Marcos Fabio Meneses Rocha Me, 10/1114 91-5 A L B Da Silva Confecções, 10/111492-3 Maria Onete Barros Da Silva Me, 10/11154 8-2 Rodrigo Ary Ferreira Epp, 10/111564-4 M Alvira Ferreira De Sousa Me, 10/111565-2 Andre Luiz Sales Santos 77694775300, 10/111582-2 Jose Helder Machado De Moraes-Me, 10/111583-0 Michel Oliveira Pereira Me, 10/111584-9 Maria Neide Nogueira Leite Me, 10/111632-2 Maria Das Gracas G Neves Me, 10/111683-7 Pedro Gonçalo De Sintra Dias Quintas, 10/111688-8 Marcelo De Abreu Santos Me, 10/111689-6 Antonia Edna De Sousa Me, 10/111691-8 R J Fonseca Me, 10/111695-0 Francisca Carneiro Da Silva 02121431314, 10/1 11696-9 Luiza Glauria R T Menezes, 10/111756-6 Alberto P Gurgel Neto Me, 10/111770-1 M N Alencar Karam Me, 10/111782-5 Maria Edevania Da Silva Uchoa Me, 10/112827-4 Paul o Ricardo Farias Protasio Me, 10/112839-8 Renato Regis Rocha Me, 10/112904-1 Bruno Douglas De Araujo Me, 10/112910-6 E. L. Andrade Me, 10/114080-0 E. M. Pereira Junior, 10/114135-1 Hildo De Pinho Pessoa Junior - Me, 10/114211-0 Kelcilene Ferreira Bezer ra Me, 10/114262-5 Edenir Nogueira Oliveira Cartaxo Marmoraria Me, 10/114263-3 Audaci Martins De Souza Me, 10/115268-0 Rodrigo O. C. Barbosa Junior Me, 10/115276-0 Mari a Celia De Pinho - Me, 10/115295-7 A. I. Batista De Lira Me, 10/115304-0 M. G. L. Santos Segurança Me, 10/115404-2 M Gilvania Simplicio De Souza Me, 10/115506-9 Francisco Jairo Azevedo Da Silva Me, 10/115507-7 Denilo Alves Paiva Me, 10/115937-4 Joao Evaneldo Rodrigues Me, 10/115941-2 Thiago Ferreira Cavalcante Me, 10/115942-0 Gleycyan Alves De Souza, 10/115943-9 Nailton Nobre Do Nascimento Combustiveis, 10/115944-7 Francisco M De Sousa Me, 10/115945-5 Luis Rodrigues Martins Me, 10/115946-3 J Cidrão Massilon, 10/115948-0 J Cidrão Massilon, 10/115955-2 Joao Batista Da Silva Me, 10/116 105-0 Douglas Araujo De Oliveira Me, 10/116106-9 F. C. B. Da Silva Me, 10/116107-7 M V R Silva Transporte Me, 10/116108-5 F. Regis T. Do Nascimento Materiais De Construção - Me, 10/116111-5 Marciana Araujo Costa Me, 10/116115-8 Bruce Francis Heazlewood 69070741172, 10/116130-1 Eliene Queiroz De Lima - Me, 10/116136-0 C Q De Almeida Me, 10/116144-1 Jose Marçal Filho Me, 10/116147-6 F E Da Silva Móveis - Me, 10/116152-2 A L Floriano Me, 10/116156-5 Edileusa Soares De Oliveira Me, 10/116158-1 W. M. Mendes Ciclo - Me, 10/116167-0 Ana Maria Amorim - Epp, 10/116168-9 Fernando Luiz Saboia De Sena - Me, 10/116171-9 Ariane Barbosa Da Silva Me, 10/116193-0 Maria Barbosa Martins Confecções - Me, 10/116194-8 Jose Audimar Almeida Dias - Me, 10/116197-2 Maria R onilde Barbosa Da Silva Me, 10/116198-0 A Carlos Teixeira Santos Me, 10/116947-7 Francisca Leandro Teixeira Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/099921-2 Francisco Edilson Ferreira Ambulatorio -Me, 10/108952-0 Maria Marluce De Oliveira Me, 10/111098-7 Joao Henrique Souza Pereira Me, 10/111340-4 Gleidson Rodrigues Tavares 56755465372, 10/111467 -2 Joao Paulo Dos Santos Moreira Me, 10/111552-0 Lideane Gomes Pitombeira 6525641031, 10/111601-2 M A Pereira De Sousa Me, 10/111653-5 Sonia Maria Holanda Da Silva Me, 10/111658-6 Alcirio Eterno Sampaio De Moraes 54603110391, 10/112905-0 Roberto Edson Vasconcelos Me, 10/114252-8 F N Ricarte Me, 10/115277-9 Anatercia Ferreira Alencar 0 3045437303, 10/115292-2 Ademir Batista De Lima Me, 10/116112-3 Josemeire Alves Gomes - Me, 10/116133-6 Maria Das Dores Gomes Lima Me, 10/116192-1 Jose Amilton De Lemos M e, 10/116195-6 Ismarcelio Soares Timbo -Me, 10/116199-9 Hermes Jair Pereira Belo Me, 10/116208-1 Jane Clayde Reinaldo Katsianakis 46373462315, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/110188-0 Cooperativa De Otorrinolaringologia Do Estado Do Ceara Coorlece, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/078841-6 Cooperativa De Desenvolvimento Da Economia Familiar Da Regiao Dos Inhamuns Ltda, 10/108742-0 Cooperativa De Transportes Alternativos Em Vans De Caucaia-Coopervans Ltda, 10/109873-1 Coopratr Coop Intermunicipal Dos Prop Do Transporte Alternativo Do Macico De Baturit e E Regiao, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/053123-7, 10/054171-2, 10/057738-5, 10/073990-3, 10/080938-3, 10/080939-1, 10/084893-1, 10/087514-9, 10/089303-1, 10/09121 5-0, 10/093766-7, 10/094747-6, 10/095016-7, 10/095869-9, 10/097689-1, 10/098049-0, 10/098406-1, 10/098486-0, 10/098585-8, 10/098586-6, 10/103301-0, 10/103922-0, 10/1044 76-3, 10/104774-6, 10/105163-8, 10/105639-7, 10/105705-9, 10/105811-0, 10/105846-2, 10/105961-2, 10/107032-2, 10/107033-0, 10/107048-9, 10/107088-8, 10/107198-1, 10/107 199-0, 10/107510-3, 10/107528-6, 10/107597-9, 10/107729-7, 10/107814-5, 10/107815-3, 10/107956-7, 10/107958-3, 10/107959-1, 10/108078-6, 10/108503-6, 10/108542-7, 10/10 8556-7, 10/108621-0, 10/108724-1, 10/108739-0, 10/109338-1, 10/109448-5, 10/109487-6, 10/109500-7, 10/109573-2, 10/109633-0, 10/109797-2, 10/109799-9, 10/109838-3, 10/109874-0, 10/109956-8, 10/109957-6, 10/110056-0, 10/110110-4, 10/110248-8, 10/110457- 0, 10/110600-9, 10/111020-0, 10/111061-8, 10/111159-2, 10/111224-6, 10/111251-3, 10/111258-0, 10/111269-6, 10/111270-0, 10/111275-0, 10/111303-0, 10/111331-5, 10/111337 -4, 10/111345-5, 10/111347-1, 10/111357-9, 10/111365-0, 10/111369-2, 10/111376-5, 10/111381-1, 10/111383-8, 10/111384-6, 10/111396-0, 10/111406-0, 10/111411-7, 10/11141 3-3, 10/111417-6, 10/111423-0, 10/111424-9, 10/111426-5, 10/111457-5, 10/111458-3, 10/111476-1, 10/111486-9, 10/111511-3, 10/111512-1, 10/111517-2, 10/111518-0, 10/1115 19-9, 10/111521-0, 10/111522-9, 10/111525-3, 10/111528-8, 10/111536-9, 10/111539-3, 10/111579-2, 10/111597-0, 10/111598-9, 10/111619-5, 10/111627-6, 10/111649-7, 10/111 661-6, 10/111665-9, 10/111728-0,

10/111772-8, 10/111783-3, 10/111816-3, 10/112837-1, 10/112906-8, 10/112907-6, 10/114221-8, 10/114222-6, 10/114234-0, 10/114235-8, 10/114236-6, 10/115251-5, 10/115282-5, 10/115294-9, 10/116948-5, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 28 de outubro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 10/109804-9 Nova Eventos De Tiangua Norte De Energias Renováveis S.A., 10/1098 05-7 Nova Eventos Do Morro Do Chapéu Energias Renováveis S.A., 10/109806-5 Nova Even tos Do Parazinho Energias Renováveis S.A., 10/109807-3 Nova Eventos Formoso Energias Renováveis S.A., 10/109808-1 Nova Ventos De Tiangua Energias Renováveis S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 10/111370-6 Kl Serviços De Engenharia S.A, SOCIEDAD E EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/ CONTRATO: 10/097100-8 F O B Service Comercio De Material De Construção Serviço E Locação De Maquinas Ltda, 10/106981-2 R2 Comercio E Indústria De Confeções Ltda, 10/107239-2 Rb Serviços Medicos Ltda, 10/109463-9 Edu C omercio De Alimentos E Bebidas Ltda, 10/109567-8 Envase Serviços De Envasamento Empa cotamento E Etiquetagem Ltda, 10/110137-6 Icontabil Assessoria Empresarial Ltda, 10/110257-7 Joyeria Comercio Varejista De Semi Joias Ltda, 10/11159-2 Constrular - Com ercio, Construções E Serviços Ltda, 10/111168-1 Mnf Construções Ltda, 10/111203-3 Co brit - Assessoria E Consultoria Ltda, 10/111328-5 Ls Arquitetura E Empreendimentos L tda, 10/111454-0 Sadi Participações Ltda, 10/111594-6 Hiper São Francisco Comercial De Alimentos Ltda, 10/111630-6 C & D Comercio Varejista De Cesta Básica Ltda, 10/1130 19-8 Expansion Holding Investimentos Ltda, 10/116066-6 F G Consultoria Em Segurança E Monitoramento De Eventos Ltda, 10/116217-0 Malb Maquinas E Empreendimentos Ltda, 1 0/116220-0 Art2 Desing Ltda, 10/116226-0 Angelo & Feitosa Coemrcial Ltda, 10/116232- 4 Emporium Distribuidora E Comercio De Cimento E Material De Construção Ltda, 10/116 235-9 Rede Certa De Supermercado Ltda, 10/116300-2 Collor Card Comercio E Servico Lt da, 10/116461-0 Levi De Queiroz & Cia Ltda, 10/116912-4 Crajubar Lazer Hotel Ltda, 1 0/117347-4 Tianguá Ótica Ltda, 10/117362-8 Auto Posto Renascer Ltda, 10/117434-9 Mar andy Investimentos Imobiliários Ltda, 10/117468-3 Pousada Renascer Ltda, ALTERACAO: 10/046814-4 Pousada Fja Ltda, 10/087036-8 Eli Aluguel De Materiais Equipamentos E B rinquedos Para Festas Ltda Me, 10/097937-8 Carneiro & Carneiro Ltda, 10/099140-8 Fort log Transportes E Serviços Ltda, 10/103370-2 Marco Industria E Comercio De Moveis Lt da, 10/103779-1 A4 Representações Ltda, 10/104240-0 Panificadora Araxa Ltda Me, 10/1 04599-9 Jucilene Moraes Vendas Assessoria Imobiliária Ltda Me, 10/105828-4 S L Servi ços Medicos Ltda, 10/107342-9 Embalo- Indústria De Artefatos De Papel Ltda Epp, 10/1 07729-7 A J Comercio De Alimentos Ltda Me, 10/107750-5 F & A Informatica Ltda, 10/10 8006-9 Clinica De Fisioterapia Dr Santos Ltda Me, 10/108330-0 Organização Educaciona 1 Jucelino Kubitschek Ltda Me, 10/108412-9 Clinica Dentaria De Estética Ltda, 10/108 595-8 Vanda Coiffeur Cabeleireiros Ltda Me, 10/108642-3 Art.Intima Industria De Conf ecao Ltda Me, 10/108816-7 Tempfrío Refrigeração Ltda Epp, 10/109316-0 Ótica Reflex Ltda Me, 10/109386-1 Marcos E Marielia Comercio De Motopeças Ltda Me, 10/109487-6 L oqmaq - Locação De Máquinas E Equipamentos Agrícolas Ltda, 10/109521-0 Ivangiordami Imobiliária Ltda, 10/109549-0 E Deas Informatica Ltda Me, 10/109592-9 Maq Print Do B rasil Comercial E Importadora Ltda Me, 10/109604-6 Nexus Contabilidade Ltda, 10/1099 15-0 Star Group Industria De Confeções Ltda, 10/109964-9 Comercial Casa Do Cimento Ltda Me, 10/110226-7 Dias & Roma Ltda, 10/110274-7 D H M Transportes Ltda Me, 10/110 349-2 Alpha Construções Ltda, 10/110929-6 Posto Sim Ltda, 10/111063-4 Alana Norões C omercio De Confeções E Acessorios Ltda, 10/111071-5 Mcconsult Negocios Imobiliarios Ltda, 10/111102-9 F& T Indústria De Confeções Ltda Me, 10/111114-2 Nordestina Indus tria Comercio E Serviços De Equipamentos Para Refrigeração Ltda, 10/111165-7 Açai Re staurante Ltda Me, 10/111188-6 R & V Vasconcelos Comércio De Calçados E Acessórios L tda Me, 10/111204-1 Livraria E Papelaria Atual Ltda Epp, 10/111225-4 Minalba Aliment os E Bebidas Ltda, 10/111275-0 V & V Academia De Ginastica E Musculação Ltda Me, 10/111295-5 J F Comercio De Veículos Ltda Me, 10/111308-0 Sm Tecnologia E Serviços De I nformatica Ltda Me, 10/111410-9 Solar Magazine Ltda, 10/111417-6 T & F Produtos Desc artaveis Ltda Me, 10/111430-3 Aguiar Multimarcas Comércio De Veículos Ltda Me, 10/11 1451-6 X Car Comercio De Peças E Acessorios De Veículos Ltda Me, 10/111456-7 M G Mot os Peças E Acessorios Ltda Me, 10/111460-5 Rf Construção E Mineração Ltda, 10/111461 -3 Vrs Distribuidora De Alimentos Ltda Me, 10/111463-0 Dagama Alumínio - Comercio De Perfis Peças E Acessórios Para Esquadrias De Alumínio Ltda Me, 10/111473-7 Novas Ide ias Material Didatico Ltda Me, 10/111475-3 Itália Indústria De Panificação Ltda Epp, 10/111490-7 Hilario - Comercio E Serviços De Finanças Ltda Me, 10/111497-4 Orplac O rganização De Placas E Adesivos Ltda, 10/111500-8 Sorial Sociedade Imobiliária Ltda, 10/111501-6 L A Representação E Distribuição De Cosméticos Ltda, 10/111512-1 Endles s Comércio E Importação Ltda Me, 10/111531-8 Moreira Barros Representações Ltda, 10/111532-6 Costa Do Sol

Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 10/111540-7 R & S Locação D e Video Ltda Me, 10/111551-2 Esplanada Festas Buffet Ltda Me, 10/111554-7 Sedução Mo da Intima Industria E Comercio De Confeções Ltda Me, 10/111570-9 Peixe Bom Aquicult ura Ltda Me, 10/111596-2 Farias Magalhaes Servicos E Construoecs Ltda, 10/111621-7 J C Representações E Comercio Ltda, 10/111640-3 Locadora Verdes Mares Ltda Me, 10/1116 43-8 Julicar Servicos Automotivos Ltda Me, 10/111645-4 Sc&L Comercio E Treinamentos Gerenciais Ltda Me, 10/111685-3 Pinheiro E Maia Ltda Me, 10/111750-7 Rogerio & Thais Serviços Graficos Ltda Me, 10/111776-0 Espaço Vital Academia De Ginastica Ltda, 10/1 11778-7 Colina Comercio Material De Construoecs Ltda Epp, 10/113025-2 Wave Confeçõe s Ltda Me, 10/113026-0 Plaza Confeções Ltda Me, 10/115278-7 Farmácia Do Trabalhador Do Brasil Ceará Ltda, 10/115296-5 Jonel Transportes Ltda, 10/115516-6 Prisma Constru ções Locação E Serviços Ltda Me, 10/117363-6 Fortaoticas Comércio E Importação Ltda, 10/117366-0 Organiza Comercial De Moveis Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/078423-2 Jose Maria Maia & Cia Ltda Me, 10/090976-0 Dallas Comercio E Representacoes Ltda, 10/1040 66-0 Samali Confeccoes Ltda Me, 10/105750-4 Vitoriano Construoecs Ltda Me, 10/107292 -9 Ribas E Burmann Lanches Ltda Me, 10/107704-1 Creche Escola Planeta Infantil Ltda, 10/107705-0 Piramide Industria E Comercio Ltda, 10/107778-5 Link Representacoes E C onsuloria Ltda Me, 10/111315-3 Planeta Supermercado Ltda, 10/111686-1 Marmitaria E Lanchonete Wm Ltda Me, 10/111730-2 H R M Comércio E Representação De Produtos Alimen ticios Ltda, 10/111784-1 Rêdes Catedral Comércio E Exportação Ltda Epp, 10/115214-0 Clinica De Genecologia E Obstetria De Barbalha Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESS E DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/111505-9 Provar Negócios De Varejo Ltda, 10/11506-7 P rovar Negocios De Varejo Ltda, 10/11507-5 Provar Negocios De Varejo Ltda, 10/111508 -3 Provar Negócios De Varejo Ltda, 10/111541-5 Computraining Nordeste Comercio De Li vros E Cursos Ltda, 10/111606-3 Transportadora Transvilmar Ltda, 10/111638-1 Proair - Serviços Auxiliares De Transporte Aéreo Ltda, 10/111786-8 Cameron Construtora Ltda, 10/111795-7 W J C Comercio De Alimentos E Serviços Ltda, 10/112977-7 Serveletron S erviços E Vendas De Equipamentos Eletronicos Ltda Me, 10/115343-0 Flap Construções E Empreendimentos Ltda, 10/116964-7 W W F Construções Comercio E Serviços Ltda Me, EMP RESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 10/097662-0 Valdisa Ferreira Da Silva, 10/097665-4 G ildivan Cardoso De Souza, 10/097667-0 Francisco Rodrigo De Asevedo Mendes De Oliveira a, 10/100356-0 Luiz Olivio Mont Alverne Silva Filho, 10/102859-8 A De S L De Oliveira a Representações, 10/103238-2 Elton Alves De Moura Me, 10/105998-1 Raimundo De Lavor Junior, 10/107956-7 D. S. Dos Santos Santiago, 10/107964-8 F G Moreira Bandeira, 10/107966-4 J Adinaldo S De Matos, 10/107970-2 F. A. De Freitas Ribeiro, 10/107972-9 T. P. Da Silva Rodrigues, 10/108958-9 Liana De Sousa Silva, 10/109955-0 Evandro Barbosa Nunes Me, 10/110266-6 Francesco Federle, 10/111227-0 Carlos Maysson Azevedo De Faria s, 10/111718-3 Maria Miriam Ferreira Da Silva, 10/111726-4 Raimundo Nonato Arrais Ma ia Eventos, 10/111736-1 Jose Cosme Antunes, 10/111738-8 Elizeu Gomes De Vasconcelos, 10/111747-7 Fernando Antonio Guimaraes, 10/111761-2 Luiz Mendonça Junior, 10/111792 -2 Cristiane De Lima, 10/112870-3 Jose Ribamar Rodrigues Filho, 10/112879-7 Adroaldo Saldanha Fontenele, 10/112997-1 Talita Hayelle De Souza Marinho, 10/114137-8 M Clemi Ida De Araujo, 10/114140-8 A P Carvalho Transportes, 10/114144-0 Alisson Lopes Aguiar r, 10/114146-7 Francisco Portela Da Silva, 10/114148-3 Diogenes Alves Silva Magalhae s, 10/114150-5 E Franco Leal Materiais De Construção, 10/114158-0 Urias Angelo De So uza Transportes, 10/115230-2 Antonio Rubens De Sa Barreto Leite, 10/115297-3 Daniel Queiroz Teotonio, 10/115331-7 Cicera Jaqueline Araujo, 10/115351-1 C B Da Silva Loca ção, 10/115510-7 J A Rego Carneiro, 10/115517-4 Jose Vilamar Vasconcelos, 10/115519- 0 Antonio Airton De Aragão Junior Transportes, 10/115964-1 Elisegio G Rodrigues, 10/115968-4 A L L Rodrigues, 10/115975-7 Eliangela Moura De Lacerda, 10/115977-3 Lionet e Amaro Da Silva, 10/116017-8 Maria Fabiana Rocha Lopes, 10/116101-8 Valmir Moreira De Sousa Filho, 10/116159-0 P E S Da Silva, 10/116161-1 Edizio Joaquim Dos Santos, 1 0/116190-5 Antonio Edilson De Sousa Santos, 10/116209-0 Alexandre Medeiros De Sousa, 10/116211-1 Carlos Eduardo Ferreira Souza, 10/116213-8 Pedro Savio De Queiroz Vasco ncelos, 10/116215-4 L B De Arruda, 10/116223-5 Geodesio Antonio De Freitas Souza, 1 0/116243-0 Renê Rodrigues Lima, 10/116245-6 Maria De Jesus Teles De Sousa, 10/116249 -9 Ilano Vieira Soares, 10/116252-9 Marco Bairo, 10/116309-6 Sergio Antonio Nogueira Da Silva Me, 10/116459-9 Elisangela Aline Barbosa Marques, 10/116463-7 Maria Da Pen ha Xavier De Oliveira Deperon, 10/116941-8 Rafaela Lima Cruz Sousa, 10/116959-0 Heli o Antonio Pinheiro Teles, 10/116965-5 Miguel Pereira Da Silva, 10/117342-3 Vanessa B ezerra De Sousa Dias, 10/117360-1 F Placida De Oliveira Maia, 10/117385-7 Maria Came lo Sampaio Boutique, 10/117393-8 Jose Nunes Baltazar, 10/117406-3 Maria Do Carmo Nu nes Duarte, 10/117460-8 Rita De Cassia Gomes De Souza, 10/117462-4 Vanuza Chagas Gon çalves, 10/117465-9 Ana Kelly Fernandes Arruda, 10/117479-9 A G R Confeções, 10/117 905-7 J De Oliveira Barros Marmoraria, 10/120808-1 C. V. Saraiva, ALTERACAO: 10/0805 98-1 Raimundo Farias De Sousa Me, 10/105840-3 Elton Alves De Moura Me, 10/107974-5 V P De Brito Me, 10/110291-7 R V Teixeira Araujo Me, 10/110592-4 Maria Seiza De Moraes Feitosa Me, 10/110966-0 F L Alves Manutenção De Geradores Me, 10/111049-9 Luiz Anton io Giordani Nardi

Me, 10/111382-0 Rafael Nogueira Martins Me, 10/111656-0 Erandi De Sousa Freitas Me, 10/111703-5 Francisco De Assis Cariré Me, 10/111731-0 Suzane Bresc anzin Me, 10/111734-5 Maria Edileuza Muniz Me, 10/111752-3 Maria Darlene Teixeira Rodrigues Me, 10/111777-9 Marcos Antonio Lourenço Mendes Me, 10/111783-3 Tome Goncalves Fernandes 62479725391, 10/111791-4 Jose Luciano Pires, 10/112837-1 F Das Chagas Reses Me, 10/112972-6 Antonio Jose De Lima Mouteiro Me, 10/112979-3 Lincoln Lessa Duarte Franco Me, 10/112980-7 Roseli Mota Silva Me, 10/114054-1 A E Do Nascimento Pinturas - Me, 10/114139-4 R N M Armazem Me, 10/114142-4 A Igor Furtado Lima Eventos Me, 10/115291-4 Antonio Hercules Araujo Barbosa Me, 10/115305-8 Talyta Pimentel Sobreira Me, 10/115306-6 Talyta Pimentel Sobreira Me, 10/115317-1 Antonio Ary De Albuquerque Filho Me, 10/115318-0 Jose Mendes De Oliveira Vestuario, 10/115333-3 Vanessa Alves Brio So Me, 10/115335-0 Cicera Penha Soares Me, 10/115340-6 Edilma Maria Nunes Pereira Me, 10/115344-9 J Da Silva Moreira Me, 10/115349-0 L F Paiva Albuquerque Me, 10/115353 -8 Carlos Cesar Batista Ferreira Me, 10/115518-2 Jose Evandro De Vasconcelos Me, 10/115961-7 Marjelo Vieira Barbosa Me, 10/115963-3 Antonio Cleber Melo Rodrigues Me, 10/115967-6 G G De Oliveira Auto Peças Me, 10/115972-2 Manoel De Souza Carmo Me, 10/115973-0 Maria Vilani N Vieira Me, 10/116205-7 Orismar Cosme Bonifacio Me, 10/116207-3 Ernaldo De Sousa Loliola Me, 10/116219-7 José Mauro De Lima Junior Me, 10/116222-7 Rodolfo Da Silva Colação 01977429394, 10/116225-1 Alba Valeria Carvalho De Lima Me, 10/116234-0 Jacilene Maria De Melo - Me, 10/116237-5 Marina Gomes De Oliveira Me, 10/116241-3 Marcio Elisio Carneiro Camara - Me, 10/116242-1 Jose Chaves De Lima Me, 10/116244-8 Maria Zildene Roseo Da Silva Me, 10/116247-2 Francisca Pereira Borges-Me, 10/116248-0 C G Viana Ferreira Me, 10/116268-5 Francisco Alexandre Lopes Nunes Me, 10/116275-8 Ismael Lopes Coelho Me, 10/116298-7 Daiane Da Silva Vinuto, 10/116457-2 Adriano Ribeiro Castro Me, 10/116930-2 Oziel Maciel De Oliveira 02099594368, 10/116948 -5 V Bandeira Da Silva Me, 10/117328-8 Alexandre Simplicio De Albuquerque 019391044 67, 10/117333-4 Maria Edna Da Costa Herlan - Me, 10/117349-0 Edson Jose De Camargos Me, 10/117388-1 Vladimir Franco Bezerra, 10/117397-0 Francisca Alice Girao Nobre Me, 10/117444-6 Adrielle Moraes Pimenta 40359110894, 10/117908-1 Joao Paulo Silva De Souza Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/097391-4 Ruana Nayara Da Silva Me, 10/105066-6 Valderi Julião De Oliveira Me, 10/107777-7 Jose Silveira Dantas Junior, 10/107978-8 Jose Maria Mendes Macedo-Me, 10/111442-7 Francisco Valter Lima De Oliveira, 10/111539-3 Jose Grangeiro Lopes Me, 10/111713-2 Carlos Antonio Parente Arruda Me, 10/111721-3 J Gonçalves De Oliveira, 10/111741-8 S C Aureliano Confeccões Me, 10/111744-2 F G Dos Santos Construccoes Me, 10/111745-0 Luiz Portela Maciel - Me, 10/112973-4 Jose Mardonio Alves De Brito Me, 10/112991-2 Marclene Lima Ferreira, 10/113009-0 Caroline Maria De Sousa Pereira 36724505372, 10/114143-2 Imaculada Fernandes Frota Santos - Me, 10/114 253-6 Elicleuma M. Da Silva Araujo, 10/115253-1 Jose Sandoval De Oliveira, 10/115288 -4 Francisco Dias De Araujo Me, 10/115311-2 Antonio Liborio Da Silva Neto Me, 10/115 312-0 Jose Haroldo Pereira Nogueira Me, 10/115319-8 J. Fernandes Neto Mercadoria - Me, 10/115960-9 Francisco Rufino Leitao, 10/116206-5 Fernando Antonio De Lima Monteiro - Me, 10/116238-3 Fernando Jorge Pereira De Castro Me, 10/116258-8 Antonio Jeronimo Dos Santos Me, 10/116260-0 Francisco Mesquita Teixeira Me, 10/116267-7 Pedro Marlos Martins Moreira Me, 10/116269-3 Claudivaldo Cicero Da Silva Me, 10/116280-4 Maria Marlene Cavalcante Gomes Me, 10/116458-0 R R De Oliveira Me, 10/116940-0 Antonio Goncalves Da Silva Mercadoria - Me, 10/117337-7 Jobson Holanda Mendes Transportes - Me, 10/117348-2 Maria Vilauba Paula Da Silva Me, 10/117415-2 L Damasceno De Andrade, 10/117422-5 Anderson Dantas De Carvalho Me, 10/117440-3 Cicero Dugileson Vieira - Me, 10/117442-0 Maria Celia Sousa Siqueira Me, 10/117455-1 L Moreira Gomes Me, 10/117457-8 Maria Jose Porfirio Da Silva 87423855391, 10/117475-6 Maria Augusta De Araujo Me, 10/117904-9 Cleilson Barbosa Paulo 00433734370, 10/120803-0 Manoel Pereira Dos Santos Bar Me, 10/120810-3 Jacinta Maria Altino Vieira Me, 10/120812-0 Francisco Das Chagas Candido Custodio Me, 10/120815-4 Francisco Auriste De Oliveira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/111175-4 Rondinele Da Conceição De Brito Me, 10/112989-0 Concretiza Construções E Empreendimentos Ltda, 10/117329-6 Comercio De Alimentos Daniele Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/107961-3 F J Barreto Do Nascimento Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/095869-9 Coopertaxi Cooperativa Dos Condutores De Taxi Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/098406-1 Cootap Cooperativa Tecnica De Assessoria E Projetos Ltda, 10/111222-0 Cooperna - Cooperativa De Desenvolvimento Sustentável Do Ceara, 10/1112 23-8 Coopecbra Cooperativa Cearense Brasileira, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/08 4466-9, 10/088122-0, 10/094371-3, 10/095319-0, 10/097394-9, 10/097669-7, 10/103165-3, 10/103486-5, 10/103547-0, 10/104745-2, 10/105289-8, 10/105460-2, 10/105572-2, 10/105951-5, 10/106016-5, 10/107451-4, 10/107472-7, 10/107504-9, 10/107661-4, 10/107962-1, 10/107968-0, 10/107975-3, 10/107979-6, 10/108425-0, 10/108695-4, 10/108703-9, 10/108704-7, 10/108874-4, 10/108956-2, 10/109360-8, 10/109466-3, 10/109906-1, 10/109995 -9, 10/110043-4, 10/110105-8, 10/110240-2, 10/110625-4, 10/110650-5, 10/111097-9, 10/111239-4, 10/111339-0, 10/111443-5, 10/111444-3, 10/111470-2, 10/111474-5, 10/11148 0-0, 10/111484-2,

10/111503-2, 10/111520-2, 10/111545-8, 10/111549-0, 10/111557-1, 10/111559-8, 10/111560-1, 10/111561-0, 10/111579-2, 10/111605-5, 10/111607-1, 10/1116 09-8, 10/111613-6, 10/111614-4, 10/111615-2, 10/111616-0, 10/111618-7, 10/111624-1, 10/111633-0, 10/111652-7, 10/111657-8, 10/111659-4, 10/111660-8, 10/111662-4, 10/111669-1, 10/111671-3, 10/111676-4, 10/111678-0, 10/111679-9, 10/111680-2, 10/111711-6, 10/111712-4, 10/111764-7, 10/111765-5, 10/111775-2, 10/111793-0, 10/112893-2, 10/112894-0, 10/112912-2, 10/112919-0, 10/112920-3, 10/112983-1, 10/112992-0, 10/113007-4, 10/113012-0, 10/113034-1, 10/113038-4, 10/113068-6, 10/115198-5, 10/115284-1, 10/115294-9, 10/115300-7, 10/115302-3, 10/115308-2, 10/115309-0, 10/115314-7, 10/115315-5, 10/115316-3, 10/115321-0, 10/115329-5, 10/115336-8, 10/115338-4, 10/115345-7, 10/115505-0, 10/115508-5, 10/115509-3, 10/115939-0, 10/116076-3, 10/116081-0, 10/116093 -3, 10/116094-1, 10/116113-1, 10/116116-6, 10/116118-2, 10/116131-0, 10/116139-5, 10/116140-9, 10/116145-0, 10/116153-0, 10/116157-3, 10/116163-8, 10/116169-7, 10/11619 6-4, 10/116200-6, 10/116202-2, 10/116203-0, 10/116228-6, 10/116230-8, 10/116239-1, 10/116299-5, 10/116951-5, 10/116953-1, 10/116954-0, 10/116957-4, 10/1169 63-9, 10/117322-9, 10/117324-5, 10/117338-5, 10/117339-3, 10/117340-7, 10/117343-1, 10/117350-4, 10/117351-2, 10/117352-0, 10/117353-9, 10/117359-8, 10/117374-1, 10/117 375-0, 10/117379-2, 10/117381-4, 10/117383-0, 10/117386-5, 10/117387-3, 10/117395-4, 10/117400-4, 10/117403-9, 10/117407-1, 10/117408-0, 10/117429-2, 10/117441-1, 10/117480-2, 10/117903-0, 10/117907-3. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISIVOS

Despachos do dia 29 de outubro de 2010 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERACAO: 10/109797-2 Empresa De Transportes Aereos De Cabo Verde S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/0890 60-1 Lagoa Verde Empreendimentos S A, 10/095155-4 Fujisan Laboratorio De Reagentes S A, 10/095692-0 Wrenato Participações E Negocios S A, 10/117416-0 Companhia Brasileira De Resinas Resibras, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/10 1334-5 Portal Investe Investimentos Imobiliários E Turísticos S A, 10/11626-8 Suzan o Papel E Celulose S A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 10/110116-3 Empreendimentos Pague Menos S A, 10/110117-1 Empreendimentos Pague Menos S A, 10/110288-7 Empreendimentos Pague Menos S A, 10/111329-3 Empreendimentos Pague Menos S A, 10/111330-7 Empreendimentos Pague Menos S A, 10/111709-4 Empreendimentos Pague Menos S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 10/111749-3 Rosa Dos Ventos Geração E Comercializaçã o De Energia S A, 10/111751-5 Martifer Renováveis Geração De Energia E Participações S.A, 10/113053-8 Agência De Desenvolvimento Do Estado Do Ceara S A - Adece, SOCIEDAD E EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 10/049090-5 Avellar Locação De Veiculos Ltda Me, 10/080926-0 Sousa Cobranças Ltda, 10/095248-8 Areias Do Aquiraz Hotelaria E Turismo Ltda, 10/099484-9 Rocca Construções E Serviços Ltda, 10/104582-4 Editora P rintex Ltda, 10/107485-9 Almada Loureiro & Seixas Fitness Ltda, 10/108388-2 Centro D e Formação De Condutores Petencostal Ltda, 10/108594-0 Sldp Importação E Comercio Lt da, 10/109396-9 Bbm Consultoria Internacional Ltda, 10/110152-0 Lava Jato Chuveirão Ltda, 10/111586-5 Primos Motopeças Distribuidora Ltda, 10/111597-0 Dias Construções E Locações Ltda, 10/111697-7 Nalpp Manipulação De Alimentos Ltda, 10/111700-0 E. F. E. Comercio E Serviços Ltda, 10/111891-0 Protec Tecnologia Projetada Em Construções Ltda, 10/112992-0 Centro De Formação De Direção Defensiva Ltda, 10/113028-7 Cafe Pas seio Ltda, 10/113090-2 G.F Comercio De Livros Papelaria E Informatica Ltda, 10/11525 1-5 Bdf Serviços Empresariais Ltda, 10/115367-8 Motel E Pousada Perola Negra Ltda, 10/115970-6 Teixeira E Dias Ltda, 10/116283-9 Raimundo Lourenço Madureiro, 10/116291-0 Wander Auto Serviços E Comercio Automotivos Ltda, 10/116296-0 Ws Tecnologia Da Inf ormatica E Publicidade Ltda, 10/116316-9 Antonio & Santana Produtos De Limpeza Ltda, 10/116318-5 Gigafarma Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, 10/117382-2 Qleber Comercio De Eletrodomesticos Ltda, 10/117425-0 X3 Construções Pre-Moldados E Locações Ltda, 10/117437-3 Gts Serviços De Entrega Rápida Ltda, ALTERACAO: 10/049091-3 Avella r Locação De Veiculos Ltda Me, 10/099482-2 Fc Transportadora Ltda Me, 10/103103-3 Eb p Empresa Brasileira De Pescados Ltda, 10/103982-4 Autoclinica Sawar Ltda Me, 10/105 846-2 Econtell Comercio E Representações Ltda Me, 10/105961-2 Aguia Serviços De Comunicação Visual Ltda Me, 10/106001-7 Prometal Estruturas Metalicas Ltda Me, 10/107072 -1 Vivre Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 10/107273-2 Zopelo Indústria E Comércio De Roupas Ltda Me, 10/107668-1 Instituto De Beleza Santiago Ltda, 10/107876-5 Uci Un idade De Cardiologia E Radiologia Invasiva Do Cariri Ltda, 10/107917-6 Metalurgia J b Industria E Comercio Ltda Me, 10/108162-6 Sercom Servicos Colares Melo Ltda Me, 10/108705-5 Te Produções Artísticas Ltda Me, 10/108719-5 Restaurante Dragon Center Ltd a Me, 10/109113-3 Northcell Eletrônica Ltda Me, 10/109397-7 Pro Construções Ltda Me, 10/109414-0 Pousada Trilha Do Amor Comercio E Serviços Ltda Me, 10/109419-1 Opção V endas Comercio E Serviços



Ltda Me, 10/109421-3 Spi Comercio E Serviço De Veiculos Lt da Me, 10/109500-7 Exata Consultoria E Corretora Ltda, 10/109543-0 Queiroz E Barros Ltda Me, 10/110038-8 Julieta Comercio De Confeccões Ltda Me, 10/110084-1 Auto Peças Araújo Lima Ltda, 10/110087-6 Bechara & Barbosa Assessoria E Consultoria Financeira E Representações Ltda, 10/110107-4 Malha Nella Indústria De Confeccões Ltda Me, 10/11 0879-6 Prodicta - Processamento De Dados E Informatica Do Cariri Ltda, 10/110963-6 Se rvi Peças Ltda Me, 10/11150-9 Bellamesa Comercio De Alimentos Ltda Me, 10/111192-4 Nova Incorporações Ltda, 10/111214-9 Caná Indústria E Comércio Ltda Me, 10/111224-6 Drogafarma Neris & Silva Ltda Me, 10/111345-5 Interlog Logistica Integrada Ltda, 10/111474-5 Panificadão San Remo Ltda Epp, 10/111519-9 Construtora Compacta Ltda, 10/11 1702-7 Les Achats Confeccões E Acessórios Femininos Ltda Me, 10/111729-9 Orcap Cons truções Ltda Me, 10/111733-7 Propaganda Di Omnibus Mídia Exterior E Serviços Ltda Me, 10/111739-6 Dermovita Cosmética Ltda Me, 10/111742-6 Melka Comércio De Alimentos E Serviço De Correspondente Financeiro Ltda Me, 10/111763-9 Odontoart.Planos Odontolog icos Ltda, 10/111787-6 Plimaxi Comercial Ltda Epp, 10/111790-6 Núcleo De Atenção À V ida - Centro De Psicologia Interdisciplinar Ltda Me, 10/112914-9 Agapanthus Pousada Ltda, 10/113002-3 Verdi Representações Ltda, 10/113006-6 Dca Distribuidora De Alimen tos Ltda, 10/113007-4 Construtora Vale Ltda Me, 10/113013-9 Milenio Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/113018-0 Rações Doiserre Ltda Me, 10/113041-4 Gps Trade Comerc io Importação E Exportação Ltda, 10/113078-3 P & I Comercio De Gas Lp Ltda Me, 10/11 3093-7 Clarinete Promotora De Vendas E Serviços Financeiros Ltda, 10/113095-3 Moraes E Melo Ltda Me, 10/113183-6 Real Comércio De Artigos De Papelaria Serviços E Assesso ria Ltda, 10/114156-4 A Credinorte Móveis Ltda Epp, 10/115217-5 Br Comércio De Peças E Serviços Ltda - Me, 10/115360-0 Comercio De Medicamentos Landim Ltda Me, 10/115508 -5 Djalma Ponte E Cia Ltda, 10/117323-7 Cedro Amazônia Atacadista De Materiais De Co nstrução Ltda, 10/117327-0 Utilitaria Prestadora De Serviços Ltda Me, 10/117330-0 Fr eitas E Alves Ltda, 10/117365-2 Impacto Construções E Serviços Ltda Me, 10/117383-0 Fcc - Fabrica De Camas Ltda Me, 10/117401-2 Ivaír Dos Santos Telecomunicações Ltda M e, 10/117414-4 Drogaria Farmamil Ltda Me, 10/117420-9 Casa Prainha - Serviços De Hot elaria E Restaurante Ltda - Me, 10/117421-7 Lanchonete E Restaurante Jose De Alencar Ltda Epp, 10/117423-3 Nogueira Laurentino Clínica Veterinária Ltda Me, 10/117424-1 C onstrutora S A Ltda, 10/117427-6 Casa Do Ciclista Ltda Me, 10/117448-9 Mdmv Serviço E Terceirizacao De Mao De Obra Ltda, 10/117452-7 Seara Kafe Comercio De Alimentos Lt da Me, 10/117453-5 J Simões Engenharia Ltda, 10/117472-1 M & C Churrascaria & Pizzar ia Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/108342-4 Porcao Certa Alimentos Ltda Me, 10/114081-9 V & A Plast Tudo Comercio De Embalagens Ltda Me, 10/115365-1 Casa De Carnes Honorio Ltda Me, 10/117413-6 S G Oliveira Comercio E Armazenagem De Alimentos E Frios Ltda M e, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/111311-0 Multi Sports Comercial Ltda, 10/111518-0 Vital Quinhentos Telemarketing Ltda, 10/113159-3 Linear Construções Ltda Epp, 10/113241-7 Construtora Guia Ltda, 10/115334-1 Cacique Promoto ra De Vendas Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 10/094371-3 Antonio Marcos Tel es Da Silva, 10/094373-0 Nailton V. De Sousa, 10/098673-0 Aurelio Gonzaga Girão Assessoria Naval, 10/104481-0 Jeanne Medeiros Do Vale Me, 10/108863-9 Francisco Odecio Andre Me, 10/108946-5 Estevson F De Souza, 10/109551-1 Maria Lucelita Raulino Me, 10/110354-9 Rafael De Oliveira Saraiva Leao Informatica, 10/110373-5 J A Barbosa Celul ares, 10/110926-1 F J Da Silva Zootecnia Me, 10/111397-8 Thonylene Ribeiro Façanha, 10/111489-3 Maria Do Socorro Araujo Da Silva, 10/111728-0 Emanuelle Oliveira Lima Se rv Contábeis, 10/112919-0 Agenor Duarte De Sousa, 10/113060-0 Camilly Magri Silva De Sousa, 10/113063-5 Maria Claudete Costa Dos Santos, 10/113089-9 Kamil Nascimento Esc oscio, 10/113112-7 Daniel Deodato Calixto, 10/113124-0 Francisco M Rodrigues, 10/113 153-4 Antonia Regina De Queiroz Ferreira, 10/113201-8 Sandra De Oliveira Da Rocha, 1 0/113207-7 Evanildo Correia Lima, 10/113213-1 Valdemir Gonçalves Maciel, 10/113223-9 Danilo Alves Vieira Autopeças, 10/114083-5 M Rosalia Da Silva, 10/114162-9 S R Gomes Damasceno, 10/114255-2 Matheus Manoel Gomes Rodrigues, 10/115300-7 Lucieuda Barbosa Batista Almeida, 10/115556-5 Francisca Mikaelle Rodrigues Balbino, 10/116176-0 Henri que Alves De Brito Filho, 10/116203-0 A. Luciano De Sousa Churascaria, 10/116254-5 G ecilda Venancio Da Silva, 10/116261-8 Thiago Gonçalves Soares, 10/116263-4 Leania So ares Teixeira, 10/116265-0 Maria Neta Sampaio Freitas, 10/116270-7 Paulo Cesar Menez es Gomes, 10/116272-3 Antonio Ferreira Paz Filho, 10/116281-2 J A Carneiro Mercadinh o, 10/116287-1 Daniele Cardoso Frederico, 10/116289-8 Gladson Pereira Damasceno, 10/116293-6 Roberto De Paula Cunha Pereira, 10/116307-0 Euler Silva Santiago, 10/116311 -8 Ernande Eduardo Gomes Monteiro, 10/116314-2 Willi Ferreira Marques, 10/116323-1 An tonio Wilton Correia, 10/116954-0 Ademillis Romao Dos Santos, 10/116957-4 Cicero Gom es Da Luz, 10/116974-4 Edilandia Nery Rodrigues, 10/120814-6 Antonio Alves Barbosa, 10/120830-8 Inacia Maria Soares, 10/120833-2 Manoel Tadeu Silva Gomes, ALTERACAO: 10/098674-9 Aurelio Gonzaga Girão Assessoria Naval, 10/100434-6 E P Carvalho Me, 10/1 01032-0 Maria Osmarina Da Silva Simão Me, 10/104482-8 Jeanne Medeiros Do Vale Me, 10/106977-4 Jose Augusto Soares Mendonça, 10/107979-6 M G De Paiva Lima Epp, 10/107984 -2 V S De Medeiros Me, 10/107986-9 Evaneide B Maia Me, 10/108273-8 Maria Do Socorro Moreira Me, 10/108864-7 Francisco Odecio Andre Me, 10/109408-6 Glicia Maria Da Rocha Mota Confeccões, 10/109489-2 W De Sousa Damasceno Me, 10/109550-3 Maria Lucelita Rau

lino Me, 10/110071-0 João Valter Marques, 10/110233-0 R M Da Silva Telefonia Me, 10/110872-9 Jaqueline Micaely Vieira De Andrade - Me, 10/110927-0 F J Da Silva Zootecni a Me, 10/111356-0 F. A. Meireles Alves Acessórios, 10/111665-9 Valmir Alexandre Gome s Me, 10/112897-5 Jose Valdeci Belchior - Me, 10/113061-9 Felipe Brasil Matos Me, 10/113070-8 R De F Melo Motos Epp, 10/113081-3 M C S Bezerra Me, 10/113114-3 Solange P amplona Schaumann Me, 10/113134-8 Claudio Vieira Da Luz Me, 10/113135-6 Maria Elecy De Sousa Me, 10/113141-0 N V Da Rocha Me, 10/113158-5 Sebastiana De Oliveira Fernand es 38882566315, 10/113175-5 Flavio Mileo Teles - Me, 10/113182-8 Francisca Carmesita De Sousa Lourenco 16653211304, 10/113209-3 Marcos Antonio Da Silva Queiroz - Me, 10/113226-3 Claudia Jaira Martins Moreira Me, 10/112321-0 Ana Claudia Junior Me, 10/113 240-9 Jose Ivo Domingos Guedes Me, 10/114085-1 Manoel Rodrigues Lima Mercearia Me, 1 0/114160-2 Djacir Dos Santos Alves - Me, 10/114260-9 A. B. Almeida Construção Me, 10/115361-9 Luiz Eduardo Vitoriano Pinto Me, 10/115366-0 Veronica Freitas Lobo Me, 10/115368-6 Carlos Ferreira Dos Santos Me, 10/115370-8 Aline A. Bezerra Me, 10/115505-0 M Gilvania Simplicio De Souza Me, 10/115528-0 Jeomar L. Andrade - Me, 10/115531-0 Jo se Inacio Linhares Prado Me, 10/115534-4 Petronilia Arisalda Martins Me, 10/115535-2 Wilson L. F. Sampaio Me, 10/115540-9 Maria Eulalia Sousa Aguiar Me, 10/115541-7 M So lange De Souza Lima Me, 10/115542-5 Jose Arnobio De Souza Me, 10/115546-8 Francisco Roberto Ribeiro Alves Me, 10/116251-0 R B Da Costa Filho-Me, 10/116259-6 Maria Claud ia Rosa Lima Me, 10/116274-0 A G Silva Confeccoes Me, 10/116313-4 Maria Marlene De C arvalho De Sousa Me, 10/116322-3 Emily Maria Marcos Lima-Me, 10/117353-9 Raimundo No nato De Menezes Me, 10/120817-0 Maria Z. Da Silva Papelaria Me, 10/120821-9 Romero M aciel Correia - Me, 10/120909-6 F J Fontenele Me, 10/120910-0 F Gomes Da Silva Costa Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/089286-8 Jose Nogueira Lopes Filho, 10/097652-2 Antonio Ro driges Da Silva Material Explosivo, 10/098491-6 Tecla Alana Ribeiro Arruda Me, 10/0 98492-4 Tecla Ribeiro Arruda Me, 10/107985-0 Vania Maria Ferreira Pinheiro Me, 10/1 10828-1 M E Dias Carneiro - Me, 10/112854-1 Alzira N B De Souza Mercearia Me, 10/113 048-1 Augusto Cesar Carneiro Colares, 10/113094-5 Antonio Alberto Machado Morais 129 93378349, 10/113105-4 Antonia G De Oliveira Me, 10/113138-0 Jose Aluisio De Almeida Me, 10/113188-7 Jose Regis Quintela Gomes, 10/113251-4 Antonio Benevaldo Santos Mend es 03016104369, 10/114164-5 Elisa Alves Oliveira Me, 10/115529-8 Sonia Maria Fernand es Torres Me, 10/115530-1 Gerardo Silva Dos Santos Me, 10/115532-8 Luisiany Prado Mo uta Me, 10/115539-5 Domingos Gomes Cavalcante Me, 10/120807-3 F G Ferreira Da Silva Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/111185-1 G O Caldas B ijuterias Epp, 10/113020-1 Maxxima Comercio Serviços E Construções Ltda Me, 10/11310 3-8 Master Turismo E Eventos Ltda, 10/113200-0 Margem Promotora De Credito E Cobranç a Ltda, 10/116968-0 Natalia Campos Parente Me, 10/120822-7 D G De Almeida Diogenes M e, EMANCIPACAO: 10/113059-7 Camilly Magri Silva De Sousa, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMB LEIA GERAL ORDINARIA: 10/11427-3 Coopec Cooperativa Dos Psiquiatras Do Estado Do Ce ara Ltda, 10/114433-8 Coopfirme Cooperativa De Confeccões De Artefatos Têxteis Passo Firme Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/018615-7, 10/079469-6, 10/086245-4, 10/094747-6, 10/096041-3, 10/097618-2, 10/099194-7, 10/099195-5, 10/100347-1, 10/10044 8-6, 10/101409-0, 10/103177-7, 10/103194-7, 10/103959-0, 10/104623-5, 10/105010-0, 1 0/106018-1, 10/107726-2, 10/107980-0, 10/107983-4, 10/107989-3, 10/108571-0, 10/1093 95-0, 10/109406-0, 10/109607-0, 10/109816-2, 10/109834-0, 10/109837-5, 10/109929-0, 10/109956-8, 10/109957-6, 10/110023-0, 10/110148-1, 10/110246-1, 10/110375-1, 10/110 911-3, 10/110990-3, 10/110991-1, 10/111014-6, 10/111025-1, 10/111058-8, 10/111301-3, 10/111443-5, 10/111444-3, 10/111449-4, 10/111513-0, 10/111515-6, 10/111663-2, 10/11 1670-5, 10/111681-0, 10/111701-9, 10/111706-0, 10/111707-8, 10/111713-2, 10/111714-0, 10/111715-9, 10/111716-7, 10/111721-3, 10/111723-0, 10/111724-8, 10/111740-0, 10/1 11757-4, 10/111758-2, 10/111766-3, 10/111768-0, 10/111769-8, 10/111788-4, 10/111789- 2, 10/112907-6, 10/112976-9, 10/112978-5, 10/112990-4, 10/112991-2, 10/112994-7, 10/112998-0, 10/112999-8, 10/113001-5, 10/113008-2, 10/113010-4, 10/113011-2, 10/113014 -7, 10/113015-5, 10/113016-3, 10/113017-1, 10/113021-0, 10/113023-6, 10/113029-5, 10/113052-0, 10/113065-1, 10/113066-0, 10/113069-4, 10/113073-2, 10/113080-5, 10/11308 3-0, 10/113085-6, 10/113115-1, 10/113118-6, 10/113119-4, 10/113120-8, 10/113128-3, 1 0/113129-1, 10/113130-5, 10/113131-3, 10/113146-1, 10/113147-0, 10/113151-8, 10/1131 73-9, 10/113187-9, 10/113189-5, 10/113199-2, 10/113211-5, 10/113215-8, 10/113237-9, 10/113245-0, 10/113283-2, 10/113284-0, 10/114078-9, 10/114247-1, 10/115320-1, 10/115 362-7, 10/115502-6, 10/115512-3, 10/115514-0, 10/115522-0, 10/115538-7, 10/116256-1, 10/116285-5, 10/116295-2, 10/116320-7, 10/116326-6, 10/116340-1, 10/116342-8, 10/11 6343-6, 10/116345-2, 10/116347-9, 10/116929-9, 10/116967-1, 10/116970-1, 10/116971-0, 10/116972-8, 10/117320-2, 10/117321-0, 10/117325-3, 10/117331-8, 10/117334-2, 10/1 17356-3, 10/117388-1, 10/117415-2, 10/117432-2, 10/117439-0, 10/117443-8, 10/117445- 4, 10/117456-0, 10/117458-6, 10/117469-1, 10/117470-5, 10/117473-0, 10/117474-8, 10/117480-2, 10/117909-0, 10/120904-5., JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

## DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

**PORTARIA NÚMERO: 1639/2010** - Emissão: 10/10/2010 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2010, processo nº10599902-4.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADE	TOTAL
16058	21681	105546	01008315 PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG CIVIL	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PARTICIPAR DA 40ª REUNIÃO RAPV "Análise Comparativa entre Macroestruturas de Pavimentos Rodoviários e Aeroportuários no Estado do Ceará".	Fortaleza	Rio de Janeiro	13-10-2010	16-10-2010	3,50	153,11	108,77	50,00	267,94
														TOTAL =>	912,60

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 10 de outubro de 2010.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 042/2010**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 179, NO TRECHO: ENTR. BR 222 (SOBRAL) – GROAÍRAS, COM EXTENSÃO/ÁREA DE 23,58 KM., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº007/2010-DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada. Diário Oficial de 27 de julho/2010, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da data da assinatura Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$6.319.044,19 (seis milhões, trezentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e dezenove centavos), pagos em até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493 – Restauração e Melhoramento de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; ADR: 03; Fontes: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2010 SIGNATÁRIOS: Engº. FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA e SR. JOÃO MATEUS DA ROCHA FURLANI.

Francisco César Pierre B. Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº26/2010**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN- CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, processo nº105137260. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; EDSON SÁ-Prefeito Municipal de AQUIRAZ/CE.

Rita de Cécilia M. P. Coutinho

PROCURADORA CHEFE RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº27/2010**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE**, através da Prefeitura Municipal de IRACEMA/CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN- CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, processo nº105281549. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; OTACÍLIO BESERRA MENESES-Prefeito Municipal de IRACEMA/CE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho  
PROCURADORA CHEFE-RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/METROFOR/2007 I - ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº010/METROFOR/2007, de Gerenciamento e Supervisão de Obras Cíveis, Sistemas Fixos e de Material Rodante para Recuperação e Melhoria da Linha Oeste do METROFOR; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MWH, formado pelas empresas MWH AMÉRICAS INC. e MWH BRASIL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA;** V - ENDEREÇO: Rua Dr. Bacelar nº79, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, "caput" da Lei nº8666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorroga** por mais 11 (onze) meses o prazo do contrato, contados de 31 de agosto de 2010 até 31 de julho de 2011, com acréscimo de valor na importância de R\$850.308,54 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$5.798.217,73 (cinco milhões setecentos e noventa e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2011; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 30 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e José roberto blanes e Luiz alberto de Souza Aranha pelo Consórcio MWH.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/METROFOR/  
2009**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de execução das obras do Viaduto Rodoviário da Rua Padre Cícero, em Fortaleza/CE como também a realização das obras para o anel expresso compreendidos entre as estacas 1+360 e 2+200, para implantação do referido viaduto; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio Nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA;** V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Km 09, nº10.000-B, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados de 26 de setembro de 2010 a 20 de setembro de 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.028.830,15 (onze milhões vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 20 de setembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 23 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Lincoln Rocha de Oliveira pela TRANA CONSTRUÇÕES.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 26/METROFOR/2010**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de fibra ótica com seus acessórios e serviços de infraestrutura e instalação**, para interligar o Campus SEDE do Metrô de Fortaleza à Rede GIGAFOR-GOV do Governo do Estado do Ceará, através de fibra ótica, todos novos e de primeiro uso.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº004/2009, decorrente do Pregão Eletrônico nº015/2009,tudo realizado de conformidade com a Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Estadual nº28.087/2006 e supletivamente a Lei Federal nº8666/93 FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço após publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$30.679,40 (trinta mil seiscientos e setenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em em 02 (duas) parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, de conformidade com a entrega do produto e instalação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Jaime Francisco Rodrigues Maçans pela OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº1 AO CONTRATO NORMAS  
GERAIS**

PARTES: **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS** e **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS;** OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **alterar o CONTRATO DE NORMAS GERAIS**, a fim de adequá-lo à extinção do CONTRATO FIRME FLEXÍVEL e à celebração do CONTRATO INTERRUPTÍVEL, sendo certo que as disposições anteriormente aplicáveis ao CONTRATO FIRME FLEXÍVEL, passarão a ser aplicáveis ao CONTRATO INTERRUPTÍVEL; PRAZO: 16/08/2010 até 31/12/2014; FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Código Civil Brasileiro; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 16/08/2010; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Arthur de Carvalho Braga (PETROBRÁS). COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 26 de outubro de 2010.

José Rêgo Filho  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/CEGÁS/2008**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/CEGÁS/2008; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andar, Bairro M. Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HIGH TECH ELETRO ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA;** V - ENDEREÇO: Rua Otacílio do Amaral, nº33, Padre Andrade, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato CEGÁS nº056/2008 firmado em 08/09/2008, pelo período abaixo: O objeto deste Contrato será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de 04/11/2010, do contrato firmado entre as partes em 08/09/2008, com término previsto em 03/11/2011, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04/11/2010 com término previsto em 03/11/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 20 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e José Jarbas Rocha Sandras (HIGH TECH).

José Rêgo Filho  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº591-A/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 09/06/2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº591-A/10 DE  
14 DE OUTUBRO DE 2010

Nº	NOME
01	HIROYTHO FERREIRA LIMA
02	TAIANE DOS SANTOS SOUSA
03	BRUNA FREITAS ROCHA
04	FRANCISCA ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
05	NEUSA DOS SANTOS SILVA
06	NÁGILA MARIA MENDES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº603/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da Gratificação** de Risco de Vida ou Saúde nos termos do art.6º da Lei 14.238 de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de novembro de 2008, observando-se o valor constante do anexo III, do servidor **ARNOBIO HOLANDA LAVOR**, exercente do cargo de Médico, matrícula nº004358-1-3, lotado na Coordenadoria do Sistema Penal, com exercício no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes - IPGSG a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza aos 18 de outubro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº604/2010** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10510029-3, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº9.599, de 04 de julho de 1972, a **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA E/OU SAÚDE** o servidor **ARNOBIO HOLANDA LAVOR**, exercente da função de Médico, Matrícula nº004358-1-3, lotado na Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE, com exercício no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes - IPGSG, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: **FRANCISCO EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o nº042.774.493-87, com endereço na Rua Frei Marcelino, nº1187, no bairro Rodolfo Teófilo, em Fortaleza (CE), doravante denominado DOADOR; DONATÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Antônio Augusto, nº555, no bairro Meireles, doravante denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **doação**, pelo DOADOR, ao DONATÁRIO, de **01 (um) GELÁGUA** de sua propriedade e livres de quaisquer ônus ou defeitos que possam inquirá-los de inutilidade ou viciar este negócio jurídico. FUNDAMENTAÇÃO: artigos 538 e seguintes, do Código civil e lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (DONATÁRIA) E FRANCISCO EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA (DOADOR). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104702524/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA BRIGIDA DE FREITAS OLIVEIRA, CPF 114.903.573.00, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do(a) cargo de OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, nível/referência W 332, matrícula nº501.13, com óbito em 28/04/2010, **pensão** mensal no valor de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/04/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	viúvo	07061161353	448,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105918636/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário RENATO SAMPAIO ANDRADE, CPF 04089510368, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do(a) cargo de SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA, nível/referência NÃO TEM, matrícula nº20034610, com óbito em 12/08/2010, **pensão** mensal no valor de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/08/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ILDETE CAMPELO DE ANDRADE	viúva	46470743315	448,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104427543/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VICENTE GOMES XIMENES, CPF 03639134330, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do(a) cargo de OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR 2º ENTRANCIA, nível/referência AJ 33, matrícula nº92798.1.4, com óbito em 06/06/2010, **pensão** mensal no valor de R\$5.014,00 (cinco mil e catorze reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/06/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA.SOCORROMORAES	viúva	48499935320	5.014,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104281570/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gerardo Alves De Melo, CPF 00235091391, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROCURADOR CONT, nível/referência L001, matrícula nº351100109579613, com óbito em 10/06/2010, **pensão** mensal no valor de R\$14.338,04 (catorze mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/06/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Amélia Feitosa da Silva	viúva	14423618320	14.338,04

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094768056/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário EVANDRO MARQUES HOLANDA, CPF:566.276.372-72, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos

do(a) cargo de ESCRIVÃO DO INTERIOR, nível/referência W308, matrícula nº200290-1-2, com óbito em 08/08/2002, **pensão** mensal no valor de R\$3.634,18 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/09/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ALTANIR MOTA	COMPANHEIRA	39934004372	3.634,18

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de 07 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO**, matrícula 002594-11, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 29 de Outubro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº276/2010** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE SETEMBRO do ano 2010 atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR/ HORA	VALOR TOTAL
002370.1.9	Antonia Najila Gomes e Silva	Assistente de Administração	587,10	40	4,89	195,60
002030.1.7	Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	587,10	40	4,89	195,60
002428.1.0	Cleópatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	587,10	40	4,89	195,60
003609.1.0	Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	587,10	40	4,89	195,60
003197.1.6	Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	587,10	40	4,89	195,60
003617.1.2	Francisca Lidonia Carvalho Jatái	Auxiliar de Administração	587,10	40	4,89	195,60
001150.1.0	Francisca Socorro Ramos Batista	Agente de Administração	587,10	10	4,89	48,90
003623.1.X	Francisco Ideilson Caetano Aprígio	Auxiliar de Serviços Gerais	587,10	40	4,89	195,60
116783.1.9	Ivanuzia Maria Feitosa Bernardinho	Auxiliar de Administração	587,10	40	4,89	195,60
003440.1.X	José Hildo Chaves	Agente de Administração	587,10	40	4,89	195,60
003637.1.5	Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	587,10	40	4,89	195,60
003644.1.X	Marcus Antônio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	587,10	40	4,89	195,60
002732.1.X	Maria Aldenoura de Lima	Auxiliar de Administração	587,10	40	4,89	195,60
003661.1.0	Maria Lucia Feitosa Holanda	Auxiliar de Administração	587,10	40	4,89	195,60
003666.1.7	Maria Salette Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	587,10	40	4,89	195,60
003676.1.3	Osmarina Xavier de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	587,10	40	4,89	195,60
003677.1.0	Pedro Rodrigues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	587,10	40	4,89	195,60
003680.1.6	Raimunda Ângela Barros de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	587,10	40	4,89	195,60
003683.1.8	Raimundo Coelho da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	587,10	40	4,89	195,60
003684.1.5	Regina Cláudia Cavalcante Maia	Auxiliar de Administração	587,10	40	4,89	195,60

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR/ HORA	VALOR TOTAL
003203.1.5	Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	587,10	40	4,89	195,60
003660.1.3	Maria Lindalva Santos de Sousa	Auxiliar de Administração	599,54	40	5,00	200,00
003483.1.7	Terezinha Correia Campos	Agente de Administração	629,50	40	5,26	210,00
003258.1.3	Marilene Maria Silva Meneses	Agente de Administração	663,86	40	5,53	221,20
002421.1.X	Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	663,86	40	5,53	221,20
003435.1.X	Francisca Laís Silva Pinho	Agente de Administração	697,06	40	5,81	232,40
001324.1.1	Vânia Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	728,74	40	6,07	242,80
003246.1.2	Lúcia Helena Ribeiro Sousa	Agente de Administração	731,92	40	6,10	244,00
003764.1.8	Maria Carmem Lisboa Oliveira	Agente de Administração	731,92	40	6,10	244,00
001110.1.5	Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	765,19	40	6,38	255,20
000476.1.9	Raimundo Nonato Mendes	Agente de Administração	831,73	40	6,93	277,20
000931.1.4	Maria Ozanalia Barbosa Saraiva	Assistente de Administração	970,51	40	8,09	323,60
002569.1.9	Maria das Dores Bandeira Lopes	Assistente de Administração	1.081,33	40	9,03	360,40
002308.1.2	Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	1.135,41	40	9,46	378,40
003794.1.7	Regilânia Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	1.192,18	40	9,93	397,20
001089.1.X	Ana Cristina Aguiar Rocha	Assistente de Administração	1.194,49	40	9,95	398,00
002251.1.8	Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	1.251,80	40	10,43	417,20
001321.1.X	Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	1.300,56	40	10,84	433,60
000578.1.9	Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	1.300,56	40	10,84	433,60
001206.1.8	Raimunda Vieira de C Honorato	Assistente de Administração	1.308,70	40	10,91	436,40
003188.1.7	Francisca Fátima da Silva	Assistente de Administração	1.314,36	40	10,95	438,00
001315.1.2	Ana Maria Abreu de Oliveira Matos	Assistente de Administração	1.356,50	40	11,38	455,20
001192.1.0	Francisco Antonio Rocha Ribeiro	Assistente de Administração	1.451,89	40	12,10	484,00
000179.14	Joemira Martins de Azevedo	Assistente de Administração	1.690,63	40	14,09	563,60
001326.1.6	Edna Gomes de Oliveira	Advogado	2.764,89	40	23,04	921,60
001469.1.9	Carolina Maria Azevedo Parente	Economista	3.086,23	40	25,72	1.028,80
001114.1.4	Ana Mires Bezerra Lopes	Assistente Previdenciário	3.423,98	40	28,53	1.141,20
TOTAL						14.919,70

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.741 de 19 de Maio de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de Maio de 2009, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EVELISE HELENA FAÇANHA BRAGA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS, símbolo ETICE-III lotado(a) no(a) ESCRITÓRIO PROJETOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ a partir de 01 de Outubro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Fernando Antônio de Carvalho Gomes  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº128/2010** - A DIRETORA GERAL ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$479,19 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos, devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos  
DIRETORA GERAL

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2010 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Nº	NOME	CURSO
1º	Renata Passos Machado	Engenharia de Telecomunicações
2º	Sérgio Paulo Bezerra Martins	Engenharia de Telecomunicações
1º	Antonio Oliveira de Andrade Guimarães Júnior	Engenharia da Computação
1º	Thuan Saraiva Nabuco	Telemática

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2010/009

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP  
CONTRATADA: Empresa **REOBOTE HOTEL E RESTAURANTE LTDA.**  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES REFERENTES A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO**, durante os meses de Outubro e Novembro de 2010, no Centro Administrativo do Cambéba.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, aos dispositivos da Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e alterações, sendo observadas as condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010002/EGP, e seus anexos FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e no prazo de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$104.300,00 (Cento e Quatro Mil e Trezentos Reais pagos em até o 15º (décimo quinto) dia após a certificação e aceite da Fatura, Nota Fiscal pela ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA-EGP, referente aos serviços executados, mediante crédito bancário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.128.777.21048.22.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e Priscilla Andrade Morales - Representante Legal da Empresa Reobote Hotel e Restaurante Ltda.

Tereza Neuma de Oliveira Teles  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2008/COGERH I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140.; IV -**

CONTRATADA: **MOTOPEÇAS JOCA BEZERRA LTDA** - CNPJ/MF nº10.502.201/0001-40; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Magno nº1038 - Montese - Fortaleza/CE. - CEP: 60.425-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº10478504-7/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo contratual** para continuidade da prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, acessórios (incluindo fluidos e baterias) e Reboque 24 horas para os veículos médios e motocicletas.; IX - VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 23/10/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão nº013/2008/COGERH.; XII - DATA: 07/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Francisco José Joca Bezerra/CONTRATADO..

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2008/COGERH**  
I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: Empresa **TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A.** - CNPJ/MF nº60.831.344/0001-74; V - ENDEREÇO: Sampaio Viana nº44 - 1º Andar - Paraíso - São Paulo/SP. - CEP: 04.004-902; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, art.65, §3º e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº10478503-9/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo contratual** por mais 12 (doze) meses, para continuidade da Contratação dos Serviços Especializados em Seguro Total de 03 (três) Veículos – Tipo Pick-up – FORD RANGER, bem como a redução do valor inicial do contrato de R\$5.292,81 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), para R\$5.115,19 (Cinco Mil, Cento e Quinze Reais e Dezenove Centavos), gerando impacto financeiro inferior ao valor inicialmente contratado, nos termos da C.I. Nº059/2010, advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP, bem como nos termos da proposta de renovação da contratada às fls. 06/08.; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.115,19 (Cinco Mil, Cento e Quinze Reais e Dezenove Centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 17/11/2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; XII - DATA: 07/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Mônica do Prado Aranha Ferreira/CONTRATADO..

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2009/COGERH**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140.; IV - CONTRATADA: **GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA.** - CNPJ/MF nº07.207.871/0001-20.; V - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu nº746 - Centro - Fortaleza/CE. - CEP: 60.025-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, considerando o disposto nos art.65, inc. I, alínea “b” e art.57, §1º, inc. II, da Lei nº8.666/93 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº10400142-9/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade **aditar o prazo contratual** por até 26 (vinte e seis) dias, bem como crescer ao valor inicial do Contrato nº041/2009/COGERH de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), a importância de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), passando para o montante de R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondendo a um percentual de 4,16% (quatro inteiros e dezesseis décimos por cento).; IX - VALOR GLOBAL: R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).; X - DA VIGÊNCIA: 26/10/2010 a 21/11/2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Shopping nº03/2009/COGERH. - DOTAÇÃO: Proágua Nacional, Acordo de Empréstimo nº7420-BR.; XII - DATA: 14/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco

José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Luis Francisco Juaçaba Esteves e Fernando Antonio de Assis Esteves/CFONTRATADO..

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2009/COGERH**  
I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140.; IV - CONTRATADA: **HD VIDEO PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF nº01.483.685/0001-37.; V - ENDEREÇO: Rua Pindoretama nº442 - Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE. - CEP:60.810-800; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art.57, §1º, [, inciso II, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o nº10478308-7/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **aditar o prazo contratual** para continuidade dos Serviços para a Produção de Vídeos sobre as Regiões Hidrográficas do Jaguaribe e sobre o Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Ceará, conforme especificações oriundas do parecer Técnico da Comissão de Fiscalização (Portaria nº021/2010/COGERH).; IX - VALOR GLOBAL: R\$169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).; X - DA VIGÊNCIA: 19/11/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO: Proágua Nacional - Acordo de Empréstimo 7420-BR.; XII - DATA: 23/09/2010.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Domingos Otávio de Pina Pereira/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2010/COGERH**  
I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140.; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários nº5410 - Benfica - Fortaleza/CE. - CEP: 60.410-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº8.666/93, art.65, inciso II, alínea “d” e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº10478352-4/COGERH, que tem por finalidade o realinhamento de valor dos serviços contratados por força de Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2010, referentes às Categorias de profissionais em processamento de dados, serviços de informática e similares do Estado do Ceará, para fazer face às justificativas apresentadas, necessário à continuidade da execução do Contrato para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, atendendo às necessidades da área administrativa-financeira, área de conservação e guarda dos açudes, apoio técnico e administrativo e serviços gerais desta COGERH, na capital e interior, nos termos da Análise de Termo de Aditivo Contratual e Aprovação da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, em 29/09/2010, amparada pelo cronograma físico-financeiro, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: **Fica realinhado o valor mensal do Contrato de R\$906.294,23 (novecentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, onde empôs os devidos acréscimos, perfaz um valor mensal de R\$907.868,68 (novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), parcela correspondente ao valor global de R\$10.894.424,16 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), para fazer face à Convenção Coletiva de Trabalho reportada na cláusula anterior, cujas alterações no contrato implicam em acréscimo no percentual aproximado de 0,17% (dezessete centésimos por cento), retroativos a 15 de fevereiro de 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.894.424,16 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº2009001/COGERH. - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; XII - DATA: 25/10/2010.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Ismael Andrade dos Santos/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2010/COGERH**  
 I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: **WEPEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS** - CNPJ/MF nº06.062.634/0001-55; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Moreira nº440 - Centro - Milhã/CE. - CEP: 63.635-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, I, "a", e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº10547442-8/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII - FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **promover a inclusão de novas atividades de Apoio Logístico** de forma que sejam realizadas nos Comitês de Bacias Hidrográficas do Curu, Litoral e RMF, quais sejam: Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, Seminários Regionais para Renovação do CBHS, Congressos de Renovação, Solenidade de Posse dos Colegiados, Reuniões Públicas, Reuniões de Setores dos CBHS e Capacitações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Curu, Litoral e Metropolitana, nos termos da Comunicação Interna nº0180/2010, advinda da Gerência de Gestão dos Recursos Hídricos - GERHI.; IX - VALOR GLOBAL: R\$149.051,00 (Cento e quarenta e nove mil e cinquenta e um reais).; X - DA VIGÊNCIA: 14/01/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO: Fonte 58 - Recursos do PROGERIRH II (90%) e Fonte 00 - Tesouro do Estado (10%).; XII - DATA: 13/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Rebecka Ferreira Pequeno Leite/CONTRATADO.

Inah Maria de Abreu  
 ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 027/2010/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60;824-140. CONTRATADA: **DEUSIMAR ROMEU CAVALCANTE** e **REGIA MACHADO BATISTA ROMEU**. - Rua Sargento Hermínio nº1576 - Centro - Crateús/CE. - CEP: 63.700-000. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **locação de um imóvel** localizado na Rua Gustavo Barroso nº756, Bairro São Vicente, no município de Crateús/CE., cuja locação será destinada para fins exclusivamente comerciais, não podendo a LOCATÁRIA mudar sua destinação sem o consentimento expresso dos LOCADORES, nos termos do Processo Administrativo nº10184947-8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.54 e art.24, X, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº10184947-8/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 09/08/2011. VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), pagos em MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/LOCATÁRIOS e Deusimar Romeu Cavalcante e Regia Machado Batista Romeu/LOCADORES.

Inah Maria de Abreu  
 ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 043/2010/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Avenida Frei Cirilo nº2650, Loja 37, BR 116 - Km 06 - Cajazeiras - Fortaleza/CE. - CEP: 60.864-012. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Motoniveladora** para ser Utilizada no Eixo de Integração do Açude Castanhão até a Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com as Especificações Técnicas, parte integrante deste contrato independente de transcrições.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.42, §5º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, as Diretrizes do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, o FINANCIAMENTO ADICIONAL/SR/H/COGERH/CE - Acordo de Empréstimo nº7630-BR, a Licitação Pública Nacional - LPN nº20100005/PROGERIRH II/COGERH/CE, e seus anexos, devidamente homologada, assim como a proposta da Contratada, e o Processo Administrativo nº09510144-6/COGERH, tudo parte

integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 58 - Recursos do PROGERIRH II (90%) e Fonte 00 - Tesouro do Estado (10%).- MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Licitação Pública Nacional - LPN.. DATA DA ASSINATURA: 22/20/2010 SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Igor Teixeira Ribeiro/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu  
 ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 050/2010/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. - Av. Santos Dumont nº3060 - Sala 101 à 112 - Fortaleza/CE. - CEP: 60.150-161. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 30 (trinta) Microcomputador Desktop DELL OPTIPLEX 760SFF**, sem Sistema Operacional, memória 2Gb expansível até 8Gb, HD 250 Gb 7200 rpm, gravadora de DVD, garantia 48 meses on-site (Ata 004/2010 - item 02) com valor unitário R\$1.751,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e um reais); 03 (três) Estação Gráfica DELL PRECISION T3500, Intel Xeon W3540 Núcleo Quádruplo 2.93 Ghz, memória 4Gb, monitor LCD 22", HD 500 Gb, Windows Vista Business Port, garantia 48 meses on-site (Ata 004/2010 - item 04) com valor unitário R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); 04 (quatro) Notebook DELL LATITUDE E6400 processador núcleo duplo clock de 2.4 Ghz, memória 4Gb, tela LCD 14,1" widescreen TFT, HD 250 Gb, DVD-RW, garantia 48 meses on-site (Ata 004/2010 - item 06) com valor unitário R\$3.000,00 (Três mil reais), tudo de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005, bem como no Artigo 116, §5º da Lei nº8.666/93 e ainda no Ofício nº561/2010/SAF/ANA (Documento nº23046/210) constante dos autos do Processo protocolado nº10478525-0/COGERH, o qual constitui parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$79.230,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROÁGUA (12%) e GOVERNO FEDERAL (88%) - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº2009003 (ETICE). DATA DA ASSINATURA: 19/10/2010. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Francisco Alves da Silva/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu  
 ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2010/COGERH**

CONVENENTES: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. e **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**. - Rua Coronel Antonio Luiz nº1161 - Pimenta - Crato/CE. - CEP: 63.105-000. OBJETO: O presente convênio objetiva estabelecer por via de disciplinas do Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório, a **cooperação mútua** entre os CONVENENTES, visando proporcionar ao aluno de ensino superior o aprofundamento de conhecimentos adquiridos nos cursos, permitindo o desenvolvimento das habilidades técnico-científicas para melhor qualificação, bem como desenvolver habilidades importantes para a formação teórica e prática do futuro profissional, tudo nos termos do processo administrativo protocolizado sob o nº10400486-0, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. Objetiva, ainda, possibilitar à CONVENIADA um caminho para atendimento das necessidades e maior subsídios à revisão curricular e à adequação de programas e de metodologias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações, Lei nº11.788/08, Decreto Estadual nº29.074/09 e Processo Administrativo nº10400221-2/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24/08/2012. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da



COGERH. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2010. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/COGERH e Plácido Cidade Nuvens e Antônia Otonite de Oliveira Cortez/URCA.

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1º ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº042/2010/COGERH/PROGERIRH/CE.**

SUB-ROGANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. SUB-ROGADA: **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH.** - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima S/N - Ed. SEDUC - Bl. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **Sub-rogação total do Contrato nº042/2010/COGERH/PROGERIRH/CE**, com vigência a partir de sua assinatura, compreendendo todos os direitos e obrigações relativo ao mesmo, figurando a Empresa GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, como ANUENTE, passando a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, a condição de Sub-Rogada, assumindo todos os compromissos antes atribuídos a Sub-Rogante, objetivando a Aquisição de Hidrômetros: Lote 1 - Hidrômetro de Vazão Eletromagnético e Lote 2 - Hidrômetro Ultrassônico de Nível, Completo, visando atender o Plano de Tarifas da COGERH no Estado do Ceará, para tanto será nomeada uma Comissão de Fiscalização, através de portaria da SRH, composta de uma equipe mista de funcionários da SRH e COGERH, que ficará responsável pelo recebimento, aprovação e atesto dos produtos.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento nas Diretrizes do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no Financiamento Adicional/SRH/COGERH/CE - Acordo de Empréstimo nº7630-BR, no Termo de Cooperação entre a SRH e a COGERH visando a execução das ações necessárias a implementação do PROGERIRH, na Lei nº8.666/93 e suas alterações e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº09581985-1/COGERH. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão de Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2010 SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Pinheiro/SUBROGANTE, Francisco José Coelho Teixeira/SUB-ROGADA e Valter Donizete Gomes da Silva/ANUENTE.

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 43/2010/SOHIDRA**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRA CANÇÃO, na localidade de Barra Canção, Distrito de Monte Alegre, no Município de Canindé - CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº10.489.748/0001-53. CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água** da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRA CANÇÃO, beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº10534229-7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$3.324,70 (Três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e MARIA LUCIA SOUSA BORGES.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 47/2010/SOHIDRA**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PEIXE, na localidade de Peixe, Distrito de Nova Russas, no Município de Nova Russas - CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº06.538.270/0001-37. CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de**

**acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PEIXE beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº10534229-7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$2.962,86 (Dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e ARIMATÉIA DE CARVALHO CAMELO.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 48/2010/SOHIDRA**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUQUEM, na localidade de Sabonete, Distrito de Reriutaba, no Município de Reriutaba - CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº03.734.525/0001-49. CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água** da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUQUEM beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº10534229-7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$3.017,58 (Três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). pagos em Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 27 DE Outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e JOSÉ PAULINO DE FARIAS.

Adauto José Araújo Mota  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97274503-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A de 04.08.92, Lei nº12.473, de 21/07/1995, à servidora **MARIA SUZETE FERREIRA DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 21, matrícula nº080536-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, a partir de 27/01/1998, com proventos mensais de:

Vencimento .....	R\$	227,86
Progressão horizontal de 30% .....	R\$	68,35
Vantagem Pessoal-Art.22, §7º da Lei nº11.965/92 R\$		67,77
Gratificação Risco de Vida ou Saúde de 20% .....	R\$	45,57
Total .....	R\$	409,55

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05262346-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUIZA DE ARAUJO SILVA**, CPF 11017007349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100108390517, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 11.11.2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.627/05 .....	347,87
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Art.43,§1º,da Lei nº9.826/74 .....	52,18
Complementação da Remuneração Mínima - Lei nº13.597/05 .....	9,13
Total .....	409,18

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99036612-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº20/98, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, e Lei nº12.840, de 14.07.1998, à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 16, matrícula nº082700-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** por tempo de serviço, a partir de 25.05.1999, com proventos mensais de:

Vencimento 30 horas (90%) ..... R\$ 196,01

Progressão horizontal de 25% ..... R\$ 54,45

TOTAL ..... R\$ 250,46

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.  
Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00372172-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", §2º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92, Lei nº13.028, de 23/06/2000, à servidora **JOSEFA FERREIRA DE FARIAS**, que exerce a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 15, matrícula nº036038-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de contribuição, a partir de 16/01/2001, com proventos mensais de:

Vencimento-70% ..... R\$ 139,97

Progressão horizontal de 15% ..... R\$ 29,99

Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% ..... R\$ 27,99

TOTAL ..... R\$ 197,95

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05129857-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DA SALETE CARNEIRO LANDIM**, CPF 26317893349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100110217318, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 62,87%, a partir de 12/agosto/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2005, cujo valor é de R\$339,70 (trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071222383/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF 09066217391, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, ATS - 26, 2008, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100140025111, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 29/03/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.787 de 29.06.2006 .....	445,94
Gratificação Tempo de Serviço de 30% - Art.43,§1º, da Lei nº9.826 de 14.05.74 .....	133,78
Grat. Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92 .....	89,19
Grat. Especial de Desempenho de 35% - Art.16 Parágrafo Único Inciso I da Lei nº12.078 de 05.03.93 .....	156,08
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º da Lei nº11.965/92 .....	155,31
Total .....	980,31

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97048950-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº12.473 de 21.07.95, à servidora **IZABEL BESERRA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 14, matrícula nº083903-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 27.01.98, com proventos mensais de:

Vencimento -90% ..... R\$ 169,72

Progressão horizontal de 25% ..... R\$ 47,14

Total ..... R\$ 216,86

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97110185-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, letra "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, art.12, §2º, Lei nº11.720, de 28.08.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994 e Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO PEREIRA**, que exerce a função de Cozinheiro, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 9, matrícula nº403332.1.5, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento de 70% ..... R\$ 103,42

Progressão horizontal 15% ..... R\$ 22,16

Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% ..... R\$ 20,68

Total ..... R\$ 146,26

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04521928-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSE VASCONCELOS DE ALENCAR**, CPF 03715302372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO,

nível/referência 23 grupo ocupacional ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100101484214, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 64,45%, a partir de 07/março/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a fevereiro/2005, cujo valor é de R\$313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02104572-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §2º, §3º e §8º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 154, 89, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994, Lei nº13.155, de 28.09.2001, à servidora **MARIA DIANA MAGALHÃES CATUNDA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 17, matrícula nº085094-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 07.01.2002, com proventos mensais de:

Vencimento .....	R\$	266,64
Progressão Horizontal de 15% .....	R\$	40,00
Total .....	R\$	306,64

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06039039-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 (redação original) e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA ROCHA COELHO**, CPF 77134354334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nível/referência 24, grupo ocupacional atividades de apoio administrativo e operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100101104519, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/junho/2006, conforme laudo médico nº2006/013698 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2006, cujo valor é de R\$536,11 (quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96142871-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso II, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso II, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Art.12 §2º da Lei 11.720 de 28.08.90, Lei nº12.386 de 09.12.94, Lei nº12.473 de 21.07.1995, ao servidor **RAIMUNDO CRUZ DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 8, matrícula nº081679-1-5 lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 03/01/1998, com proventos mensais de:

Vencimento - .....	R\$	140,71
Progressão Horizontal de 35% .....	R\$	49,24
Gratificação de Risco de Vida de 20% .....	R\$	28,14
TOTAL .....	R\$	218,09

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074617737/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA LUCIA CORREIA PEQUENO**, CPF 22306471304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, grupo ocupacional atividades de apoio administrativo e operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100108618712, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,23%, a partir de 21/outubro/2007, conforme laudo médico nº2007/023605 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a setembro/2007, cujo valor é de R\$590,54 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08171792-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **PEDRO JOSE DE SOUZA**, CPF 026.714.923-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, grupo ocupacional 11, grupo ocupacional fevereiro, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100108422710, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 08/01/2008, cujos valores estão discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.908 de 18.07.2007 .....	244,21
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% -	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14.05.74 .....	54,27
Complementação Remuneração Mínima de 90% -	
Lei nº13.921 de 24.07.2007 .....	106,52
Total .....	405,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97274454-1 da SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado Ceará, combinado com a Lei nº9.826 de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780 de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712 de 24.07.90, Lei nº12.386 de 09.12.94, Lei nº12.473 de 21.07.1995, à servidora **MARIA LUCIMAR DE LAVOR**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 15, matrícula nº084567-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** por tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento .....	R\$	198,01
Progressão horizontal 25% .....	R\$	49,50
Total .....	R\$	247,51

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97110185-0/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 16.12.2002, publicado no Diário Oficial de 26.12.2002, que concedeu à servidora **MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula nº403332.1.5, **aposentadoria** com os proventos

mensais de R\$193,26 (cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02104572-0/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 30.12.2003, publicado no Diário Oficial de 12.05.2004, que concedeu à servidora **MARIA DIANA MAGALHÃES CATUNDA**, matrícula nº085094.1.7, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$322,49 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96142871-6 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 18.10.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 30.10.2006, que concedeu ao servidor **RAIMUNDO CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº081679-1-5, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$495,35 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº07461773-7 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 30.11.2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 10.12.2009 que concedeu a servidora **MARIA LUCIA CORREIA PEQUENO**, matrícula 2411001086187.1.2, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$562,41 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97274454-1 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 24.03.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 06.04.2006, que concedeu à servidora **MARIA LUCIMAR DE LAVOR**, matrícula nº084567-1-2, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$432,12 (quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97274503-3 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 13.07.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.07.2006, que concedeu à servidora **MARIA SUZETE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº080536-1-8, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$547,69 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1677-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10468226-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS TEREZA ROSANE DE ARAUJO**

**FELIPE TORRES LIMA**, Farmacêutica, matrícula nº082652-1-6 e **FRANCISCA RINAURA DIAS CATONHO RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula nº035951-1-0, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 a 27 de agosto do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participarem da Reunião do PNAS – Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$807,24 (oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.614,48 (um mil, seiscentos e catorze reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 – Ação: 20365 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1833-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09679506-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **MARIA IRACEMA DE AGUIAR PATRÍCIO**, Farmacêutica, matrícula nº1322200-1-8, **ELZA GADELHA LIMA**, Farmacêutica, matrícula nº404469-1-5 e **MARIA MEUBA SALDANHA MUNIZ**, Economista, matrícula nº102990-1-2, respectivamente, lotados no Laboratório Central de Saúde Pública, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de setembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participarem do 44º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$487,24 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.461,72 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 – Ação: 20883 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1850-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10522244-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **VERA MARIA CÂMARA COELHO**, DNS-2, matrícula nº402135-1-1, **FRANCISCA CELIA DE PAULA DA FONSECA**, Administrador, matrícula nº903530-1-2 e **SOLANGE DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ**, Administrador, matrícula nº405388-1-X, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de setembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Recife-PE, com o objetivo de participarem da V Jornada Nacional de Economia da Saúde, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$663,84 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.991,52 (um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 – Ação: 21035 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2052/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574573-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR

o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DNS-2, matrícula nº491084-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 07 de outubro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.587,00 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2057/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10573865-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ISRAEL GUIMARÃES PEIXOTO**, DNS-2, matrícula nº101903-1-2, lotado na Coordenadoria Regional de Saúde de Caucaia - 2ª CRES, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 16 de outubro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, com o objetivo de participar do 62º Congresso Brasileiro de Enfermagem, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.674.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2057-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574588-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **GEORGINA FREIRE MACHADO**, DNS-2, matrícula nº491132-1-8, lotada na Coordenadoria Regional de Saúde - 6ª CRES - Itapipoca, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 10 a 16 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Florianópolis-SC, com o objetivo de participar do 62º Congresso Brasileiro de Enfermagem, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$2.479,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.674.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2075-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10575134-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ANNA WLADIA ROLIM DE FIGUEIREDO TELES**, Dentista, matrícula nº404521-1-7, lotada no Centro Especializado de Odontologia - CEO-Centro, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Ortodontia, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.016,60 (um mil, dezesseis reais e sessenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554 - Ação: 20131 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2094-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10573804-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **BENEDITO NEILSON ROLIM**, Veterinário, matrícula nº084716-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 22 de outubro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** às cidades de Gramado-RS e Porto Alegre-RS, com o objetivo de participar do XXI Encontro Nacional de Virologia e Treinamento em Titulação de Anti-Corpos Anti-Rábiticos na UFRS, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Mercado Financeiro - Campanha de Vacinação Anti-Rábica) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20387 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2102-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10575550-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **FRANCISCO MUNIZ LEITÃO**, Inspetor Sanitário, matrícula nº186844-1-1, **FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA**, Inspetor Sanitário, matrícula nº081411-1-8, **ALEXANDRA CASTELO BRANCO BEZERRA DE MENESES**, Nutricionista, matrícula nº133126-1-3, **ANGELA FATIMA DE LEMOS DUARTE MOURÃO**, Farmacêutica, matrícula nº009278-1-3, **MARIA LUCIA MOITA DE CARVALHO**, Economista Doméstica, matrícula nº007361-1-2, no período de 17 a 23 de outubro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de Recife-PE, com o objetivo de participarem de Reunião do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$694,60 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.473,00 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20365 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2119-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574575-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUCIA MARIA DA SILVA ALENCAR**, Veterinária, matrícula nº035238-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 25 a 30 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Uberaba-MG, com a finalidade de participar da XXVI Reunião de Pesquisa Aplicada em Doenças de Chagas e da XIV Reunião de Pesquisa Aplicada em Leishmaniose, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Uberaba/Fortaleza, no valor de R\$1.483,28 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2129-A/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574571-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUCIA COSTA VIEIRA**, Enfermeira,

matrícula nº086416-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 28 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de participar do IV Encontro da Rede CIEVS – Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências de Saúde Pública, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$547,40 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2141/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10575327-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **METILDE FERREIRA CARVALHO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº132116-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à São Paulo-SP, com o objetivo de participar do IV Workshop Internacional de Desenvolvimento Infantil, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$382,78 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$191,39 (cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$682,94 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536. - Ação: 20416 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2142/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574265-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das SNERVIDORAS, **HERMINIA COELHO ALCANTARA**, Enfermeira, matrícula nº035935-1-7, **LILIA MARIA GONDIM MUNIZ**, Enfermeira, matrícula nº082694-1-6, e **MARIA HELENA AIRES LEAL BARREIRA**, Médica, matrícula nº900055-1-0, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 22 de novembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participarem do IX Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.142,27 (um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.426,81 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.076. - Ação: 20512 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2143/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10295787-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **TANIA MARIA ARAUJO SANTOS**, Médica, matrícula nº101740-1-5, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do 20º Congresso Brasileiro de Perinatologia, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$565,80 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.204.10.571.554 - Ação: 20140 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2144/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10575918-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ANA LIDIA LIMA SOLON**, Enfermeira, matrícula nº084402-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 22 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do I Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$842,11 (oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$421,05 (quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.371,93 (um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.559. - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2145/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574428-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA**, DAS-1, matrícula nº085083-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da mostra competitiva da 10ª Expoepi, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$783,18 (setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$469,91 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.361,86 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536. - Ação: 21035 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2152/2010** - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$10.192,00 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) contra a empresa **SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ Nº61.068.755/0006-27, estabelecida na Av. Heráclito Mourão de Miranda - Castelo - Belo Horizonte - MG, em decorrência da apuração feita através do processo nº10112008-7, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2156/2010** - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$3.983,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) contra a empresa **AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº06.176.568/0001-44, estabelecida na Av. Santa Catarina- Tabuleiro, salas 01 e 02 - Camboriú - SC, em decorrência da apuração feita através do processo nº10112024-9, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2164/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574817-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **HELIO RODRIGUES LEITE BARBOSA**, Administrador, matrícula nº405113-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 18 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Belém-PA, com o objetivo de participar do V Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, no valor de R\$437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.674.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2165/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574821-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **REGINA CELIA DE ALENCAR RIBEIRO**, Médica, matrícula nº082629-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 17 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Belém-PA, com o objetivo de participar do V Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, no valor de R\$400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.444.10.122.553 - Ação: 21327 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2166/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10574807-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **ALDROVANDO NERY AGUIAR**, DAS-1, matrícula nº060900-1-X e **MARIA DE FÁTIMA DE BRITO PIANCÓ**, Enfermeira, matrícula nº083604-1-3, no período de 13 a 17 de novembro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de Belém-PA, com o objetivo de participarem do V Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, no valor de R\$400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.444.10.122.553 - Ação: 21327 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2167/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10575538-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA**, DAS-1, matrícula nº085083-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da mostra competitiva da 10ª Expoepi, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$464,60 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 21035 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2168/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10575470-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **CICERA BORGES MACHADO**, DAS-1, matrícula nº011758-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 26 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da 10ª EXPOEPI - Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$609,14 (seiscentos e nove reais e catorze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$365,48 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.083,39 (um mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 91 (Incentivo para Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - VIGISUS) - Atividade: 24.200.764.10.305.559. - Ação: 20900 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2169/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10465983-1/SPU, RESOLVE liberar para o

Conselheiro Estadual de Saúde, **JOAQUIM JOSÉ GOMES NUNES NETO**, 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor total de R\$587,43 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$293,72 (duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$989,92 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a fim de que o mesmo possa viajar à Belém-PA, no período de 13 a 17 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar do V Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária – SIMBRAVISA 2010, de acordo com os arts.1º, §2º do 3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 83 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2172 /2010.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR AUDITORIA TÉCNICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE ACARAÚ, ACOPIARA, ITAREMA, LAVRAS DA MANGABEIRA E NOVA RUSSAS, CONFORME SUGERIDO EM RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO 1003, Nº1004, Nº1012, Nº1073 E Nº1139 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art.82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO de fundamental importância acatar as sugestões contidas nos Relatórios de Fiscalização da Controladoria-Geral da União que tratam da aplicação de recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde para o Bloco da Vigilância em Saúde, RESOLVE:

Art.1º Constituir comissão para realizar auditoria técnica, financeira e administrativa nos municípios de Acaraú, Acopiara, Itarema, Lavras da Mangabeira e Nova Russas, conforme sugerido em Relatórios da Controladoria-Geral da União no 1003, Nº1004, nº1012, nº1073 e nº1139.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Edmilson Quirino de Alcântara Júnior
- II- Francisco Cialdine Frota Carneiro
- III- Leda Maria Machado Paixão

Art.3º Compete à Comissão elaborar relatórios consubstanciados das atividades realizadas durante o procedimento de auditoria técnica, financeira e administrativa, de acordo com as normas vigentes em auditoria, devendo os resultados serem enviados à Secretaria Executiva da SESA.

Art.4º Esta Portaria permanecerá em vigor até a conclusão dos trabalhos.  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2173/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10575536-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **MARCIA LESSA FERNANDES**, Enfermeira, matrícula nº404456-1-7, **LUISA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Enfermeira, matrícula nº102563-1-3 e **SANDRA SOLANGE LEITE CAMPOS**, Enfermeira, matrícula nº085596-1-9, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participarem da mostra competitiva da 10ª Expoepi, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$464,60 (quatrocentos e

sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.393,80 (um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536- Ação: 20247 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2174/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10575507-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **HERMINIA COELHO ALCANTARA**, Enfermeira, matrícula nº035935-1-7, **LILIA MARIA GONDIM MUNIZ**, Enfermeira, matrícula nº082694-1-6, e **MARIA HELENA AIRES LEAL BARREIRA**, Médica, matrícula nº900055-1-0, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 22 de novembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participarem do IX Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais) para cada, perfazendo um valor total de R\$2.001,00 (dois mil e um reais), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536- Ação: 20512 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2175/2010.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº10524899-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SIMÃO**, DAS-1, matrícula nº491282-1-5, lotado no SAMU 192 - Litoral Leste, órgão integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 11 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do III Congresso Nacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$609,14 (seiscentos e nove reais e catorze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$365,48 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.083,39 (um mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2010 - Fonte: 00 (Contrapartida) - Atividade: 24.200.784.10.302.535. - Ação: 20146 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2176 /2010.**

**DISCIPLINAR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS CLÍNICO-CIRÚRGICOS DE CURTA PERMANÊNCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.93, inciso III da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, no capítulo saúde, em seus artigos 196 e 197, que estabelece como relevância pública, as ações e serviços de saúde, cabendo o poder público dispor, sobre sua



regulamentação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o art.15, item XVI da Lei 8080/90, que estabelece como competências e atribuições comuns dos entes federados, a elaboração de normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº957/GM, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia; CONSIDERANDO a Portaria nº288/SAS, de 19 de maio de 2008, que estabelece as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia; CONSIDERANDO a Portaria nº339, de 9 de maio de 2002, que estabelece as Normas de Classificação e Cadastramento de Centros de Referência em Oftalmologia; CONSIDERANDO a Portaria GM no 2616 de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares; CONSIDERANDO a RDC no 50, de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde; CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº8, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre medidas para redução da ocorrência de infecções por Micobactérias de Crescimento Rápido-MCR em serviços de saúde; CONSIDERANDO o Informe Técnico publicado pela ANVISA em 01 de fevereiro de 2008, que alerta sobre a obrigatoriedade da esterilização de artigos considerados críticos e passíveis de reprocessamento; CONSIDERANDO os riscos inerentes a todo ato cirúrgico a que ficam expostos os pacientes que se submetem a tais procedimentos; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para organização e funcionamento dos estabelecimentos que realizam procedimentos clínico-cirúrgicos oftalmológicos que demandam curtos períodos de internação com vistas a evitar situações de risco para o paciente; CONSIDERANDO ainda, que é atribuição legal da Vigilância Sanitária, o controle sanitário dos serviços de saúde; RESOLVE:

- 1- Disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos que realizam procedimentos clínico-cirúrgicos oftalmológicos em todo o Estado do Ceará.
- 2- Os estabelecimentos públicos, privados, filantrópicos ou de qualquer natureza, em que se realizam procedimentos clínico-cirúrgicos oftalmológicos de curta permanência, deverão adequar-se de acordo com a presente Norma.
- 3- Os Serviços de Saúde a que se refere esta norma abrangem: Consultórios, Clínicas, Hospitais e Institutos Oftalmológicos que executem procedimentos clínico-cirúrgicos oftalmológicos de curta permanência.
- 4- Os estabelecimentos de que trata esta Norma Técnica deverão dispor de instalações adequadas, equipamentos apropriados e recursos humanos habilitados e capacitados para execução dos procedimentos e garantir segurança e proteção aos usuários, bem como qualidade na prestação dos serviços a que propõem.

#### 5- DAS DEFINIÇÕES

- a) Cirurgias com internação de curta permanência - são todos os procedimentos clínico-cirúrgicos, exceto os que acompanham os partos, que pelo seu porte dispensam o pernoite do paciente. Eventualmente o pernoite do paciente poderá ocorrer, sendo que o tempo de permanência do paciente no estabelecimento não deverá ser superior a 24 horas.
- b) Anestésias para cirurgias com internação de curta permanência - são todos os procedimentos anestésicos que permitem pronta ou rápida recuperação do paciente, sem necessidade de pernoite, exceto em casos eventuais. Os tipos de anestesia que permitem rápida recuperação do paciente são: anestesia loco-regional, com ou sem sedação, e anestesia geral com drogas anestésicas de eliminação rápida.
- c) Procedimento cirúrgico eletivo - é todo atendimento prestado ao usuário em ambiente cirúrgico, com diagnóstico estabelecido e indicação de realização de cirurgia a ser realizada em serviço de saúde ambulatorial/hospitalar, sem caráter de urgência ou emergência.

#### 6- DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

- 6.1- Os estabelecimentos de saúde que realizam procedimentos clínico-cirúrgicos oftalmológicos de curta permanência, com ou sem internação, deverão ser classificados em:
  - a. Unidade tipo I;
  - b. Unidade tipo II;
  - c. Unidade tipo III;

Parágrafo único: todas as unidades referidas no item 6.1 devem dispor de ambulatório para atendimento clínico em oftalmologia geral;

#### 6.1.1 Unidade tipo I

É o consultório médico oftalmológico, independente de um hospital, destinado à realização de procedimentos clínico-cirúrgicos, sob anestesia local. Nesta unidade são permitidos exclusivamente os seguintes procedimentos:

- Biópsia de pálpebra
- Calázio
- Epilação
- Epilação de cílios (diatermo- coagulação)
- Biópsia de conjuntiva
- Infiltração subconjuntival
- Cauterização de córnea
- Corpo estranho de córnea- retirada
- Capsulotomia Yag
- Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com yag-laser
- Injeção retrobulbar
- Fototrabeculoplastia (laser)
- Iridectomia a laser
- Sinequiotomia (laser)
- Injeção de toxina botulínica
- Fotocoagulação (laser)
- Fechamento de pontos lacrimais
- Sondagem das vias lacrimais-com ou sem lavagem

#### 6.1.2- Unidade tipo II

É o estabelecimento de saúde, independente de um hospital, destinado à realização de procedimentos clínico-cirúrgicos oftalmológicos de pequeno e médio porte, com condições para internações de curta permanência, em salas cirúrgicas adequadas a essa finalidade.

- 6.1.2.1- Deve contar com os equipamentos do tipo I e com sala de recuperação ou de observação de pacientes.
- 6.1.2.2- Deve contar com ambiente de indução pré-anestésica, se realiza cirurgias/procedimentos médico-cirúrgicos sob anestesia geral.
- 6.1.2.3- Deve contar com Centro Cirúrgico equipado para realização de cirurgias do segmento externo e pálpebras, cirurgias dos músculos extra-oculares e cirurgias intra-oculares dos segmentos anterior e posterior dos olhos.

Parágrafo único: não são permitidos pernoite nem internação do paciente por mais de 6 (seis) horas. Quando necessário, devem ser feitos em hospital de retaguarda.

#### 6.1.3- Unidade tipo III

É o estabelecimento de saúde, independente de um hospital, destinado à realização de procedimentos clínico-cirúrgicos oftalmológicos, com internação de curta permanência, em salas cirúrgicas adequadas a essa finalidade.

- 6.1.3.1- Disponha de ambulatório para atendimento clínico em oftalmologia geral, com serviços oftalmológicos nas áreas de glaucoma, retina e vítreo, córnea e doenças externas, catarata, estrabismo, órbita e demais sub-especialidades;
- 6.1.3.2- Disponha de atendimento de urgência/emergência que funcione 24 horas, todos os dias da semana, com recursos humanos, materiais e técnicos, com equipamentos e instalações físicas com capacidade para o atendimento dos reparos primários das urgências/emergências oftalmológicas;
- 6.1.3.3- Disponha de centro cirúrgico para realização de cirurgias do segmento externo e pálpebras, cirurgias dos músculos extra-oculares, cirurgias intra-oculares dos segmentos anterior e posterior do olho, cirurgia orbitária de grande porte e transplantes de córnea;

- 6.1.3.4- Realiza cirurgias oftalmológicas de pequeno, médio e grande porte, inclusive com anestesia geral.

Parágrafo único: As cirurgias de transplantes deverão obedecer à legislação em vigor relacionada a tais procedimentos.

## 7- DA ESTRUTURA FÍSICA E DAS INSTALAÇÕES

- 7.1- Todos os serviços de saúde e relacionados à saúde, incluindo os que trata esta norma, classificadas como I, II e III, deverão ter seus projetos de construção, reforma, ampliação, aprovados pela autoridade sanitária competente e devem atender a RDC no 50, de 21 de fevereiro de 2002, outras normas vigentes e complementares, bem como as que venham substituí-las.

## 8- DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- 8.1- Todos os estabelecimentos submetidos a esta norma, independente da classificação e/ou do nível de complexidade, só poderão funcionar com Alvará Sanitário, concedido pela Autoridade Sanitária competente, e que atendam aos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor, ou outros instrumentos legais que as venham substituir ou complementar.;
- 8.2- O Alvará Sanitário deve conter o tipo de serviço, segundo classificação do estabelecimento desta Norma Técnica e terá validade de doze meses, devendo obrigatoriamente ser renovado anualmente.
- 8.3- A Unidade tipo II e III poderá ter a mesma licença de funcionamento do hospital, se fizer parte do mesmo.
- 8.4- Todos os estabelecimentos devem contar com responsável técnico legalmente habilitado, inscrito no CREMEC-CE, que assuma a responsabilidade perante a autoridade sanitária competente.
- 8.5- Os serviços devem dispor de Manual de Procedimentos Operacionais, com registro das rotinas e todos os procedimentos realizados, tais como: procedimentos no Centro Cirúrgico, na Central de Material Esterilizado, controle de infecção pós-operatória, limpeza, processo de esterilização, desinfecção de artigos médicos e de superfícies e reposicionamento de materiais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; Controle de Infecção; acompanhamento ambulatorial dos pacientes, entre outros.
- 8.6- Dispor de registro das cirurgias realizadas, ocorrências de complicações pós-operatórias, ocorridas até o 30º dia após a realização da cirurgia, infecção pós-cirúrgica e estatísticas mensal das taxas de infecções.

Parágrafo único: A Unidade de saúde deverá encaminhar mensalmente à Vigilância Sanitária/Comitê Estadual de Infecções em Serviços de Saúde, o relatório mensal das taxas de infecções, quando houver ocorrência(s) naquele período, com a topografia da infecção e o tipo de cirurgia realizada.

- 8.7- Dispor de registro do uso de medicamentos sujeitos a controle especial (entorpecentes e psicotrópicos) e obedecer ao estabelecido na Portaria nº344, de 12 de maio de 1998, e outros instrumentos normativos em vigor e/ou outros que venham complementar ou substituí-los.
- 8.8- Dispor de registros de acidentes ocupacionais.
- 8.9- Dispor de prontuário para cada paciente com as informações completas do quadro clínico e sua evolução (em caso de internação superior a seis horas), datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento. Os prontuários devem estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico.
- 8.10- Informações Mínimas que devem constar no prontuário:
- Identificação do paciente;
  - Histórico clínico;
  - Avaliação inicial conforme o protocolo estabelecido;
  - Indicação do procedimento terapêutico;
  - Indicação do procedimento cirúrgico;
  - Descrição do ato cirúrgico;
  - Descrição da evolução - em caso de internação superior a 6 (seis) horas.
  - Condições na alta ambulatorial e/ou hospitalar.
  - anexo os seguintes documentos:
    - Termo de Responsabilidade Médica (assinado pelo

médico executante), pela indicação da cirurgia/procedimento e do serviço.

- Termo de aceitação do tratamento médico-cirúrgico preconizado, assinado pelo paciente ou acompanhante responsável;
- Termo de Acompanhamento de Paciente
- Cópia da orientação fornecida ao paciente e o acompanhante, sobre os cuidados pré e pós-operatórios e possíveis complicações.

## 9- CENTRO CIRÚRGICO

- 9.1- O Centro Cirúrgico deverá atender as normas sanitárias e de segurança ao paciente.

- Deve dispor de equipamentos mínimos para emergência (laringoscópio com jogo de lâminas curvas e retas, cânulas endotraqueais, oxímetro de pulso, desfibrilador, ambu com máscaras e medicamentos de emergência).
- Local de atendimento assistencial ao paciente no período pré-operatório e pós-operatório, e área de recuperação anestésica se são realizadas anestésias gerais;
- Local para guarda de materiais e medicamentos.
- Central de Material Esterilizado contendo no mínimo os seguintes ambientes e fluxo unidirecional: expurgo/preparo/esterilização e guarda de material.
- Controle de contaminação ambiental, com fluxo de pessoal e material.
- Vestiário de barreira para ambos os sexos.
- Posto de enfermagem.
- Limpeza preparatória antes do início da montagem da sala da primeira cirurgia do dia (se estiver sem uso por mais de 12 horas, para a remoção de partículas de poeira dos mobiliários, equipamentos e superfícies horizontais e limpeza terminal diária após o término do último procedimento cirúrgico).

Parágrafo único: os procedimentos de limpeza devem estar devidamente registrados e disponíveis.

## 10- DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- 10.1- A Unidade tipo I deve contar com os seguintes equipamentos:

- armário com porta, para a guarda de material esterilizado e descartável;
- armário ou dispositivo com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial;
- biomicroscópio (lâmpada de fenda);
- cadeira e coluna oftalmológica;
- ceratometro;
- equipamentos específicos da especialidade praticada;
- instrumental específico para os procedimentos cirúrgicos descritos no item 6.1.1.
- lensômetro;
- oftalmoscópio direto;
- material de consumo adequadamente esterilizado, de acordo com as normas em vigor;
- material para a coleta de resíduos, incluindo recipiente rígido e impermeável para descarte de perfuro cortantes
- mobiliário padrão hospitalar nas áreas ocupadas por pacientes;
- projeter ou tabela de optotipos;
- retinoscópio e/ou auto refrator;
- tensiómetro ou esfigmomanômetro;
- tonômetro ocular;

- 10.2- A Unidade Ambulatorial tipo II deve contar com os seguintes equipamentos:

- aparelho de anestesia em caso de anestesia geral;
- aspirador cirúrgico elétrico, móvel;
- banqueta ajustável, inox;
- balde a chute;
- conjunto de emergência, com desfibrilador;
- dispositivos para iluminação do campo cirúrgico;
- equipamentos e materiais específicos para o procedimento praticado.
- equipamento para ausculta cardíaca;
- fontes de gases e vácuo;
- instrumental cirúrgico;
- laringoscópio adulto e infantil (em caso de atendimento pediátrico), tubos traqueais, guia e pinça condutora de tubos traqueais, cânulas orofaríngeas, agulhas e material para bloqueios anestésicos;

- l) material de consumo adequadamente esterilizado, de acordo com as normas em vigor;
- m) medicamentos (anestésicos, analgésicos e mediações essenciais para utilização imediata, caso haja necessidade de procedimento de manobras de recuperação cardiorespiratória.);
- n) mesas/macac cirúrgicas;
- o) mesa para instrumental;
- p) monitor cardíaco;
- q) oxímetro de pulso;
- r) tensiômetro ou esfigmomanômetro;
- 10.3- A Área de Indução anestésica, necessária caso sejam administradas anestésias gerais, deverá estar equipada com:
- a) cama/maca de recuperação com grade ou cadeira tipo chaise com braços;
- b) estetoscópio;
- c) fonte de oxigênio e vácuo;
- d) laringoscópio adulto;
- e) material de consumo;
- f) medicamentos.
- g) oxímetro de pulso;
- h) tensiômetro ou esfigmomanômetro;
- i) ventilador pulmonar;
- 10.4- A Área de recuperação pós-cirúrgica deve estar equipada com:
- cama/maca de recuperação com grade ou cadeira tipo chaise com braços;
- a) estetoscópio;
- b) fonte de oxigênio e vácuo;
- c) material de consumo;
- d) medicamentos.
- e) tensiômetro ou esfigmomanômetro;
- 10.5- A Unidade tipo III ou Unidade Médico-Cirúrgica de curta permanência deve possuir os seguintes materiais:
- a) aparelho de anestesia, segundo normas da ABNT;
- b) conjunto de emergência, com desfibrilador e aspirador cirúrgico elétrico, móvel;
- c) dispositivo para iluminação do campo cirúrgico;
- d) banqueta ajustável, inox;
- e) balde a chute;
- f) equipamentos e instrumental cirúrgico específico para as cirurgias realizadas;
- g) equipamento ausculta cardíaca;
- h) fontes de gases e vácuo;
- i) laringoscópio adulto e infantil (em caso de atendimento pediátrico), tubos traqueais, guia e pinça condutora de tubos traqueais, cânulas orofaríngeas, agulhas e material para bloqueios anestésicos;
- j) material de consumo adequadamente esterilizado, de acordo com as normas em vigor;
- k) material para a coleta de resíduos, incluindo recipiente rígido e impermeável para descarte de perfuro-cortantes.
- l) medicamentos (anestésicos, analgésicos e medicações essenciais para utilização imediata), caso haja necessidade de procedimento de manobras de recuperação cardíaco-respiratória.
- m) mesas cirúrgicas simples;
- n) mesa para instrumental;
- o) monitor cardíaco;
- p) oxímetro de pulso;
- q) tensiômetro ou esfigmomanômetro;
- 10.5.1- A área de preparo e observação pós-cirúrgica deve estar equipada com os equipamentos citados para a unidade tipo II.
- 10.5.2- O transporte dos materiais (roupas, materiais de uso médico-cirúrgico e alimentos) deve ser feito em condições de acondicionamento e embalagem apropriada, sem risco de contaminação entre os materiais sujos e limpos.
- 10.5.3- Os estabelecimentos classificados como unidades tipos II e III ou Unidade Médico-Cirúrgica de curta permanência devem ter condições de efetuar a remoção de pacientes que necessitem de internação, podendo dispor de serviço próprio ou contratado.
- 10.5.4- Em ambas as situações devem ser atendidas as exigências da regulamentação específica para o transporte de pacientes.
- 11- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
- 11.1- Todo serviço de saúde deve estabelecer um programa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, contendo planilha de identificação dos mesmos.
- 11.2- Dispor de protocolos e contratos de manutenção preventiva e corretiva periódica e os registros dos equipamentos e da aferição, de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão oficial de metrologia - INMETRO.
- 11.3- O serviço de saúde que optar pela terceirização da manutenção dos seus equipamentos deve celebrar contrato formal com o prestador do serviço habilitado.
- 12- DOS RECURSOS HUMANOS
- 12.1- As Unidades que realizam procedimentos clínico-cirúrgicos oftalmológicos de curta permanência, com ou sem internação, deverão contar com profissionais qualificados. A equipe mínima deve ser composta por:
- a) Responsável Técnico: médico com título de especialista em oftalmologia
- b) Enfermeiro, técnicos de enfermagem e/ou auxiliares, contratados com vínculo empregatício ou mediante contrato de prestação de serviços, seja de pessoa física seja de pessoa jurídica terceirizada.
- 12.2- As Unidades do tipo II e III estarão obrigadas a garantir, durante todo o período de permanência do paciente em suas dependências cirúrgicas, supervisão realizada por pessoal de enfermagem e médico capacitado para atendimento de urgências e emergências.
- 12.3- Todos os profissionais deverão estar inscritos nos respectivos Conselhos de Fiscalização, conforme determina a legislação em vigor.
- 12.4- Toda instituição onde exista unidade de serviço que desenvolva ações de enfermagem deverá ter Enfermeiro durante todo o período de funcionamento do centro cirúrgico, em número definido de acordo com a estrutura e finalidade das mesmas, levando-se ainda em conta, o grau de complexidade das ações a serem executadas pela Enfermagem.
- 12.5- Os profissionais devem comprovar por meio de registros, capacitação permanente, por meio de programa de educação continuada da equipe multiprofissional, para o exercício das funções.
- 13- DAS RESPONSABILIDADES
- 13.1- É de responsabilidade do médico e/ou equipe médica:
- a) Realizar investigação pré-operatória/pré-procedimento do paciente (realização de exames laboratoriais, radiológicos consultas a outros especialistas, etc) para diagnóstico da condição pré-operatória/pré-procedimento do paciente, devendo os resultados relevantes dessa investigação ficar anotados no prontuário do paciente.
- b) Acompanhar o paciente, após a realização da cirurgia/procedimento até a alta definitiva.
- 14- DOS CUIDADOS E SEGURANÇA DO PACIENTE
- 14.1- Todos os Serviços de Assistência à Saúde que realizem procedimentos cirúrgicos deverão constituir uma Comissão de Controle de Infecções (CCI), com pelo menos dois membros, devendo ser um profissional médico e um profissional enfermeiro.
- 14.2- As Comissões de Controle de Infecção são responsáveis pela implantação, acompanhamento e avaliação de um Programa de Controle de Infecções (PCI), em conformidade com a Portaria GM 2.616/98, e outras legislações vigentes ou que venham a substituí-las.
- 14.3- Todos os procedimentos de prevenção e controle de infecções devem estar descritos de forma detalhada, atualizados e disponíveis em todos os setores em que são executados.
- 14.4- Todos os Serviços de Saúde que realizam procedimentos cirúrgicos deverão nomear um profissional de nível superior em saúde, como Responsável pela Central de Material Esterilizado e por todas as atividades relacionados ao processo de esterilização e procedimentos de reprocessamento de produtos médicos.
- 14.5- O serviço de saúde que optar pela terceirização do reprocessamento deve celebrar contrato formal com o prestador do serviço, sendo co-responsável pela garantia da qualidade do processo.

- 14.6- As empresas reprocessadoras devem estar licenciadas pela autoridade sanitária competente, segundo legislação vigente;
- 14.7- É obrigatória a esterilização dos produtos para saúde classificados como críticos, incluindo, materiais e acessórios utilizados para biópsias ou outros procedimentos que atravessem a mucosa.
- 14.8- O local de guarda de material, seja no CME ou no centro cirúrgico, deve ter condições e adequadas e controle de temperatura e de umidade.
- 14.9- As unidades ambulatoriais tipos I a III ou Unidade Médico-Cirúrgica de curta permanência poderão contratar serviços de esterilização de materiais, lavanderia e serviço de nutrição e dietética, estando, nestes casos, dispensados de possuir instalações físicas e equipamentos necessários para a esterilização de materiais, lavagem de roupas e preparo de dietas. Entretanto a edificação não estará dispensada de possuir áreas para:
- 1 - recebimento e guarda do material esterilizado.
  - 2 - recebimento das dietas e refeições se for o caso.
  - 3 - descontaminação e lavagem do material a ser esterilizado.
  - 4 - guarda da roupa suja, que poderá ser a mesma área da sala de utilidades das unidades, e para guarda de roupa limpa.
- 14.10- Devem apresentar documentação que comprove a contratação dos serviços, com a definição de responsabilidades entre contratante e contratado, e cópia do Alvará Sanitário e de funcionamento da(s) empresa(s) contratadas.
- 14.11- O responsável pelo Centro de Material e Esterilização - CME deve supervisionar todas as atividades relacionadas ao processamento de instrumentais e produtos para saúde.
- 14.12- Cada etapa do processamento do instrumental cirúrgico e dos produtos para saúde deve constar de um Procedimento Operacional Padrão POP. Este documento deve ser amplamente divulgado e estar disponível para consulta. Parágrafo único: o serviço de saúde deve possuir registro que permita a rastreabilidade do instrumental cirúrgico, consignado ou não, e os produtos para saúde submetidos à esterilização e utilizados nos procedimentos cirúrgicos. O registro deve conter minimamente o nome do instrumental ou produto utilizado, data e local de processamento e o método de esterilização.
- 15- DOS RESÍDUOS
- 15.1- O gerenciamento dos resíduos, a coleta, armazenamento, tratamento e destinação devem obedecer ao disposto na RDC no 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, à legislação ambiental, às normas da ABNT e outras normas relacionadas que venha a complementar ou substituí-las.
- 16- CONTROLE DA ÁGUA
- 16.1- Todos os estabelecimentos de saúde devem ser abastecidos com água potável, conforme recomendações da Portaria no 518, de 25 de março de 2004, ou outros instrumentos normativos relacionados ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- 17- A inobservância aos requisitos desta Portaria, constitui infração de natureza sanitária, sujeitando ao infrator processo e penalidades previstas na Lei no. 6.437 de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.
- 18- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro 2010.
- Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1489/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1131/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1489/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO CLEUDEIDES MOTA SANTOS-ME; V - ENDEREÇO: Rua das Flores, 841 Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por

objeto **prorrogar o Contrato nº1489/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, dos veículos pertencentes à frota da CRES de Crato/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2010. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FRANCISCO CLEUDEIDES MOTA SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1129/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1249/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1129/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CAD CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente, 2794A Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08 de novembro de 2010, o **Contrato nº1129/2009**, para o cumprimento de seu objeto: a prestação dos de manutenção, conservação, reparação e adaptação de imóveis utilizados pela SESA, conforme parecer técnico emitido pelo DER, sem repasse de recurso financeiro.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08 de novembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, e Sr. ARMANDO CORREA PINTO DAUER.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2492/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1235/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2492/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: R ALFEU ABOIM 738, PAPICU; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº2492/2009**, que tem por objeto a aquisição de reagentes laboratoriais, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2010, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) ao Contrato nº2492/2009, passando o mesmo de R\$576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais) para o valor total de R\$720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. Saulo Araújo de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1186/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1240/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1186/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SAD MED LTDA; V - ENDEREÇO: Rua José Luiz da Silveira Barros, 71, Espinho, Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato**

Nº1186/2010, que tem por objeto a aquisição do medicamento Olanzapina 10mg, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$1.060.975,70 (hum milhão, sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), passando o mesmo de R\$4.243.902,80 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), para o valor de R\$5.304.878,50 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$5.304.878,50 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/10/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOÃO MARCELO VIDAL.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1511/2010**

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **COFIPEL-COMERCIO E ATACADISTA LTDA.**  
OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo: Utensílios de copa e cozinha** para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº243/2010 SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$6.709,98 (seis mil, setecentos e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. HENRIQUE KLEIN NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1585/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Utensílios para Nutrição** para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Sudart.Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0199/2010 PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os lotes 05, 07, 08, 14, 25, e 36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$10.291,37 (Dez mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00/9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. CLÁUDIO FERREIRA GOMES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1670/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-COASF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº67/2010, resultante do Pregão Eletrônico nº06/2010, vigente para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Ministério da Educação - MEC, conforme especificações constantes no pregão e Proposta comercial, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 13/10/2010. VALOR GLOBAL: R\$23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais)

pagos em 02 (duas) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886 Região: 22 - Elemento de Despesa 339032.. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Srª. RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1728/2010**

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **V.F. DE ANDRADE.** OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº345/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 14, 17, 18 e os GRUPOS 03 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$137.906,10 (cento e trinta e sete mil, novecentos e seis reais e dez centavos) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. VALDECI FIDELE DE ANDRADE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº114/2010**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.** OBJETO: TEM POR OBJETO A **EXECUÇÃO DO PROCESSO QUE HOMOLOGOU O TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO PLENA DO SUS, HABILITADA PELA PORTARIA/GM/MS Nº1.465 DE 19/07/2007 DO MINISTERIO DA SAUDE, ONDE SÃO PROCESSADOS OS ARQUIVOS DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES, ATRAVÉS DE REPASSE PECUNIARIO CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS PELO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATOREPAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, HEMOCENTRO DO SUS-CE, ESTABELECIDO NA RUA JÂNIO QUADROS, S/N, BAIRRO SANTA CASA, SOBRAL/CEARÁ.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: APARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 101/2010**

PROCESSO Nº10468270-1/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição de 24 frascos ampolas**, do produto farmacêutico TOCILIZUMABE 20mg/ml sol. Inj. infus, para uso da paciente: SANDRA MARA BRAZ VALE. JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação das vidas dos pacientes; VALOR: R\$29.043,96 (VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte: 00/01 - 242000.744.10.303.005.20886. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 18/10/2010 - Dr. Francisco Marcelo Sobreira. RATIFICAÇÃO: 18/10/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 102/2010**

PROCESSO Nº10392411-6/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição de 360 bolsas com solução de perfusão** para conservação de múltiplos órgãos para transplante e cardioplegia, tendo como elementos principais Histidina, Triptofano e Alfacetogluturato para uso nos procedimentos

de transplantes no Hospital de Messejana; JUSTIFICATIVA: Declaração de Exclusividade; VALOR: R\$244.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte: 00.0 - 91.2 - 913724200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00; 914124200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 18/10/2010 - Dr. Francisco Marcelo Sobreira. RATIFICAÇÃO: 18/10/2010 - Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2010

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº73.695.868/0001-27, com sede na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE CONTRATADA: **MICROSOL TECNOLOGIA S/A.** inscrita no CNPJ sob o nº07.108.509/0001-00, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 6274, Centro, Lagoinha, Eusébio/CE, CEP: 61760-001. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES, NOBREAKS E MÓDULOS**, em estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão Eletrônico nº2009008, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº001/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009008, conforme Processo nº10377341-0 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis. II - nos preceitos de direito público; III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). pagos em: Os pagamentos dos bens, referentes a cada fornecimento, serão efetuados em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens

recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme anexo 05 do edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme anexo 06 do edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6984.24200003.10.126.888.60002.22.44905200.00.0.00 - Item de Despesa 80.. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2010 SIGNATÁRIOS: HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES- CONTRATANTE e ADRIANO HADA e TATJANA DA SILVA ARAÚJO- CONTRATADA.  
Glauco Dênis de Oliveira Bastos  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº2159/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326717-4, chegou autorizado para pagamento em 13/07/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de entrega de expedientes e devoluções de inquéritos policiais no Fórum de Catunda, Hidrolândia, Canindé e Fortaleza-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2159/2010-GSPC DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Kim Costa Cunha Barreto	Delegado	IV	26/05/10;01/06/10; 02/06/10;08/06/10; 01/06/10	De Santa Quitéria para Novo Oriente	5 meias diárias	56,87	142,15
Atila Rodrigues de Almeida	Escrivão	V	26/05/10;01/06/10; 02/06/10;08/06/10; 01/06/10	De Santa Quitéria para Novo Oriente	5 meias diárias	53,80	134,50
Antonio Giovenase Lopes Ximenes	Inspetor	V	26/05/10;01/06/10; 02/06/10;08/06/10; 01/06/10	De Santa Quitéria para Novo Oriente	5 meias diárias	53,80	134,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	411,15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2307/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10509270-3 chegou autorizado para pagamento em 17/09/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de Inquéritos Policiais no Poder Judiciário da Comarca de Hidrolândia/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2307/2010-GSPC DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Kim Costa Cunha Barreto	Delegado	IV	13/08;15/08 e 17/08/10	De Santa Quitéria para Hidrolândia	Três meias diárias	56,87	85,29
Antônio Giovenase Lopes Ximenes	Inspetor	V	13/08;15/08 e 17/08/10	De Santa Quitéria para Hidrolândia	Três meias diárias	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	165,99

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2444/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigiuidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476365-5 chegou autorizado para pagamento em 13/09/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de viabilizarem reforço a cumprimentos de Mandados de Busca e Apreensão na cidade de Pedra Branca/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 05 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2444/2010-GSPC DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Sulamita Alves Teixeira	Delegado	IV	04/08/2010	De Senador Pompeu para Pedra Branca	Meia diária	56,87	28,43
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	04/08/2010	De Senador Pompeu para Pedra Branca	Meia diária	53,80	26,90
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	04/08/2010	De Senador Pompeu para Pedra Branca	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2514/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executarem atos de Polícia Judiciária, conforme determinação do senhor Superintendente da Polícia Civil, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2514/2010-GSPC DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO%		
Ernilson da Silva Genoino	Inspetor	V	04 a 18/10/10	São José do Belmonte, Salgueiro, Floresta-PE	14 diárias e meia	153,11	-	1.892,83	1.892,83
Pedro Viana Lima Junior	Delegado	IV	04 a 18/10/10	São José do Belmonte, Salgueiro, Floresta-PE	14 diárias e meia	153,11	-	2.220,09	2.220,09
João Flávio Lopes Chaves	Inspetor	V	04 a 18/10/10	São José do Belmonte, Salgueiro, Floresta-PE	14 diárias e meia	153,11	-	1.892,83	1.892,83
Maciel Alves de Lima	Inspetor	V	04 a 18/10/10	São José do Belmonte, Salgueiro, Floresta-PE	14 diárias e meia	153,11	-	1.892,83	1.892,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	7.898,58

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2527/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigiuidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10547044-9, chegou autorizado para pagamento em 01/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade escoltarem o detento Wildaci Freitas Danasceno para a Comarca de Russas-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2527/2010-GSPC DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Cezar Cavalcante de Andrade	Delegado	IV	10 e 11/09/10	De Fortaleza para Russas	1 diária e meia	59,62	89,43
José Marias de Araújo	Inspetor	V	10 e 11/09/10	De Fortaleza para Russas	1 diária e meia	56,40	84,60
Zé Luiz Freitas de Almeida Rocha	Inspetor	V	10 e 11/09/10	De Fortaleza para Russas	1 diária e meia	56,40	84,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	258,63

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2530/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigiuidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10357365-8; 10357364-0; 10357363-1 e 10427310-0, chegaram autorizados para

pagamento em 16/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos na Superintendência da Polícia Civil, bem como pegar Laudos periciais na PEFOC; dar apoio e realizar diligências na cidade de Santa Quitéria-Ce., conforme solicitação do senhor Delegado Superintendente; efetuar a entrega de documentos no DPI, DRH, receber material de expediente no Almoxarifado e entregar uma impressora Laser para reparos no DEINF, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2530/2010-GSPC DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo Romagnoli do Vale	Delegado	IV	10/05/10, 29/06/10; 23/07/10	De Santana do Acaraú para Fortaleza, Santa Quitéria	3 meias diárias	56,87	85,29
Ricardo Romagnoli do Vale	Delegado	IV	01 e 02/07/10	De Santana do Acaraú para Fortaleza	1 diária e meia	56,87	85,30
Erlon Charles Oliveira Guimarães	Escrivão	V	29/06/10	De Santana do Acaraú para Santa Quitéria	Meia diária	53,80	26,90
Erlon Charles Oliveira Guimarães	Escrivão	V	01 e 02/07/10	De Santana do Acaraú para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	278,19

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2568/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357271-6, chegou autorizado para pagamento em 22/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em procedimentos policiais e realizar diligências, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 05 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2568/2010-GSPC DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	01/07/10; 03/07/10; 08/07/10; 13/07/10; 15/07/10; 20/07/10; 22/07/10; 24/07/10; 27/07/10	De Russas para Jaguaruana	9 meias diárias	56,87	255,87
Antônio Cleudson Guedes Normando	Escrivão	V	01/07/10; 03/07/10; 08/07/10; 13/07/10; 15/07/10; 20/07/10; 22/07/10; 24/07/10; 27/07/10	De Russas para Jaguaruana	9 meias diárias	53,80	242,10
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	01/07/10; 03/07/10; 08/07/10; 13/07/10; 15/07/10; 20/07/10; 22/07/10; 24/07/10; 27/07/10	De Russas para Jaguaruana	9 meias diárias	53,80	242,10
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	01/07/10; 03/07/10; 08/07/10; 13/07/10; 15/07/10; 20/07/10; 22/07/10; 24/07/10; 27/07/10	De Russas para Jaguaruana	9 meias diárias	53,80	242,10
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	01/07/10; 03/07/10; 08/07/10; 13/07/10; 15/07/10; 20/07/10; 22/07/10; 24/07/10; 27/07/10	De Russas para Jaguaruana	9 meias diárias	53,80	242,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.224,27

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2569/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357272-4, chegou autorizado para pagamento em 22/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em procedimentos policiais e realizar diligências, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 05 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2569/2010-GSPC DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	02/07/10; 14/07/10; 16/07/10; 21/07/10; 23/07/10	De Russas para Ibicuitinga	5 meias diárias	56,87	142,15
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	09 e 10/07/10	De Russas para Ibicuitinga	1 diária e meia	56,87	85,30
Antonio Cleudson Guedes Normando	Escrivão	V	02/07/10; 14/07/10; 16/07/10; 21/07/10; 23/07/10	De Russas para Ibicuitinga	5 meias diárias	53,80	134,50
Antonio Cleudson Guedes Normando	Escrivão	V	09 e 10/07/10	De Russas para Ibicuitinga	1 diária e meia	53,80	80,70
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	02/07/10; 14/07/10; 16/07/10; 21/07/10; 23/07/10	De Russas para Ibicuitinga	5 meias diárias	53,80	134,50
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	09 e 10/07/10	De Russas para Ibicuitinga	1 diária e meia	53,80	80,70
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	02/07/10; 14/07/10; 16/07/10; 21/07/10; 23/07/10	De Russas para Ibicuitinga	5 meias diárias	53,80	134,50
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	09 e 10/07/10	De Russas para Ibicuitinga	1 diária e meia	53,80	80,70
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	02/07/10; 14/07/10; 16/07/10; 21/07/10; 23/07/10	De Russas para Ibicuitinga	5 meias diárias	53,80	134,50
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	09 e 10/07/10	De Russas para Ibicuitinga	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	946,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2570/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357273-2, chegou autorizado para pagamento em 22/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em procedimentos policiais e realizar diligências, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 05 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2570/2010-GSPC DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Bruno Antonio de Souza Varela	Delegado	IV	06 a 09/07/10	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	56,87	255,91
Bruno Antonio de Souza Varela	Delegado	IV	12 a 16/07/10	De Russas para Quixeré	5 diárias e meia	56,87	312,78
Anselmo Pereira de Matos Junior	Escrivão	V	06 a 09/07/10	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	53,80	242,10
Anselmo Pereira de Matos Junior	Escrivão	V	12 a 16/07/10	De Russas para Quixeré	5 diárias e meia	53,80	295,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	06 a 09/07/10	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	53,80	242,10
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	12 a 16/07/10	De Russas para Quixeré	5 diárias e meia	53,80	295,90
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	06 a 09/07/10	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	53,80	242,10
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	12 a 16/07/10	De Russas para Quixeré	5 diárias e meia	53,80	295,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.182,69

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2589/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº10327003-5; 10454334-5; 10427056-0; 10104809-2 e 10476321-23, chegaram autorizados para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem presos para as Comarcas de Quixadá, Juazeiro do Norte, DECAP; efetuar diligências relacionadas ao inquérito policial 189/09, devolvido da Justiça; ouvir testemunhas em, inquérito policial 179/10, para apurar a atuação de suposto grupo de extermínio composto por policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 06 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2589/2010-GSPC DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Gonçalves de Almeida	Delegado	IV	18/06/10; 29/06/10; 14/07/10	De Icó para Quixadá, Fortaleza, Aurora, Brejo Santo	3 meias diárias	56,87	85,29
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor	V	18/06/10; 29/06/10; 14/07/10	De Icó para Quixadá, Fortaleza, Aurora, Brejo Santo	3 meias diárias	53,80	80,70
Rubens Martins Soares	Inspetor	V	18/06/10	De Icó para Quixadá,	Meia diária	53,80	26,90
Jefferson Thiago da Silva Victor	Inspetor	V	29/06/10	De Icó para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Francisco das Chagas Nogueira Vasconcelos	Inspetor	V	29/06/10	De Icó para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
José Edson Ferreira Junior	Inspetor	V	14/07/10	De Icó para Aurora, Brejo Santo	Meia diária	53,80	26,90
Sóstenes de Carvalho Nascimento	Inspetor	V	14/07/10	De Icó para Aurora, Brejo Santo	Meia diária	53,80	26,90
Pedro Viana de Lima Junior	Delegado	IV	05/04/10; 07/08/10	De Icó para Crato, Juazeiro do Norte	2 meias diárias	56,87	56,87

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor	V	05/04/10;07/08/10	De Icó para Crato, Juazeiro do Norte	2 meias diárias	53,80	53,80
Jimmi André de Queiroz	Escrivão	V	05/04/10	De Icó para Crato	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Eudes Lima Rodrigues	Inspetor	V	07/08/10	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	464,96

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2598/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de prestarem apoio durante os festejos da Padroeira do Município de Itarema-Ce., objetivando executar atividades de Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2598/2010-GSPC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Menezes Silva Junior	Delegado	IV	10 a 13/10/10	Itarema	3 diárias e meia	59,62	208,67
Carlo Eduardo Amâncio	Escrivão	V	10 a 13/10/10	Itarema	3 diárias e meia	56,40	197,40
José Eliomar de Oliveira	Escrivão	V	10 a 13/10/10	Itarema	3 diárias e meia	56,40	197,40
Robson Vieira de Oliveira	Inspetor	V	10 a 13/10/10	Itarema	3 diárias e meia	56,40	197,40
Francisco Eronaldo Ferreira dos Santos	Inspetor	V	10 a 13/10/10	Itarema	3 diárias e meia	56,40	197,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	998,27

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2605/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem levantamento dos bens existentes na Delegacia Regional de Baturité e suas Municipais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2605/2010-GSPC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luiz Mariano de Oliveira	Motorista	V	18 a 30/10/2010	de Fortaleza para Baturité, Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Capistrano, Barreira, Guaramiranga, Itapiuna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção	12 diárias e meia	56,40	705,00
Anésia Pereira Leal	Agente de Administração	V	18 a 20/10/2010	de Fortaleza para Baturité, Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Capistrano, Barreira, Guaramiranga, Itapiuna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção	12 diárias e meia	56,40	705,00
João Valdemiro Uchoa	Auxiliar de Serviços Gerais	V	18 a 30/10/2010	de Fortaleza para Baturité, Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Capistrano, Barreira, Guaramiranga, Itapiuna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção	12 diárias e meia	56,40	705,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.115,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2655/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 10290497-9; 10290495-2 e 10290494-4, chegaram autorizados para pagamento em 24/06/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de comunicar no Fórum a autuação em flagrante, de José Marcio da Costa Nogueira, um dos autores de um roubo de carga ocorrido no município de Pacajus-Ce.; confeccionar procedimentos policiais, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2655/2010-GSPC DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	01/06/10;03/06/10	De Quixadá para Pacajus, Banabuiu	2 meias diárias	56,87	56,87
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	04 e 05/06/10	De Quixadá para Ibsretama	1 diária e meia	56,87	85,30
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	01/06/10;03/06/10	De Quixadá para Pacajus, Banabuiu	2 meias diárias	53,80	53,80

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	04 e 05/06/10	De Quixadá para Ibareta	1 diária e meia	53,80	80,70
Erismar Bezerra Granja	Inspetor	V	01/06/10	De Quixadá para Pacajus	Meia diária	53,80	26,90
Francisco de Assis Cavalcante de Souza	Escrivão	V	03/06/10	De Quixadá para Banabuiú	Meia diária	53,80	26,90
Francisco de Assis Cavalcante de Souza	Escrivão	V	04 e 05/06/10	De Quixadá para Ibareta	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	411,17

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2668/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades de Polícia Judiciária, bem como proporcionar segurança aos participantes da tradicional festa religiosa de São Francisco de Assis, padroeiro da Cidade de Canindé-Ce., onde é esperado um grande número de pessoas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2668/2010-GSPC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Castelo Barros	Delegado (DAS-1)	III	07 a 18/10/10	Canindé	11 diárias e meia	70,90	815,35
José Maria Carvalho de Araújo	Escrivão	V	07 a 18/10/10	Canindé	11 diárias e meia	56,40	648,60
Rocineide Maria da Mata	Inspetor	V	07 a 18/10/10	Canindé	11 diárias e meia	56,40	648,60
Antônio Pereira de Souza	Inspetor	V	07 a 18/10/10	Canindé	11 diárias e meia	56,40	648,60
Eurico Guimarães Machado Junior	Inspetor	V	07 a 18/10/10	Canindé	11 diárias e meia	56,40	648,60
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	07 a 18/10/10	Canindé	11 diárias e meia	56,40	648,60
José Maria Temóteo Ferreira Filho	Inspetor	V	07 a 18/10/10	Canindé	11 diárias e meia	56,40	648,60
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	10 a 18/10/10	Canindé	08 diárias e meia	59,62	506,77
Francisco Renato Cosmo Bezerra	Inspetor	V	10 a 18/10/10	Canindé	08 diárias e meia	56,40	479,40
Wagner Evangelista da Costa	Escrivão	V	10 a 18/10/10	Canindé	08 diárias e meia	56,40	479,40
Maria Eli Furtado	Escrivão	V	10 a 18/10/10	Canindé	08 diárias e meia	56,40	479,40
Clacion de Sousa Braga	Inspetor	V	10 a 18/10/10	Canindé	08 diárias e meia	56,40	479,40
José Cláudio Gadelha Agostinho	Inspetor	V	10 a 18/10/10	Canindé	08 diárias e meia	56,40	479,40
Roberto Sales Aguiar	Inspetor	V	10 a 18/10/10	Canindé	08 diárias e meia	56,40	479,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	8.090,12

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2669/2010-GSPC** O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate à criminalidade no interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2669/2010-GSPC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Dilza Maria Beserra Lopes	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
Luiza Leite de Oliveira Taumaturgo	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Williams Quezado	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Virmon de Lima Lopes	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Lucas de Oliveira	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Ana Rosa de Sousa	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
José de Arimatéa Bento Carlos	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Vitória Régia Holanda da Silva	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Ana Lúcia de Almeida Barros	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
Fernando César Marcolino da Silva Junior	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Luciana Moreira da Silva	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Josézio Gadelha Rebouças	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Marília Ferreira Fernandes	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
João Borges Neto Andrade	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Alvaro Manoel da Silva Junior	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Maria Eliane Pereira Gomes	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Joel de Oliveira	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.421,15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2670/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate à criminalidade no interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2670/2010-GSPC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Maria Celeste Ferreira da Ponte	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
Hudson Barbosa Pimenta	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Sandro Barros Machado	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Winston do Rego Lopes	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Glauco Pinheiro Machado	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
Sâmia Karina de Sousa Girão Silva	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Paulo Bezerra Furtado	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Carlos Alberto da Costa Lima	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Daniel Bezerra Andrade	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Marcondes Nanglê Gomes Quirino	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Antônio Torres da Rocha Filho	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Raphael Camarão Queiroz	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Sécio José de Sousa Bernardo	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Thamys Alessandro Brito de Vasconcelos	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Arcélio Sousa Viana	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.131,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2671/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate à criminalidade no interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2671/2010-GSPC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
José Amaldo Sousa Moura	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Jorge Costa da Silva	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Antônio Elzo Moreira Ferreira	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
Italo Renno Alves Feitosa	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Claudemir de Sousa Nojosa	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Raimundo Patrício Machado	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Sidney Furtado Ribeiro	Delegado	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
Jorge Henrique Brito Moliterno Junior	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Marcos Alberto Sá Maciel	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Milson Teixeira e Pinho	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	59,62	149,05
Francisco Alairton Marinho Junior	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Evandro Brandão Lima	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
Antônio Lopes da Silveira	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.147,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2672/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate à criminalidade no interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2672/2010-GSPC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Bento Silva Torres	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	59,62	149,05
George Ribeiro Monteiro de Almeida	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	59,62	149,05
José Monteiro Arrais Junior	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Aloízio Alves de Lima Amorim	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
José Maia Gadelha Junior	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Agostinho Tavares Souza Neto	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Enilson Moura Pontes Filho	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	59,62	149,05
Edmundo Barbosa Lima Filho	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Rodrigo da Silva Pinto	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Delmiro Baturité Queiroz de Zamenhof	Delegado	IV	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	59,62	149,05
Caroline Camilo dos Santos	Escrivão	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Carlos Alberto Lima Vieira	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Eudes Muniz	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
Bartolomeu Emídio Soares	Inspetor	V	07 a 09/10/10	Canindé	02 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.429,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2681/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10427242-2; 10427241-4 e 10415176-5, chegaram autorizados para pagamento em 16/08/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 125/10 para apurar crime previsto no art.155 do CPB; efetuar a entrega de documentos no Fórum de Banabuiu-Ce.; conduzir presos ao IML de Quixeramobim-Ce., visando submetê-los a exames de Corpo de Delito, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2681/2010-GSPC DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Erisamar Beserra Granja	Inspetor	V	02/06/10; 11/06/10	De Quixadá para Choró, Banabuiu	2 meias diárias	53,80	53,80
Vera Lúcia Plancó Martins	Escrivão	V	02/06/10; 11/06/10	De Quixadá para Choró, Banabuiu	2 meias diárias	53,80	53,80
Camila Martins Galvão	Delegado	IV	02/06/10	De Quixadá para Choró	Meia diária	56,87	28,43
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	18/06/10	De Quixadá para Quixeramobim	Meia diária	56,87	28,43
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	18/06/10	De Quixadá para Quixeramobim	Meia diária	53,80	26,90
Rodrigo da Silva Pinto	Inspetor	V	18/06/10	De Quixadá para Quixeramobim	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	218,26

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2682/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10415174-9; 10427356-9 e 10427354-2, chegaram autorizados para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos no DPI e DRH; conduzir presos para a Comarca de Quixeramobim-Ce.; dar cumprimento a Mandado de Prisão em desfavor de Saul Sales Sousa, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2682/2010-GSPC DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	05/07/10; 07/07/10	De Quixadá para Fortaleza, Quixeramobim	2 meias diárias	56,87	56,87
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	07/07/10	De Quixadá para Quixeramobim	Meia diária	53,80	26,90
Rodrigo da Silva Pinto	Inspetor	V	07/07/10	De Quixadá para Quixeramobim	Meia diária	53,80	26,90
Erismae Beserra Granja	Inspetor	V	07/07/10	De Quixadá para Banabuiu	Meia diária	53,80	26,90
Carlos Alex Oliveira Pimentel	Inspetor	V	07/07/10	De Quixadá para Banabuiu	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	164,47

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2726/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral no interior do Estado, através de ações preventivas e repressivas de combate à criminalidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2726/2010-GSPC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ana Lúcia de Almeida Barros	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	59,62	149,05
Francisco Eduardo Girão Braga	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Salviano Rodrigues Cassemiro	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Paulo Jonas Batista	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
José José Gadelha Rebouças	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Marília Ferreira Fernandes	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	59,62	149,05
João Borges Neto de Andrade	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Maria Eliane Pereira Gomes	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Joel de Oliveira	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Maria Celeste Ferreira da Ponte	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	59,62	149,05
Hudson Barbosa Pimenta	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00
Daniel César Rocha Tupinambá	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Winston do Rego Lopes	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00
Sandro Barros Machado	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00
Marta Maria Dias Monteiro dos Reis	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Icapuí	2 diárias e meia	59,62	149,05
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Icapuí	2 diárias e meia	56,40	141,00
Nelson Salles Correia Lima	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Icapuí	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Icapuí	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.570,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2727/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral no interior do Estado, através de ações preventivas e repressivas de combate à criminalidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2727/2010-GSPC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Dilza Maria Bezerra Lopes	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	59,62	149,05
Francisco Williams Quezado	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Virmon Lima Lopes	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco Lucas Oliveira	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Aridelson Vidal de Almeida	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00
Romério Moreira de Almeida	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	59,62	149,05
Alessandro Bastos Damasceno	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Eliomar Lima	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Edson de Sousa	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Juliana de Carvalho Rosendo	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Cascavel	2 diárias e meia	59,62	149,05
Israel de Sousa Veras	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Cascavel	2 diárias e meia	56,40	141,00
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Cascavel	2 diárias e meia	56,40	141,00
Renata Santos da Silva	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Cascavel	2 diárias e meia	56,40	141,00
Raimundo Moreira da Silva	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Cascavel	2 diárias e meia	56,40	141,00
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Cascavel	2 diárias e meia	56,40	141,00
Maria Eglaine Monteiro	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Cascavel	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.280,15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2728/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir os crimes em geral no interior do Estado, através de ações preventivas e repressivas de combate à criminalidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2728/2010-GSPC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Jurandy Oliveira Costa	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Icapuí	2 diárias e meia	59,62	149,05
Jonso Carvalho dos Santos	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Icapuí	2 diárias e meia	56,40	141,00
Expedito Vieira dos Santos	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Icapuí	2 diárias e meia	56,40	141,00
Orivaldo Holanda Brandão	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Fortim	2 diárias e meia	56,40	141,00
Francisco José de Andrade	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Icapuí	2 diárias e meia	56,40	141,00
Ana Cristina Lima e Silva	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	59,62	149,05
Fernando César Marcolino Silva Junior	Escrivão	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Luciana Moreira da Silva	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Osvaldo Alves de Moura	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Valter Evangelista da Costa	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Aracati	2 diárias e meia	56,40	141,00
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	14 a 16/10/10	Beberibe	2 diárias e meia	59,62	149,05
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Beberibe	2 diárias e meia	56,40	141,00
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Beberibe	2 diárias e meia	56,40	141,00
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Beberibe	2 diárias e meia	56,40	141,00
Deive Romão dos Santos	Inspetor	V	14 a 16/10/10	Beberibe	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.139,15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2742/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357386-0, chegou autorizado para pagamento em 22/07/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de substituir o Escrivão da Delegacia Regional de Camocim, que encontrava-se de férias, conforme

determinação da Port.17/2010 do DPI, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2742/2010-GSPC DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nívia Maria dos Santos Freitas	Escrivão	V	20 a 29/01/10	Camocim	9 diárias e meia	53,80	511,10
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	511,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2743/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10326956-8; 10326957-6; 10183231-1 e 10326958-4, chegaram autorizados para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 147/10 por infração ao art.129 do CPB; instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.157 do CPB; ouvir testemunhas em inquérito policial 19/10 por infração ao art.157 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2743/2010-GSPC DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	20 e 21/05/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	56,87	85,30
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	23/05/10; 31/05/10	De Acaraú para Morrinhos	2 meias diárias	56,87	56,87
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	20 e 21/05/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	23/05/10; 31/05/10	De Acaraú para Morrinhos	2 meias diárias	53,80	53,80
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	20 e 21/05/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	20 e 21/05/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	24/05/10	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	464,97

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2744/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10326959-2; 10415072-6; 10415069-6 e 10357309-7, chegaram autorizados para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 92/10 por infração ao art.129 do CPB; instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.155 do CPB; localizar e notificar o senhor Evandro Marques de Freitas para ser ouvido em inquérito policial 43/09, devolvido da Justiça; localizar, prender e recambiar Francisco José da Silveira para a Cadeia Pública de Marco-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2744/2010-GSPC DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	01/06/10; 20/06/10	De Acaraú para Morrinhos	2 meias diárias	56,87	56,87
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	01/06/10; 20/06/10	De Acaraú para Morrinhos	2 meias diárias	53,80	53,80
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	01/06/10; 20/06/10	De Acaraú para Morrinhos	2 meias diárias	53,80	53,80
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	16/06/10	De Acaraú para Sobral	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	191,37

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2745/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10357368-25; 10357367-4 e 10357366-6, chegaram autorizados para pagamento em 16/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de

serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.155 do CPB; TCO 09/10 para apurar crime previsto no art.129 do CPB; auto de prisão em flagrante por infração ao art.121 do COB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2745/2010-GSPC DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo Romagnoli do Vale	Delegado	IV	25/06/10;26/06/10; 27/06/10	De Santana do Acaraú para Bela Cruz, Itarema	3 meias diárias	56,87	85,29
Erlon Charles Oliveira Guimarães	Escrivão	V	25/06/10;26/06/10; 27/06/10	De Santana do Acaraú para Bela Cruz, Itarema	3 meias diárias	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	165,99

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2746/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº10415071-8; 10476294-2; 10427251-1 e 10476296-9, chegaram autorizados para pagamento em 30/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar acompanhamentos nos trabalhos de Polícia Judiciária; realizar investigações em inquéritos policiais, TCO's, bem como registrar BO's e efetuar outras diligências, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2746/2010-GSPC DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	29/06/10;16/07/10	De Acaraú para Morrinhos	2 meias diárias	56,87	56,87
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	20 e 21/07/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	56,87	85,30
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	29/06/10;16/07/10	De Acaraú para Morrinhos	2 meias diárias	53,80	53,80
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	20 e 21/07/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	29/06/10;16/07/10	De Acaraú para Morrinhos	2 meias diárias	53,80	53,80
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	20 e 21/07/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
José Dionísio Dantas Filho	Inspetor	V	19/07/10	De Acaraú para Itarema	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	438,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2747/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº10326961-4 e 10476295-0, chegaram autorizados para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 193/10 para apurar crime previsto no art.177 do CPB; inquérito policial 16/10 por infração ao art.157, 2º, I e II e 288 do CPB; TCO 11/10 por infração ao art.303 do CTB; realizar investigações em inquéritos policiais e TCO's, bem como registrar BO's e efetuar outras diligências, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2747/2010-GSPC DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	07 a 09/06/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	56,87	142,17
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	27 e 28/07/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	56,87	85,30
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	07 a 09/06/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	53,80	134,50
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	27 e 28/07/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	07 a 09/06/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	53,80	134,50
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	27 e 28/07/10	De Acaraú para Morrinhos	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	657,87

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2749/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas



situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415323-7, chegou autorizado para pagamento em 03/08/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº12.431-1-X, lotado na Delegacia Regional de Sobral-CE., que viajou à cidade de Cariré-CE., no dia 09/07/10, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega do Inquérito Policial nº223/2010, junto ao Fórum daquela Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2750/2010-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	16/07/10	De Sobral para Moraújo	Meia diária	56,87	28,43
Francisco Enzio Alves de Sousa	Escrivão	V	16/07/10	De Sobral para Moraújo	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	16/07/10	De Sobral para Moraújo	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2751/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10427099-3, chegou autorizado para pagamento em 30/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº0553/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2751/2010-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	14/07/10	De Sobral para Coreaú	Meia diária	56,87	28,43
Adriano Zeférino de Vasconcelos	Escrivão	V	14/07/10	De Sobral para Coreaú	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	14/07/10	De Sobral para Coreaú	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2752/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10427103-5, chegou autorizado para pagamento em 30/07/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **FRANCISCO ENZIO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº198.235-1-2, lotado na Delegacia Regional de Sobral-CE., que viajou à cidade de Cariré-CE., no dia 15/07/10, em objeto de serviço, com a finalidade de

realizar a entrega de procedimentos policiais e expedientes, junto ao Fórum daquela Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2753/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de

situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10427102-7, chegou autorizado para pagamento em 30/07/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº0653/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2753/2010-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	15/07/10	De Sobral para Moratijo	Meia diária	56,87	28,43
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	15/07/10	De Sobral para Moratijo	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	15/07/10	De Sobral para Moratijo	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2754/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10427383-6, chegou autorizado para pagamento em 16/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, objetivando instrução de procedimentos policiais, referente ao Inquérito Policial nº0553/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2754/2010-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	22/07/10	De Sobral para Cariré	Meia diária	56,87	28,43
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	22/07/10	De Sobral para Cariré	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	22/07/10	De Sobral para Cariré	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2755/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10427384-4, chegou autorizado para pagamento em 16/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar Termo de Declarações de Maria Roziane Marques Silva, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2755/2010-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	21/07/10	De Sobral para Cariré	Meia diária	56,87	28,43
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	21/07/10	De Sobral para Cariré	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	21/07/10	De Sobral para Cariré	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2756/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10454602-6, chegou autorizado para pagamento em 10/08/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem o recebimento de material de expediente, bem como realizarem a entrega de documentos,

de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2756/2010-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Penélope Malveira Góes	Delegado	IV	17/06/10	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	56,87	28,43
Francisco Xerez Barros Siqueira	Inspetor	V	17/06/10	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Auricevânio Moreira Caetano	Inspetor	V	17/06/10	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2757/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10476376-0, chegou autorizado para pagamento em 09/09/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir os acusados Juscelino Rufino de Mesquita e Fernando Maekel Cruz de Sousa, ambos recolhidos na Cadeia Pública de Massapê, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2757/2010-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	12/08/10	De Sobral para Massapê	Meia diária	56,87	28,43
Alexandre Maia da Silva Costa	Escrivão	V	12/08/10	De Sobral para Massapê	Meia diária	53,80	26,90
Cleyton Gomes de Paula	Escrivão	V	12/08/10	De Sobral para Massapê	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2759/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade a execução do Projeto Uma Ciranda pela Vida, no interior do Estado, realizando ação de prevenção a violência e ao uso indevido de drogas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2759/2010-GSPC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Germano Camelo	Delegado	IV	16 a 25/10/10	de Fortaleza para Russas	9 diárias e meia	59,62	566,39
Maria Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	V	16 a 25/10/10	de Fortaleza para Russas	9 diárias e meia	56,40	535,80
Antônio Sérgio Oliveira Reges	Inspetor	V	16 a 25/10/10	de Fortaleza para Russas	9 diárias e meia	56,40	535,80
Luisa Helena Barros Alves	Inspetor	V	16 a 25/10/10	de Fortaleza para Russas	9 diárias e meia	56,40	535,80
Francisco Ivan Pereira Cassemiro	Inspetor	V	16 a 25/10/10	de Fortaleza para Russas	9 diárias e meia	56,40	535,80
José Bolívar Carneiro Bastos	Inspetor	V	16 a 25/10/10	de Fortaleza para Russas	9 diárias e meia	56,40	535,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.245,39

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2760/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso Warren Sater, da Cidade de Natal-RN para esta Capital, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea " b " do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2760/2010-GSPC DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
Galba Sampaio de Lima	Inspetor	V	18 e 19/10/10	Natal-RN	1 diária e meia	153,11	40%	321,52	321,52
Célia de Sousa Silva	Inspetor	V	18 e 19/10/10	Natal-RN	1 diária e meia	153,11	40%	321,52	321,52

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO			
Paulo Vinicius Coelho Lima	Inspstor	V	18 e 19/10/10	Natal-RN	1 diária e meia	153,11	40%	321,52	-	321,52
José Glaudenir Queiroz de Sousa	Inspstor	V	18 e 19/10/10	Natal-RN	1 diária e meia	153,11	40%	321,52	-	321,52
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.286,08

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2762/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10563177-9, chegou autorizado para pagamento em 20/10/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de diligenciar junto ao COIN da SSPDS, no interesse de investigação criminal e sigilosa, autorizada pelo senhor Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2762/2010-GSPC DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Vera Leide Ferreira Braga	Inspstor	V	01 a 15/10/10	De Itapipoca para Fortaleza	14 diárias e meia	56,40	817,80
José Nilson Ferreira Agostinho	Inspstor	V	01 a 15/10/10	De Itapipoca para Fortaleza	14 diárias e meia	56,40	817,80
Maria Cleide França da Silva	Inspstor	V	01 a 15/10/10	De Itapipoca para Fortaleza	14 diárias e meia	56,40	817,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.271,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2763/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de integrar mutirão de auxílio ao DPIH na execução de trabalhos investigativos de indicação da autoria de crimes de homicídio doloso, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2763/2010-GSPC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cláudia Régia Amazonas Hiwatashi	Delegado	IV	18 a 27/10/10	de Pentecoste para Fortaleza	9 diárias e meia	59,62	566,39
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspstor	V	18 a 27/10/10	de Pentecoste para Fortaleza	9 diárias e meia	56,40	535,80
Antônio Denio Félix de Lima	Inspstor	V	18 a 27/10/10	de Pentecoste para Fortaleza	9 diárias e meia	56,40	535,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.173,79

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2771/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357402-6, chegou autorizado para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor JOSÉ AUGUSTO DA MATA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº61.292-1-8, lotado na Delegacia Regional de Sobral-CE., que viajou à cidade de Massapê-CE., no dia 15/06/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos Inquéritos Policiais nºs582/2010 e 276/2010, na referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357,

de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2772/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357399-2, chegou autorizado para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta

centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DA MATA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº61.292-1-8, lotado na Delegacia Regional de Sobral-CE., que viajou à cidade de Forquilha-CE., no dia 23/06/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega do Inquérito Policial nº587/2010, no Fórum da referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2774/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357404-2, chegou autorizado para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DA MATA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº61.292-1-8, lotado na Delegacia Regional de Sobral-CE., que viajou à cidade de Varjota-CE., no dia 21/06/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega do Inquérito Policial nº572/2010, no Fórum da referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2775/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357401-8, chegou autorizado para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DA MATA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº61.292-1-8, lotado na Delegacia Regional de Sobral-CE., que viajou à cidade de Varjota-CE., no dia 29/06/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega do Inquérito Policial nº607/2010, no Fórum da referida Comarca, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2776/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à

alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357397-6, chegou autorizado para pagamento em 21/07/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), à servidora **AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº198.243-1-4, lotada na Delegacia Regional de Sobral-CE., que viajou à cidade de Fortaleza-CE., no dia 11/06/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos Ofícios de nºs1085/2010, 1086/2010 e 1704/2010, no prédio da Superintendência da Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de outubro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

### DESLIGAMENTO DE PM DA CORPORAÇÃO EXPULSÃO DE PRAÇA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº10177663-2, referente aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria nº257/2009-DP/3, datada de 26 de agosto de 2009, que teve como presidente o MAJ PM Arlindo da Cunha Medina Neto e membros o MAJ PM Vladimir Feijó Frota (interrogante) e o CAP Ednaldo Ribeiro de Oliveira (relator) e acusado o CB PM 10705 **FRANCISCO MÁRCIO VELOSO LEITE**, MF: 021757-1-1, da 2ª CPG, incluído na PMCE no dia 09 de junho de 1986, filho de Múcio Veloso Leite e Isaura Sombra Leite, nascido em 25 de maio de 1965, natural de Fortaleza/Ce, residente à Rua Lucas Pinto, 36, Carlito Pamplona, Fortaleza-CE. Por ter adotado a prática de colocar drogas e aparelhos celulares dentro da Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima (CPPL I) localizada em Itaitinga, um dos postos de serviço da 2ª CPG. A descoberta do ato praticado pelo Cb Márcio se deu a partir da investigação de um latrocínio ocorrido em abril de 2008, realizada pelo Delegado de PC Paulo André Maia Cavalcante. Durante a investigação o DPC solicitou ao Poder Judiciário a interceptação telefônica do preso Jonhy Teixeira de Lima e sua namorada Maria de Fátima Ferreira Batista. Na interceptação telefônica registrou-se um diálogo entre aqueles dois, em que citava o Cb Márcio para ser procurado por Maria de Fátima para “colocar droga dentro do presídio”. Diante de tal diálogo, foi solicitada a interceptação telefônica do Cb Márcio onde se concluiu pela participação do acusado no tráfico de drogas no interior daquela casa de detenção. RESOLVE **EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º, da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave. O Comando Geral da PMCE adote as providências administrativas de sua alçada. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### DESLIGAMENTO DE PM DA CORPORAÇÃO EXPULSÃO DE PRAÇA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº09311658-6, referente aos autos do Processo Regular – Processo Administrativo Disciplinar, nomeado

através da Portaria nº012/2009-DP/3, datada de 17 de junho de 2009, que teve como presidente o MAJ PM Jano Emanuel Marinho e membros o TEN PM Carlos Leandro Ribeiro de Sousa (interrogante) e o TEN PM David Serra Nóbrega (relator) e acusado o SD PM 22225 **FRANCISCO WILLES CARNEIRO LOPES**, MF: 300955-1-0, da 2ª CPG, incluído na PMCE no dia 10 de setembro de 2007, filho de Wilson Gomes Lopes e Maria de Fátima Carneiro Lopes, nascido em 26 de outubro de 1983, natural de Fortaleza/Ce, residente à rua Joaquim Mota, 330, Caucaia-CE. Por ter no dia 17 de março de 2009, quando de serviço, no turno B, na RD 1085- Parque Manibura, sido acusado pelos próprios companheiros de serviço, SD 22540 Rodrigo Otávio Silva Pinheiro, MF 301064-1-5 e o SD 22554 Harryson Cartney Alves Melo, durante uma abordagem policial a dois indivíduos, no cruzamento das Avenidas Oliveira Paiva e Washington Soares, ter agido de forma truculenta, e agredido fisicamente os abordados, além de apoderar-se de certa quantia em dinheiro pertencente aos abordados. RESOLVE **EXPULSÁ-LO**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º, da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave. O Comando Geral da PMCE adote as providências administrativas de sua alçada. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a decisão proferida nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental, nos autos do Recurso Especial nº1.127.494-CE (2009/0105808-7), relatado pela Ministra Laurita Vaz, que a este negou seguimento, restabelecendo os efeitos do acórdão, prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos da Apelação Cível nº618285-50.2000.8.06.0001/1 (2000.0122.3285-9/1), RESOLVE: **TORNAR SEM EFEITO o Ato** publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de janeiro de 2010, reintegrando ao serviço ativo da PMCE o Sr. **FRANKLIBERTO DE SOUSA LISBOA**, no cargo de Soldado PM, e restabelecendo as suas promoções às graduações de CABO, SARGENTO E SUBTENENTE da Polícia Militar do Ceará, bem como ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, todos a contar de

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº GAB.CMD/182, 23 DE SETEMBRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
003748-1-4	JOÃO JOSÉ DE ANDRADE	Ass.Adm.	1.449,12	40h	14,49	579,65
087520-1-x	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	Datilógrafo	765,19	40h	7,65	306,07
025015-1-1	MARIA JULIETA DO NASCIMENTO	Datilógrafo	798,46	40h	7,98	319,38
026079-1-3	HELOIZA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Aux. Adm.	688,34	40h	7,08	275,33
030379-1-6	MEIRIANE SILVA DE LIMA	Aux. Adm.	662,27	40h	6,62	264,90
003640-1-0	MAISA FERREIRA ROSA	Aux. Adm.	636,83	40h	6,37	254,73
028627-1-9	JOÃO BATISTA LIMA	Of.Manut.	662,27	40h	6,62	264,90
028656-1-0	MARIA CELESTE SILVA VIANA	Ag. Adm.	784,67	40h	7,85	313,86
126935-1-6	LUIZA MARTA LOIOLA CAVALCANTE	Ass. Adm.	1.251,80	40h	12,52	500,72
001680-1-7	MARIA EGLANTINA F. DA SILVA	Aux. Adm.	681,75	40h	6,82	272,70

\*\*\* \*\*

### PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº447/2010** - O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exames balística de microcomparação, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2010.

Maximiano Leite Barbosa Chaves  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.  
Republicada por incorreção.

16 de junho de 2009. À Polícia Militar do Ceará para adoção das medidas decorrentes deste ato administrativo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art.81, inciso I, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, e conforme cumprimento de Ação Ordinária no Processo nº2008.8.06.0001/0, da lavra do Exmº. Sr. Dr. Carlos Augusto Gomes Correia, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública, resolve **PROMOVER POR ANTIGUIDADE**, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a contar de 24 de dezembro de 2007, o SUBTENENTE PM **ARLEMILSON LIMA ARAÚJO**, Mat. 034.811-1-5. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 09 de novembro de 2010.

Francisco José Pinheiro  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA GAB.CMD Nº182/2010** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE Setembro do ano 2010, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR				
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CONTROLE CARTORIAL E EXPEDIENTE MOTORISTA	III MATRÍCULA: 012.999-1-3	19 a 22 DE OUTUBRO DE 2010	JOÃO PESSOA-PB	3,1/2	R\$174,04	40%	R\$852,89	R\$108,77	R\$961,56
EVANDRO BEZERRA E SILVA		V MATRÍCULA: 400.880-1-6	19 a 22 DE OUTUBRO DE 2010	JOÃO PESSOA-PB	3,1/2	R\$130,54	40%	R\$639,64	R\$108,77	R\$748,41

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº515/2010** - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO matrícula nº0046-1-8, lotado nesta PEFUCE, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº10430. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa  
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 93/2010 IG Nº574703

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita nos CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do, com endereço na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, com a participação do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/CE CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - INETEC**, inscrito no CNPJ nº07.216.320/0001-22, com sede na Avenida Barão de Studart, 2360, sala 205, Dionísio Torres, Fortaleza – CE. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **locação do estande 54 da “3ª Feira de Emprego e Estágio do Ceará”** para a participação do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/SINE, no referido evento, a se realizar no período de 03/11/2010 a 05/11/2010, na cidade de Fortaleza – CE, visando a divulgação e o atendimento da demanda dos serviços oferecidos pelo SINE/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação nº03/2010, declarada com fundamento no caput do Art.25, da Lei nº8.666/1993, alterada e consolidada, tudo em conformidade com o que consta no processo nº10194212-5, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: será realizada no período de 03 a 05 de novembro de 2010.. VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.400.20342.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em Exercício/STDS, Ari Célio Reges Mendes - Sistema Nacional de Emprego – SINE/CE e Raquel Barroso da Silveira - Instituto Nacional de Tecnologia, Educação e Cultura - INETEC.

Luis Antônio Amorim  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **SONIA MARIA RODRIGUES LOPES**, matrícula 169623-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de

ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 30 de Setembro de 2010. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **EVELISE HELENA FAÇANHA BRAGA**, matrícula 169664-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 30 de Setembro de 2010. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.544 de 19 de Novembro de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Novembro de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, **GEDENIA DE PAULA LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Outubro de 2010. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.544 de 19 de Novembro de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Novembro de 2008, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCO JOSE DE SOUSA SANTOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E INFRA-ESTRUTURA, integrante da Estrutura

organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 04 de Outubro de 2010. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.544 de 19 de Novembro de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Novembro de 2008, **RESOLVE NOMEAR, MARIA AUREA FONTENELE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE

PROJETOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 04 de Outubro de 2010. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº195/2010** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de novembro/2010. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2010, 04 DE OUTUBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adil Fernandes de Oliveira	Assessor Técnico	169.608.1-0	R\$6,05	20	R\$121,00
Aline Oliveira Carneiro	Assessor Técnico	169.660.1-0	R\$6,05	20	R\$121,00
Carla Regina Brandão	Assessor Técnico	169.661.1-8	R\$6,05	20	R\$121,00
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico	169.470.1-6	R\$6,05	20	R\$121,00
Leiliane Batista Vasconcelos	Orientador de Célula	169.478.1-4	R\$6,05	20	R\$121,00
Igor Rodrigues Brasil	Assessor Técnico	169.659.1-X	R\$6,05	20	R\$121,00
José Romel Sales	Assessor Técnico	169.624.1-4	R\$6,05	20	R\$121,00
Laete Fernandes de Sousa Filho	Assessor Especial	169.625.1-1	R\$6,05	10	R\$60,50
Luciana Gurjão Santos	Assessor Técnico	169.655.1-0	R\$6,05	20	R\$121,00
Lúcia Maria Nabuco Linard	Assessor Técnico	169.579.1-7	R\$6,05	20	R\$121,00
Maria do Socorro Araújo Câmara	Assessor Especial	169.584.1-7	R\$6,05	20	R\$121,00
Meg Fernandes Coelho	Assistente Técnico	169.666.1-4	R\$6,05	20	R\$121,00
Núcia Maria da Costa Melo	Orientador de Célula	169.600.1-2	R\$6,05	20	R\$121,00
Rafael Souza Nobre	Assessor Especial	169.619.1-4	R\$6,05	20	R\$121,00
Rodrigo Carvalho F. da Costa	Assessor Técnico	169.662.1-5	R\$6,05	20	R\$121,00
Simone Braga e Mello	Assessor Técnico	169.598.1-2	R\$6,05	20	R\$121,00
Tarso Ponte Proença	Orientador de Célula	169.653.1-6	R\$6,05	20	R\$121,00
Karine Jucá Moreira	Assessor Técnico	169.657.1-5	R\$6,05	20	R\$121,00
Vanessa Aparecida Caldeira Cordeiro	Assessor Técnico	169.646.1-1	R\$6,05	20	R\$121,00
Vera Maria Maia de Oliveira	Assessor Técnico	169.595.1-0	R\$6,05	20	R\$121,00
Alba Souza da Costa	Assistente Técnico	169.633.1-3	R\$6,05	20	R\$121,00
Greyce Gomes Dias	Orientador de Célula	169.612.1-3	R\$6,05	20	R\$121,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº196/2010** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de novembro/2010. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2010, 04 DE OUTUBRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Antonio Micherlan da Cunha	RS18,00	Novembro/2010
02	Alyson da Silva Otaviano	RS18,00	Novembro/2010
03	Everton dos Santos Sousa	RS18,00	Novembro/2010
04	Francisco Alex Soares Silva	RS18,00	Novembro/2010
05	Francisco Luan Barbosa Magalhães	RS18,00	Novembro/2010
06	Jailson Sousa do Nascimento	RS18,00	Novembro/2010
07	Joanes do Nascimento Domingos	RS18,00	Novembro/2010
08	Jonathan Gomes de Sousa	RS18,00	Novembro/2010
09	Jefferson da Silva Lima	RS18,00	Novembro/2010
10	Mairton Ramos Lima	RS18,00	Novembro/2010
11	Pryscylla Sousa da Silva	RS36,00	Novembro/2010
12	Luiz Felipe Alves Pinheiro	RS36,00	Novembro/2010

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2010**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº022/2010; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23,

Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MARTINS & GUIMARÃES COMÉRCIO DE VIDROS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart nº2799, Aldeota, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.136.690/0001-24, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65,§1º, da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na metragem de fornecimento e instalação de película de controle solar** inicialmente contratada, uma vez que a área inicial era de 291,81 (duzentos e noventa e um inteiros, e oitenta e um centésimos) de metros quadrados, e o presente aditivo implica em um acréscimo de 72,97 (setenta e dois inteiros, e noventa e sete centésimos) de metros quadrados, o que corresponde a um valor a ser aditivado de R\$1.369,75 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais, e setenta e cinco centavos), cujo valor global do contrato passa a ser R\$6.848,75 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e setenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$6.848,75 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data de sua publicação na imprensa oficial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 30 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Joelma Ferreira da Silva Farias, pela Martins & Guimarães Comércio de Vidros Acessórios Para Autos Ltda.

Régis Gonçalves Pinheiro

DEFENSOR PÚBLICO-AUXILIAR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 35/2010**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, através do Fundo de Apóio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, situado na Av Pinto Bandeira, nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob nº05.220.055/0001-20



CONTRATADA: **ELEVADORES OTIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº29.739.737/0012-65, estabelecida na Rua Professor Francisco Gonçalves, nº260, Cep: 60135-430. **OBJETO:** a **contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças**, a ser executado no elevador OTIS, nº1, quadro de comando tipo GNC, corrente alternada, instalado na sede da DPGE, Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº28.089 de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº27.922, de 22 de setembro de 2005 (CENFO) e a Lei Nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações **FORO:** da Comarca de Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). **VALOR GLOBAL:** R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$600,00 (seiscentos reais) dentro do prazo de vigência do mesmo **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00379 0620001.14.122.400.25185.22.33903900.70.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Kátia Veras de Paula Pessoa, pela Elevadores Otis Ltda.

Régis Gonçalves Pinheiro  
DEFENSOR PÚBLICO- AUXILIAR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2010

**CONVENENTES:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, CGC nº02.014.521/0001-23, situa na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce e **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, com sede na Rua Francisco Bezerra, 81 al, Centro, Cep:62.380-000. **OBJETO:** **Cooperação mútua**, com o fito de atingir o desenvolvimento e a intensificação de ações e funções institucionais da Defensoria Pública Geral do Estado no Município de Guaraciaba do Norte, através de cessão de (01) um servidor público do município à primeira conveniente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.4º, III da Resolução nº004/1998 do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado e os termos estabelecidos no convênio nº09/2010. **FORO:** da comarca de Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir de sua assinatura. **VALOR:** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Egberto Martins Farias, pela Pelo Município de Guaraciaba do Norte.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
DEFENSOR PÚBLICO – ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE 27/2010

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que fica adiada a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para o dia 24 de novembro de 2010, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 24/11/2010, Abertura das Propostas às 10:00 e Início do Pregão: 10:30 horas, horário de Brasília e Abertura das Propostas às 09:00 e Início do Pregão: 09:30 horas, horário local. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de expediente**, objetivando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e nos sites: [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de novembro de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS PROCESSO Nº15142/2010

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06/2010 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** A Comissão de Licitação e Controle de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará comunica aos interessados que realizará no dia 13 de dezembro de 2010, às 09 horas e 30 minutos, na sala da Comissão, sala 504 quinto andar, Edifício Senador Cesar Cals, ANEXO ao prédio sede, a licitação acima referida para a contratação abaixo especificada: **OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e montagem de 01 (um) elevador, tipo plataforma**, para transporte vertical (a céu aberto) para atender a Central de Serviços, ANEXA ao prédio sede da Assembleia Legislativa

do Ceará, que se encontra especificado no ANEXO I, Termo de Referência, do Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala dessa Comissão, sala 504, quinto andar, Edifício Senador César Cals, ANEXO ao prédio sede, em horário comercial de segunda a sexta feira, ou no site [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br). **SALA DA COMISSÃO**, em Fortaleza, 10 de novembro de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## OUTROS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70  
NIRE nº 23300007891

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará - COELCE, através de seu Presidente, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2010, às 10:00h, em sua sede social, localizada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre o seguinte: **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Eleição de membro do Conselho de Administração, em substituição a um membro efetivo do Conselho de Administração eleito pelo Acionista Controlador; 2. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para ajuste na quantidade de ações preferenciais "A" e "B", em razão de conversão de ações ocorrida em 2009; 3. Alteração do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia para aumentar a quantidade de membros e composição da Diretoria da Companhia com a inclusão de dois novos Diretores: Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Assessoria Tributária; 4. Alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para flexibilizar a quantidade de membros do Conselho de Administração, sendo o máximo de 11 membros; 5. Alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para aumentar e flexibilizar a quantidade de membros da Diretoria, passando a ser o máximo de 11 membros; 6. Alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para simplificar a atual redação quanto à forma de representação da Companhia; 7. Alteração do artigo 20, *caput* e parágrafo único do Estatuto Social da Companhia para, no *caput*, ajustar a competência do Diretor Financeiro, incluir o Diretor de Relações com Investidores e o Diretor de Assessoria Tributária, e suas respectivas competências; e, no parágrafo único, simplificar a atual redação quanto à forma de representação da Companhia, ajustando-a à alteração do art. 19; 8. Alteração do artigo 21, alíneas "b" e "c" do Estatuto Social, para, na alínea "b", ajustar a forma de outorga de poderes, adequando-a à alteração dos arts. 19 e 20, parágrafo único; e, na alínea "c", incluir a possibilidade de outorga de poderes sem prazo de validade também para os processos administrativos; 9. Alteração do artigo 29, alínea "d", para criação de reserva estatutária de reforço de capital de giro. **Instruções Gerais:** Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico na página da BM&F Bovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações. Caso representado por procurador, estes devem comparecer à assembleia munidos do instrumento de mandato e demais documentos comprobatórios da representação. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no do Art. 126 inciso II e § 1º da Lei nº 6.404/76. O percentual mínimo de participação no capital social com direito de voto para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), conforme Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998.

Fortaleza, 05 de novembro de 2010.  
Mario Fernando de Melo Santos  
Presidente do Conselho de Administração

\*\*\* \*\*

### ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.11.09.1

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO. **TIPO:** Menor Preço Global. O Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, torna público que as 10:00 (dez horas) do dia 03 de dezembro de 2010, na sala das sessões da PREFEITURA DE TRAIRI, localizada a RUA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, 148 - CENTRO, receberá propostas para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO** na Modalidade TOMADA DE PREÇOS. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. **TRAIRI - CE, 09 de novembro de 2010 - EVALDO LUIS ANTUNES - Presidente da Comissão de Licitação.**

(EXTRATO DE CONTRATO) - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM CONCORRÊNCIA Nº 07-3108.01/2010 - **Contratante:** Secretaria de Infra-Estrutura. **Contratada:** Cosampa Projetos e Construções Ltda. **Objeto:** Execução das obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, neste município. **Procedimento Licitatório:** Concorrência em epígrafe. **Valor Global Contratado:** R\$ 21.316.152,39 (vinte e um milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 12 meses. **Origem dos Recursos:** Tesouro Nacional.  **Dotação Orçamentária:** 0701.1751212001.014. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Aluisio Cosmo Lima (Secretário de infra-estrutura). **Assina pela Contratada:** Jânio Keilthon Teixeira Costa (Sócio). **Data da Assinatura:** 03.11.2010.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – DECRETO Nº 005/09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.** Considera de utilidade pública o imóvel que indica. O Prefeito Municipal de Granja, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Granja, e tendo em vista o dispositivo no Art. 5º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, três terrenos foreiros ao Patrimônio de N. Sra. da Conceição, Município de Granja - CE, a seguir descritos: I - Um terreno medindo 259,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados) de área, sito na Rua Bento Teles, Vila de Sambaíba, Município de Granja - CE, pertencente ao Sr. Hamilcar Oliveira de Arruda Coelho, limitando-se 7,00m ao Norte, com terreno pertencente ao Patrimônio de Nossa Sra. da Conceição; 7,00m ao Sul, com a Rua Bento Teles; 37,00m ao Leste, com terrenos de propriedade do Sr. Hamilcar Oliveira de Arruda Coelho; e 37,00m a Oeste, sendo 31,00m com imóvel de João Bernardo dos Santos e 6,00m com terreno de Expedito Alfredo dos Santos; II - Um terreno medindo 350,00m<sup>2</sup> de área (trezentos e cinquenta metros quadrados) de área, sito na Vila de Sambaíba, Município de Granja - CE, pertencente ao patrimônio de N. Sra. da Conceição, limitando-se 7,00m ao Norte, com o terreno do Sr. Francisco das Chagas Araújo; 7,00m ao Sul com terreno do Sr. Hamilcar Oliveira de Arruda Coelho; 50,00m a Leste com terrenos também do Patrimônio de N. Sra. da Conceição, e 50,00m a Oeste, com terreno de Expedito Alfredo dos Santos. III - Um terreno medindo 1.229,00m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados) de área, sito na Vila de Sambaíba, Município de Granja - CE, pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Araújo, limitando-se 30,00m ao Norte, 77,00m ao Leste e 77,00m a Oeste, com terreno do referido proprietário, e 7,00m ao Sul, com terreno de propriedade do Patrimônio de N. Sra. da Conceição. **Art. 2º** - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão destinados à Implantação de Rede do Sistema de Abastecimento d'água da Vila de Sambaíba e Construção de um Reservatório de Água, com recursos oriundos do Convênio Nº 0587/07, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Granja, em 12 de Fevereiro de 2009.** Esmerino Oliveira Arruda Coelho - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - DECRETO Nº 049/2010 - MARTINÓPOLE-CE., 29 DE OUTUBRO DE 2010.** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Martinópolis - Ce., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto-Lei Nº 3.365 de 21 de Junho de 1941. **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Bairro Jubina, na Sede deste Município de Martinópolis, que se diz pertencer ao Senhor JOAO FERREIRA FERRO, com as seguintes características: Dimensões: 60,00m x 30,00m. Área: 1.800,00m<sup>2</sup>. **Limites:** Nascente: com a rua Santo Antonio; Poente: com terras do Senhor João Ferreira Ferro; Norte: com terras do Senhor Antonio Frota Vasconcelos e ao Sul: com terras do Senhor Maxlane Ferreira Ferro. **Art. 2º.** A área de terra que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de um POLO I. **Art. 3º.** A posse do Imóvel citado neste Decreto, tem caráter de urgência, uma vez que a Prefeitura já dispõe de recursos para a construção da citada obra. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Martinópolis-Ce., em 29 de Outubro de 2010.** Francisco Fontenele Viana - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.11.09.01 - SESA.** A Prefeitura Municipal de Acaraú, através da Secretaria de Saúde torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Processo Nº 2010.11.09.01 - SESA para Aquisição de Material Odontológico de Consumo e Permanente, Ambulatorial, Laboratorial e Medicamentos para atender à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú, conforme Termo de Referência em Anexo, com data de abertura marcada para o dia 24 de Novembro de 2010, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, sito à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 14:00 horas. Maiores Informações pelo telefone: (88) 3661-1163. **Acaraú - CE, 21 de Outubro de 2010.** Manoel André Gonçalves – Pregoeiro Oficial.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - DECRETO Nº 2,273 DE 02 DE AGOSTO DE 2010. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO DE MARACANAÚ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, incisos IV e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 1º, 2º e 5º alínea "e" e do art. 6º do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:** Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com todas as suas benfeitorias, situado no Distrito Industrial do Ceará, com área de 15.000,00m<sup>2</sup>, a ser desmembrado da Matrícula Nº 1.954 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape-CE, distando 260,00m da Av. Senador Virgílio Távora, medindo e estremando da seguinte maneira: **AO LESTE** (fundos), lado par, medindo 100,00m, com a faixa de servidão da rede de esgoto do DIF I; **AO OESTE** (frente), medindo 100,00m, com a faixa de domínio da Av. Parque Leste; **AO NORTE** (lado direito), medindo 150,00m, com o terreno de propriedade da INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS E ESPUMAS LTDA. (ORTOBOM), e; **AO SUL** (lado esquerdo), medindo 150,00m, com o terreno de propriedade da empresa CONCRETO REDIMIX DE SÃO PAULO S/A. **Parágrafo Único** – O bem imóvel de que trata este Decreto destina-se às obras de implantação, instalação e funcionamento de uma unidade industrial ou equipamento similar. **Art. 2º** - A desapropriação objeto deste Decreto, é feita em caráter de urgência, na forma e para os fins previstos em Lei. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, e mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto que é declarada de urgência nos termos do Decreto-Lei no 3.365. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço Quatro de Julho da Prefeitura de Maracanaú, em 02 de Agosto de 2010.** Roberto Pessoa - Prefeito de Maracanaú.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2010.** A Prefeitura Municipal de Caririáçu através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de Abertura e Julgamento da Habilitação na modalidade Tomada de Preços autuado sob nº. 020/2010 que tem como **Objeto:** Aquisição de Veículos Automotores, Destinado ao Desenvolvimento das Atividades de diversos Setores Administrativos desta Municipalidade, Conforme Especificações no Projeto Básico parte Integrante do Edital. **Empresas Habilitadas:** VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA E PAU BRASIL VEICULOS E PEÇAS LTDA. **Data de Abertura das Propostas:** Abertura e Classificação das propostas de Preços acontecerá no dia 18/11/2010 as 08:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Parque Recreio Paraíso s/n – Paraíso – Caririáçu - Ceará. Ficando facultada a presença dos licitantes. **Caririáçu - CE, 09 de Novembro de 2010.** Rosivânia Tereza de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/03/SNER/PP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 23 de Novembro de 2010, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Zezé, Nº 1215, Centro, Crateús - CE, receberá propostas para a Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico, Eletrônico e Ferramentas. Modalidade: pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, nos dias com expediente, no horário das 07:30h às 11:30h. **Crateús - CE, 9 de Novembro de 2010.** Filipe Pereira Chaves - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20100099 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2502.01/2010 FMS.** Cujo **Objeto** é a Prestação de Serviços Laboratoriais. Empresa: Laboratório de Análise Clínicas Soares Lucas S/C LTDA. **Valor Acrescido do Contrato:** R\$ 9.119,70, Valor do Contrato atual R\$ 163.538,92 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). **Ângela Machado Carvalho – Presidente da Comissão.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1011.01/2010.** Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada a Rua Padre Zacarias, Nº 332 - Centro, Tel (88) 3443-1140 torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 1011.01/2010 - Secretaria da Educação, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, Assessoramento e Consultoria em Recuperação de Créditos oriundos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, que deixaram de ser transferidos pela União Federal, de Agosto de 2005 a Dezembro de 2006, ano de Conversão de FUNDEF em FUNDEB, sendo a fase de disputa de Lances no dia 24/11/2010 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00, no endereço acima citado. **Quixeré - CE, 09 de Novembro de 2010. Luciana de Santiago Gomes - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20100357.** ORIGEM: Pregão Presencial Nº 2010092701-SESA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acaraú - Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** PC Comércio de Papelaria Ltda-ME. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Lei Nº 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.609,75 (oito mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 0601.101220008.2.012/0601.101220009.2.022/**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08. **VIGÊNCIA:** 19/10/2010 a 31/12/2010. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ângelo Luís Leite Nóbrega - Secretário de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Nelson Soares da Silva. **Acaraú (CE), 18 de Outubro de 2010. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Acaraú.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20100361.** ORIGEM: Pregão Presencial Nº 2010092701-SESA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acaraú - Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Nuvex Comércio de Produtos Médicos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Lei Nº 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.101,18 (nove mil, cento e um reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO:** 0601.101220008.2.012/0601.101220009.2.022/**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08. **VIGÊNCIA:** 19/10/2010 a 31/12/2010. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ângelo Luís Leite Nóbrega - Secretário de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Maria Costa Filho. **Acaraú (CE), 18 de Outubro de 2010. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Acaraú.**

\*\*\* \*\*

Secretaria de Portos da Presidência da República  
**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**  
CNPJ Nº 07223.670/0001-16  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará convidados a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00hs do dia 19.11.2010, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Assembléia Geral Extraordinária**

I- Homologação do Aumento do Capital Social, aprovado na AGE realizada em 29 de junho/2010 e consequente alteração do Art.5º do Estatuto Social.

Fortaleza, 03 de novembro de 2010

**ANTONIO MAURÍCIO FERREIRA NETTO**  
Presidente do Conselho de Administração

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2010.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim, torna pública a Licitação na Modalidade Pregão Presencial que tem **Objeto** Aquisição de Calcário destinado a Correção de Solos na Região de Serra no Município de Jardim. **Data e Hora do Recebimento dos Envelopes:** 24 de Novembro de 2010 às 9:00 horas da manhã. Adquiri o Edital na Sala do Setor de Licitação na Travessa Aristides Ancilon Aires Alencar, 51, Centro, Jardim (CE). Fone para contato (88) 3555-1640/1174. **Jardim (CE), 10 de Novembro de 2010. Jamilles de Freitas Santos - Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20100356.** ORIGEM: Pregão Presencial Nº 2010092701-SESA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acaraú - Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Lei Nº 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.806,34 (um mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** 0601.101220008.2.012/0601.101220009.2.022/**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08. **VIGÊNCIA:** 19/10/2010 a 31/12/2010. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ângelo Luís Leite Nóbrega - Secretário de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dênis Walter do Nascimento Santos. **Acaraú (CE), 18 de Outubro de 2010. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Acaraú.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20100360.** ORIGEM: Pregão Presencial Nº 2010092701-SESA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acaraú - Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Fortalméd - Equipamentos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Lei Nº 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** 0601.101220008.2.012/0601.101220009.2.022/**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08. **VIGÊNCIA:** 19/10/2010 a 31/12/2010. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ângelo Luís Leite Nóbrega - Secretário de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Fontenele Barcelos. **Acaraú (CE), 18 de Outubro de 2010. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Acaraú.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20100359.** ORIGEM: Pregão Presencial Nº 2010092701-SESA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acaraú - Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Prohospital Comércio e Representações Holanda Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Lei Nº 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. **VALOR TOTAL:** R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO:** 0601.101220008.2.012/0601.101220009.2.022/**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08. **VIGÊNCIA:** 19/10/2010 a 31/12/2010. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ângelo Luís Leite Nóbrega - Secretário de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Djacir Guedes Maciel Neto. **Acaraú (CE), 18 de Outubro de 2010. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Acaraú.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20100358.** ORIGEM: Pregão Presencial Nº 2010092701-SESA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acaraú - Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Êtina Comercial de Informática Ltda-ME. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Lei Nº 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.523,00 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais). **DOTAÇÃO:** 0601.101220008.2.012/0601.101220009.2.022/**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08. **VIGÊNCIA:** 19/10/2010 a 31/12/2010. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ângelo Luís Leite Nóbrega - Secretário de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. **Acaraú (CE), 18 de Outubro de 2010. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Acaraú.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de novembro de 2010, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1011.01/2010, Tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para executar obra de construção do Açude Carnaúba na localidade de Malhada do Município de Quiterianópolis. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 09:00 às 12:00hs no endereço da Prefeitura à Av. Laurindo Gomes, s/n. Quiterianópolis - CE, 10 de novembro de 2010. João de Deus Cavalcante Filho - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2110.01/2010 – OBRAS. Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M. Ambiente e Infraestrutura. **Contratada:** Guimarães Construções e Serviços Ltda. **Objeto:** Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas José Gomes, Rua Aleixo Manuel e Rua Ana Rosa no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré, conforme projetos em Anexo, parte integrante deste Processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2110.01/2010 – Obras. **Valor Global Contratado:** R\$ 495.310,93 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos). **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Convênio. **Dotação Orçamentária:** 0401.15.451.0017.1002. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Maria de Fátima Braga Farias Maia. **Assina pela Contratada:** Josué Guimarães Cunha. **Data da Assinatura:** 09.11.2010. **Luciana de Santiago Gomes – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - RESCISÃO CONTRATO Nº 2010.06.29.1.** A Secretaria de Obras Urbanismo Transportes e Serv. Urbanos, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato acima, oriundo da TP nº 03/10-SOSU, OBJETO: Execução da 1ª Etapa da Obra de Duplicação da Saída de Ubajara via Ibiapina (CE-187), sede do Município de Ubajara-Ceará. **Contratada:** CONERE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.108.117/0001-81, VALOR GLOBAL R\$ 1.236.301,13 (Hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e hum reais e treze centavos). **PRAZO VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. Data assinatura: 29 de Junho de 2010, com base nos Incisos I, IV e XII do Art. 78, conjuntamente com Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93, na forma disposta na cláusula décima quinta combinada com a cláusula Quinta do Contrato. Francisco Roginaldo Rocha - Secretário de Obras, Urb. Transp. e Serv. Urbanos. Ubajara-CE, 09 de Novembro de 2010.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.010/2010-CP.** O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia/CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Dezembro de 2010 às 08:00 (Oito) Horas, na sede da Comissão de Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca de Diversas Localidades no Município de Caucaia/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **Caucaia - CE, 08 de Novembro de 2010. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.11.08.1. Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação da Creche da CEMAP na Sede deste Município. **Tipo:** Menor Preço. O Presidente da Prefeitura de Paraipaba, torna público que às 10:00h do dia 29 de Novembro de 2010, na sala das Sessões da Prefeitura de Paraipaba, localizada a Rua Joaquim Braga, Nº 296 - Centro, receberá propostas para: Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação da Creche da CEMAP na Sede deste Município na Modalidade Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da Publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Paraipaba - CE, 08 de Novembro de 2010 - Jordânia Maria de Paulo Moreira - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI -** A Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a emissão da LICENÇA PRÉVIA para a construção de casas populares no Bairro Mombaça, pertencente ao Município de Mauriti/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Mauriti/CE – 09 de novembro de 2010. Isaac Gomes da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

**GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A - CNPJ/MF 07.273.204/0001-45 - Edital de Convocação - AGE -** Pelo presente Edital ficam os Senhores Acionistas convidados à comparecerem à AGE, que se realizará no dia 18.11.2010, às 08:00hs, em sua sede social à Rua Irineu de Sousa, 229 - Floresta, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. A Diretoria.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI.** A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da TP Nº 0106.01/2010–SEFIN, que se refere à Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para Elaboração de Estudos Técnicos que Propiciem a Redução dos Custos com o Consumo de Energia Elétrica das Unidades Consumidoras de responsabilidade do Município de Aracati, incluindo a Iluminação Pública e a Obtenção de Ressarcimento dos Valores Pagos a Maior pela Administração à Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica. MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA obteve um Total de 80 pontos e a Empresa ENERGIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Total de 200 pontos. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **José Neto de Castro - Presidente. Aracati em 10 de Novembro de 2010.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 24 de Novembro de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim, Nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará–CE., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial 10/2010-SEAG – Aquisição de Veículos Tipo Utilitário Pick-up Cabine Dupla para a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 09 de Novembro de 2010. Camila Alves Cardoso Leandro – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**CORECON-CE  
PORTARIA Nº 008/2010**

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 8ª Região – Ceará, no uso de suas atribuições regulamentares, que lhe confere o Regimento Interno do CORECON. RESOLVE: Art. 1º - Designar para exercer a Função de Confiança FC 1, Superintendente, Mirian Pinheiro Pessoa de Andrade, de acordo com a Resolução 369/2010, de 01 de julho de 2010 – ANEXO I – Regulamento Pessoal. Sala das sessões, 03 de novembro de 2010. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves – Presidente.

\*\*\* \*\*

DESTINADO A